



TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE COIMBRA

RELATÓRIO ANUAL 2024

01-01-2024 a 31-12-2024

Carlos Manuel Rodrigues Correia Oliveira
(Juiz Desembargador)

Relatório elaborado com a colaboração de:

Administradora Judiciária: *Célia Almeida*

Funcionários da Gestão da Comarca: *Margarida Lourenço,
Fernando Silva, Glória Henriques e Manuel Batalha*





**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

Índice	2
I. Introdução	4
1. Âmbito do relatório	4
2. Apresentação sumária dos capítulos	4
3. Método	5
II. Orgânica da Comarca	6
1. Evolução dos órgãos da Comarca	6
Medidas de gestão	6
Tratamento de objetos	12
2. Propostas	12
III. O Tribunal e o território	14
1. A inserção territorial das jurisdições	14
2. Medidas de gestão	20
3. Propostas	20
IV. Recursos humanos	21
1. Médias anuais	21
2. Quadro de Magistrados Judiciais	29
3. Quadro de Magistrados do Ministério Público	31
4. Comparação Quadro Legal/Quadro Real de Funcionários	31
5. Absentismo	34
5.1. Juízes	34
5.1.1. Necessidades de substituição/recuperação e medidas de gestão adotadas	35
5.2. Funcionários	39
6. Avaliação das necessidades e medidas de gestão adotadas	46
7. Propostas	51
V. Recursos financeiros	53
1. Orçamento e execução de 2024	53
1.1. O orçamento	53
2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens	58
3. Propostas	59
4. Aquisições e economato	59
VI. Instalações e equipamentos	60
1. Instalações (geral)	60
2. Por núcleos/edifícios	71
3. Equipamentos (geral)	83
4. Sinalética	84
VII. Unidades orgânicas e movimento processual	85
1. Taxa de congestão	85
2. Taxa de resolução	89
3. Taxa de recuperação	93
4. Taxa de litigância	97
VIII. Tribunal de Execução de Penas – Movimento processual	105
1. Taxa de congestão	105
2. Taxa de resolução	107
3. Taxa de recuperação	108
IX. Movimento processual – Perspetiva global	110
Pendência oficial e da secretaria (quadros)	110
Pendência oficial e diligências adiadas (quadros comparativos 2021-2022-2023)	111
Dilação dos agendamentos	112
X. Duração média dos processos	114
1. Duração média dos processos findos	114
2. Duração média dos processos pendentes	116
3. Tabela comparativa dos indicadores da Comarca face aos indicadores nacionais	117
XI. Avaliação dos objetivos e do seu cumprimento	119
A) Os objetivos processuais	119
B) As greves dos Funcionários Judiciais e a carência de Juízes enquanto fatores de desestabilização	119
C) Avaliação	120



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

XII. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca	125
XIII. Autonomia administrativa e financeira/orçamental da Comarca	129
XIV. Plano de atividades (ano de 2025)	134
XV. Síntese conclusiva	136



I. INTRODUÇÃO

1. ÂMBITO DO RELATÓRIO

O relatório anual visa, na sua essencialidade, a prestação de contas do serviço prestado aos cidadãos, com todos os elementos relativos ao estado dos serviços e qualidade da resposta, incluindo naturalmente a comunicação dos constrangimentos e das dificuldades enfrentadas na respetiva prestação, e a apresentação de propostas com vista à melhoria contínua do serviço de justiça.

Este relatório expressa, assim, o balanço e a avaliação da atividade do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra e do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra no período compreendido entre 01-01-2024 e 31-12-2024, nos termos previstos nos artigos 94º, nº 8, al. a), e 110º, nº 1, al. a), ambos da Lei nº 62/2013, de 26 de agosto (L.O.S.J.).

Por imposição do preceituado no artigo 108º, nº 2, al. f), do citado diploma legal, este relatório contém informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, indicando as causas dos principais desvios.

O presente relatório segue, como é natural, uma linha de continuidade relativamente aos dos anos transatos, atribuindo especial relevo às alterações verificadas relativamente ao anteriormente retratado.

2. APRESENTAÇÃO SUMÁRIA DOS CAPÍTULOS

Após a introdução (Capítulo I), segue-se o Capítulo II, em que se descreve a instalação, evolução e atividade dos órgãos de gestão do Tribunal.

Sendo o Capítulo III dedicado à análise da inserção territorial das jurisdições, o Capítulo IV aborda os recursos humanos do Tribunal, sendo que, quanto a juízes e funcionários judiciais, para além do quadro previsto e pessoas em funções, analisa-se o absentismo verificado e as necessidades de recuperação nas várias unidades orgânicas.

O Capítulo V aborda a temática atinente aos recursos financeiros, mais concretamente o orçamento e respetiva execução, operando-se uma análise sobre as dificuldades encontradas no exercício das competências nesta matéria.



Subsequentemente, o Capítulo VI é dedicado às instalações e equipamentos, elencando-se as necessidades sentidas, assim se atualizando a informação prestada no relatório anterior.

O Capítulo VII contém uma visão mais concreta das diversas unidades orgânicas e respetivo movimento processual, com referência aos dados estatísticos recolhidos, trabalhados ainda em função de taxas de congestão, resolução, recuperação e litigância. É igualmente analisado o agendamento efetuado em cada um dos juízos.

Por seu turno, o capítulo VIII destina-se à análise do movimento processual do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra, abordando-se no capítulo IX a perspetiva global do movimento processual.

Já no capítulo X se procede à análise da duração média dos processos judiciais, realizando-se, no capítulo XI, e de forma sintética, a apreciação do grau de cumprimento dos objetivos processuais estabelecidos, indicando-se as causas dos principais desvios.

O capítulo XII destina-se à análise do funcionamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca.

O capítulo XIII destina-se à autonomia administrativa e financeira/orçamental da Comarca.

No capítulo XIV enuncia-se o plano de atividades para o ano de 2025, concluindo-se o relatório com uma síntese conclusiva, e súmula das medidas que se preconizam, no Capítulo XV.

3. MÉTODO

Os dados foram recolhidos nos sistemas Citius/Habilus e Iudex CSM, no mês de janeiro de 2025¹.

O relatório foi objeto de parecer em reunião do Conselho Consultivo, no dia 13 de fevereiro de 2025, e aprovado em reunião do Conselho de Gestão do mesmo dia.

¹ E junto da Sr.ª Magistrada do Ministério Público Coordenadora, e dos juízes de direito e escrivães dos diversos Juízos e T.E.P.



II. ORGÂNICA DA COMARCA

1. EVOLUÇÃO DOS ÓRGÃOS DA COMARCA

Relativamente à evolução dos órgãos de gestão da comarca, assinala-se:

- Procedeu-se à integração de três novos oficiais de justiça e uma assistente técnica no serviço de apoio aos órgãos de gestão, de modo a capacitar a Comarca para a atribuição de mais competências gestionárias, com vista à desejável implementação da sua autonomia administrativa e financeira/orçamental;
- Mantendo-se o procedimento de deslocalização, realizaram-se reuniões de avaliação e fixação de objetivos, e de resolução de outros assuntos, nos próprios Juízos a que respeitavam;
- Por eleição e designação, foi atualizada a composição do Conselho Consultivo.

Medidas de gestão

Das medidas de gestão implementadas, e do relacionamento entre o Tribunal e a comunidade e outros órgãos, destacam-se os seguintes aspetos:

(genéricos)

- Manutenção da relação de cooperação com a Orquestra Clássica do Centro, não apenas com a participação no programa “Concertos da Justiça” (com o apoio da DGartres/Ministério da Cultura), mas também com a cedência, por aquela entidade, do Pavilhão Centro de Portugal para realização de audiências de julgamento com elevado número de intervenientes processuais, sempre que necessário;
- Colaboração com a formação do Centro de Estudos Judiciários;
- Participação em reuniões e grupo de trabalho do C.E.P.E.J. (*pilot court*);
- Acolhimento de estágios curriculares mediante protocolos estabelecidos com a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e a Nova School of Law (Universidade Nova de Lisboa).
- Elaboração do relatório semestral;
- Elaboração dos mapas dos turnos de fins de semana;
- Despacho de organização dos turnos de férias judiciais (2024-2025), e elaboração dos respetivos mapas;



- Despachos de organização da distribuição eletrónica dos processos judiciais, e respetiva presidência;
- Despachos de substituição de Juízes;
- Atualização do Regime Genérico de Substituição de Juízes de Direito e do Regime Específico de Substituição dos Juízes de Direito do Juízo Central Criminal nos impedimentos derivados da aplicação do artigo 40º do Código de Processo Penal;
- Despachos de autorização de utilização de viatura automóvel própria ou de aluguer em deslocações de serviço no interior da Comarca, e de autorização de ausência do serviço, nos termos do artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais;
- Reuniões do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo;
- Visitas frequentes aos diferentes núcleos e Juízos;
- Elaboração de pronúncia no âmbito da preparação do Movimento Judicial Ordinário de 2024;
- Indicação das necessidades previsíveis da Comarca na preparação do Quadro Complementar de Juízes da área do Tribunal da Relação de Coimbra;
- Elaboração de relatórios de avaliação das medidas de gestão e da colocação de Juízes do Quadro Complementar de Juízes na Comarca;
- Resposta a exposições efetuadas por utentes;
- Reuniões com os vogais do C.S.M. e a Inspetora Judicial da zona;
- Reuniões com representantes do I.G.F.E.J., da D.G.A.J., dos Órgãos de Polícia Criminal, e Presidentes das Câmaras Municipais de Coimbra, Oliveira do Hospital e Tábua, referentes a infraestruturas e outros assuntos;
- Reuniões com representantes da Ordem dos Advogados;
- Participação em reuniões no C.S.M.;
- Comunicação e análise periódica das prescrições comunicadas;
- Realização de reuniões de planificação e avaliação com todos os Juízos do Tribunal;
- Processamento da assiduidade dos Juízes de Direito, e validação dos respetivos documentos, e ainda dos documentos referentes a ajudas de custo;
- Funcionamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais, com a dotação de duas assessoras na área jurídica.



Não se elaborou proposta de objetivos processuais para o ano judicial de 2025 em cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura que suspendeu esse processo.

(orgânica)

- Prestação de trabalho à distância por outros núcleos;
- Desenvolvimento do sistema de gestão de atividades nas secretarias (ferramenta “gestão de atividades” disponível no “Citius”), sendo a análise do estado das secções efetuada regularmente pela gestão, permitindo intervenção mais célere, mediante a adoção das adequadas medidas de gestão;
- Mantiveram-se as equipas itinerantes para apoio ao arquivo dos vários núcleos;
- Manteve-se o funcionamento, no edifício da Família e Menores de Coimbra, de uma unidade central, com o encargo de realização de todo o serviço externo do Núcleo de Coimbra e da realização de todas as videoconferências externas bem como o apoio ao Balcão +;
- Disponibilidade de espaço de maior dimensão, exterior aos edifícios do Tribunal, para realização de audiências com elevado número de intervenientes;
- Participação no “Programa Tribunal +”;
- A realização do serviço externo continuou a ser efetuada, sempre que possível, com apoio de veículo da Comarca, permitindo maior segurança para os oficiais de justiça, bem como a otimização dos recursos;
- Aprofundaram-se os procedimentos relativos à digitalização de todo o processo e à utilização da agenda eletrónica;
- Para realização de atos processuais à distância, o recurso às salas virtuais “cisco webex”, disponibilizadas pelo I.G.F.E.J. constituiu um útil instrumento, cuja utilização foi contabilizada durante o ano de 2024, traduzindo-se no seguinte quadro:

SALAS UTILIZADAS – WEBEX		
	2023	2024
CÍVEL	331	257
CRIME	330	283
FAMÍLIA	207	157
TRABALHO	88	28
COMÉRCIO	24	22
GENÉRICO	311	285
TEP	125	70



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

M.P.	54	46
TOTAL	1470	1148

Notas: Salas utilizadas pelas diferentes áreas processuais nos anos de 2023 e 2024.

Estas salas poderão ter sido utilizadas em várias diligências (processos), uma vez que são atribuídas a determinado Juízo durante toda a manhã ou toda a tarde, podendo ser utilizadas em diferentes processos.

Não estão contabilizadas as salas que são pedidas no próprio dia, dado que não são atribuídas pelo sistema.

Comparativamente com o ano anterior, manteve-se a tendência de decréscimo da utilização deste meio tecnológico, na ordem dos 21,90% (nos anos de 2022-2023 o decréscimo foi de 22,39%), assim se confirmando a preferência, legal e jurisdicional, pela prática presencial de atos, e o indiscutível regresso ao funcionamento dos serviços sem pandemia. De todo o modo, a realização de atos à distância com este recurso tecnológico continua a ser uma ferramenta útil.

- Manteve-se o sistema de monitorização dos valores que são atribuídos às Instituições de Solidariedade Social e outras entidades, refletidos no seguinte quadro:

Valores atribuídos

Instituição/Entidade	Total
Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova	1100,00€
IPSS à escolha do arguido	500,00€
ACREDITAR – Associação de Pais e Amigos das Crianças com Cancro	9.220,00€
ADIC – Associação de Defesa do Idoso e da Criança de Vilarinho - Lousã	200,00€
Ânimas – Associação Portuguesa para a intervenção com animais de ajuda social	400,00€
APCC – Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra	2.300,00€
APPACDM de Poiares	350,00€
APPACDM de Coimbra	8.850,00€
APPACDM de Figueira da Foz – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental	1.300,00€
APPACDM de Soure – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental	500,00€
ARCIAL – Associação de Recuperação de Crianças Inadaptadas de Oliveira do Hospital	350,00€
ARCIL – Associação de Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lousã	1.300,00€
Associação a Cada do Caminho	300,00€
Associação Aldeias de Crianças – SOS Portugal	500,00€
Associação Dignitude	500,00€
Associação de Defesa e Apoio da Vida (ADAV) de Coimbra	5.900,00€
Associação de Desenvolvimento Integrado de Poiares	350,00€
Associação Juvenil C.U.M.E	1.500,00€
Associação de Proteção Animal da Figueira da Foz	300,00€
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Pampilhosa da Serra	900,00€



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Miranda do Corvo	960,00€
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Tábua	2.750,00€
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Poiares	700,00€
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos	400,00€
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gois	3.400,00€
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses	500,00€
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Comba Dão	600,00€
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz	6.050,00€
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Argus de Arganil	2.950,00€
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Cantanhede	1.900,00€
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mira	1.300,00€
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Montemor-O-Velho	750,00€
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital	4.050,00€
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Condeixa-A-Nova	660,00€
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Soure	700,00€
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Oliveirinha	2.004,00€
Associação Novamente – Associação de Apoio aos Traumatizados Crânio-Encefálicos e suas famílias	800,00€
Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV)	6.100,00€
Banco Alimentar contra a fome – Coimbra	1.600,00€
Bombeiros Voluntários de Coimbra	4.135,00€
Câmara Municipal da Lousã	650,00€
Cáritas Diocesana de Coimbra	3.750,00€
CASA – Centro Apoio aos sem abrigo	700,00€
Casa da Criança da Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova	400,00€
Casa da Criança, Fundação Bissaya Barreto	200,00€
Casa da Infância Dr. Elísio de Moura	500,00€
Casa dos Pobres de Coimbra	1.100,00€
Cavalo Azul (A.F.S.D – Associação de Famílias Solidárias com a Deficiência)	750,00€
Centro de Apoio Social de Souselas	400,00€
Centro de Bem-Estar Social da Freguesia de Figueira do Lorvão	1.600,00€
Centro de Bem-Estar Social da Sagrada Família	500,00€
Centro de Solidariedade Social O Pátio – Coimbra	400,00€
Centro Social Caeiro da Malta em Midões	350,00€
Centro Social Paroquial São João do Campo	100,00€
Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes	41.150,00€
Comunidade Juvenil de S. Francisco de Assis	2.400,00€
Comunidade Vida e Paz	500,00€
CRCIFOZ	350,00€
Creche Jardim de Infância São Miguel	300,00€
Cruz Vermelha Portuguesa	1.240,00€
Direção Geral do Tesouro e Finanças	450,00€



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

DOCE – Associação Nacional para Divulgar e Orientar para Combater e Enfrentar a Tay-Sachs e outras Gangliosidoses	1.800,00€
ERGUE-TE – Equipa de Intervenção Social	2.225,00€
ESTADO	48.330,00€
ESTADO – Fundo para a modernização da Justiça	39.703,00€
Fario – Associação Ambientalista	500,00€
Fundação Maria da Cunha Brito	600,00€
Fundação Ferreira Freire	200,00€
Gabinete Intermunicipal de Apoio à Vítima	300,00€
Grupo Desportivo e Cultural de São Martinho da Cortiça	300,00€
Instituto Particular de S. Social – Associação de cidadãos Automobilizados	2.000,00€
Instituto da Segurança Social I.P.	122.950,00€
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social I.P	34.413,00€
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça – IGFEJ I.P	34.902,00€
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça – I.P	1.400,00€
IRA – Intervenção e resgate animal	400,00€
Lar de São Martinho	1.000,00€
Obra da Rua ou Obra do Padre Américo	500,00€
Ofendido(a)	2.400,00€
Passo Positivo	350,00€
Raríssimas	500,00€
Real Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Porto	300,00€
Santa Casa da Misericórdia da Mealhada	1.000,00€
Santa Casa da Misericórdia de Arganil	250,00€
Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede	400,00€
Santa Casa da Misericórdia de Galizes	350,00€
Santa Casa da Misericórdia de Penacova	700,00€
Santa Casa da Misericórdia da Figueira da Foz	350,00€
Santa Casa da Misericórdia da Lousã	500,00€
Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-A-Nova	400,00€
Sociedade de Promoção Social Obra do Frei Gil	425,00€
Sorriso – Associação dos Amigos do Ninho dos Pequenos	1.000,00€
UNICEF	1.000,00€
	438.382,00€

Aumento de 147.775,00€

- Mantém-se a utilização das viaturas do parque automóvel do Tribunal nas deslocações de juízes e procuradores para outros núcleos, em serviço;

- A colocação dos oficiais de justiça nos vários núcleos procurou sempre respeitar as preferências previamente manifestadas, aliadas às necessidades dos serviços, ouvindo



previamente a posição manifestada pelos juízes de direito quanto à alteração das equipas de funcionários.

Tratamento de objetos

Não obstante a existência de grupo de trabalho (que funciona no seio do I.G.F.E.J.) com vista a superar o problema há muito detetado e denunciado, o sistema informático continua a não permitir colher informações integradas relativas a objetos, o que dificulta o seu tratamento e a recuperação adequada de ativos. Assim, apenas é possível obter informações individualmente de cada processo. Estão em curso processos de venda de objetos nos diversos núcleos.

Manteve-se o acompanhamento particular dos veículos apreendidos, por forma a que o seu destino seja rapidamente determinado, em face da sua acelerada desvalorização. Tem sido dada atenção, neste aspeto, à necessária colaboração e articulação com os órgãos de polícia criminal.

2. PROPOSTAS

- Elogiando-se o enorme e abnegado esforço que representa para os funcionários de apoio aos órgãos de gestão o desempenho das suas funções, atenta a natureza e volume das tarefas cada vez mais numerosas e complexas que são chamados a desempenhar, revela-se essencial o reforço do quadro (de apoio aos órgãos de gestão) com a dotação de um técnico superior (há muito prometida, mas nunca concretizada, dado que a técnica colocada no ano em análise desistiu da colocação);

- A atualização do quadro legal de funcionários de apoio aos órgãos de gestão é incontornável, dado o cada vez maior número e volume de tarefas que são chamados a desempenhar, e tendo em vista a plena concretização da autonomia administrativa e financeira do Tribunal;

- Também se revela determinante a criação de um regime especial para os funcionários do quadro de apoio aos órgãos de gestão, ponderando a natureza, complexidade e melindre das inúmeras tarefas que são chamados a desempenhar, ou pelo menos um sistema de incentivos – só assim se aprofundando a desejável autonomia da Comarca;



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

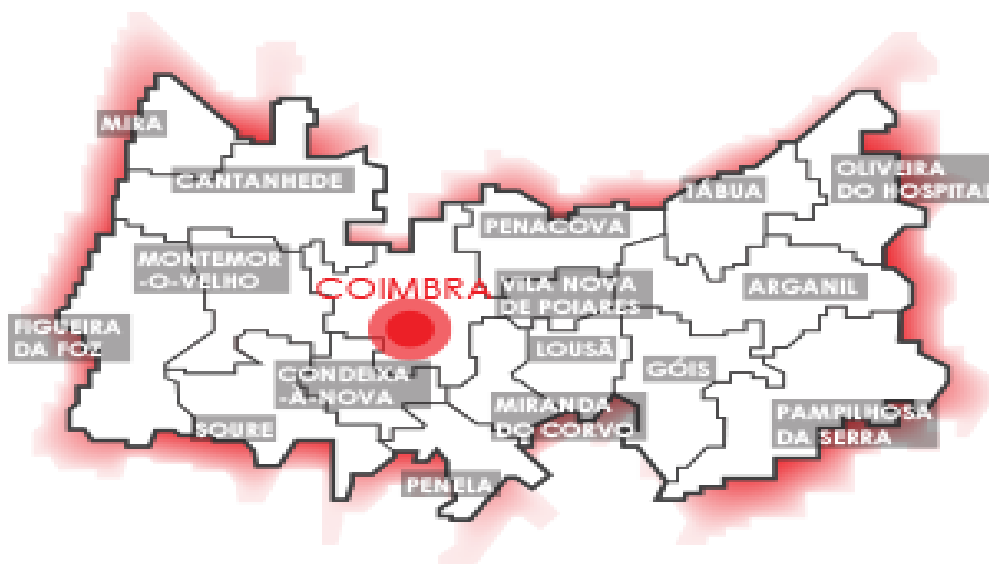
- É absolutamente essencial para o normal e cabal desempenho dos serviços judiciais desta Comarca o preenchimento, pela D.G.A.J., dos quadros de funcionários judiciais, cada vez mais deficitários, com grave risco de entrada em estado de rotura nas secretarias.



III. O TRIBUNAL E O TERRITÓRIO

Estrutura da Comarca:

O Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, além de constituir a sede do Tribunal de Execução das Penas (de competência territorial alargada), integra 26 Juízos, dos quais 3 são Juízos de Proximidade, 8 são Juízos de Competência Genérica, e 15 são Juízos de Competência Especializada, distribuídos por 17 municípios.



1. A inserção territorial das jurisdições

(área)

ÁREA DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL:

- A) **Juízo Central Cível de Coimbra** - Comarca de Coimbra;
- B) **Juízo Central Criminal de Coimbra** - Comarca de Coimbra;
- C) **Juízo de Instrução Criminal de Coimbra** - Comarca de Coimbra;



D) **Juízo de Comércio de Coimbra**² – Comarca de Coimbra;

E) **Juízo de Execução de Soure** – Comarca de Coimbra;

F) **Juízos da Família e Menores:**

- **Coimbra** - municípios de Arganil, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares;

- **Figueira da Foz** - municípios de Figueira da Foz e Montemor-o-Velho;

G) **Juízos do Trabalho:**

- **Coimbra** – municípios de Arganil, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares;

- **Figueira da Foz** – municípios de Cantanhede, Figueira da Foz, Mira e Montemor-o-Velho;

H) **Juízos Locais Cíveis:**

- **Cantanhede** – municípios de Cantanhede e Mira (com competência cível e de família e menores);

- **Coimbra** – município de Coimbra;

- **Figueira da Foz** – município da Figueira da Foz;

I) **Juízos Locais Criminais:**

- **Cantanhede** – municípios de Cantanhede e Mira (com competência criminal e de família e menores);

- **Coimbra** – município de Coimbra;

- **Figueira da Foz** – município da Figueira da Foz;

J) **Juízos de Competência Genérica:**

- **Arganil** (competência cível e criminal) – municípios de Arganil e Góis;

- **Condeixa-a-Nova** (competência cível e criminal) – municípios de Condeixa-a-Nova e Penela;

- **Lousã** (competência cível e criminal) – municípios da Lousã, Miranda do Corvo e Pampilhosa da Serra;

- **Montemor-o-Velho** (competência cível e criminal) – município de Montemor-o-Velho;

² Instalado provisoriamente em Montemor-o-Velho.



- **Oliveira do Hospital** (competência cível, criminal e de família e menores) – município de Oliveira do Hospital;
- **Penacova** (competência cível e criminal) – municípios de Penacova e Vila Nova de Poiares;
- **Soure** (competência cível e criminal) – município de Soure;
- **Tábua** (competência cível e criminal) – município de Tábua;

L) Juízos de Proximidade:

- **Mira** – município de Mira;
- **Pampilhosa da Serra** – município de Pampilhosa da Serra;
- **Penela** – município de Penela.

Distribuição dos Juízos pelos Municípios

		Municípios																
Competência	Núcleo	Arganil	Cantanhede	Coimbra	Condeixa-a-Nova	Figueira da Foz	Góis	Lousã	Mira	Miranda do	Montemor-o-Velho	Oliveira do Hospital	Pampilhosa da Serra	Penacova	Penela	Soure	Tábua	Vila Nova de Poiares
Juízos de Competência Especializada	Cent. Cível																	
	Cent. Criminal																	
	Fam. Menores																	
	Trabalho																	
	Inst. Criminal																	
	Comércio																	
	Loc. Cível																	
	Loc. Criminal																	
	Execução																	
	Fam. Menores																	
	Trabalho																	
	Loc. Cível																	
	Loc. Criminal																	
	Loc. Cível																	
	Loc. Criminal																	
	Fam. Menores																	



			Municípios																
			Arganil	Cantanhede	Coimbra	Condeixa-a-Nova	Figueira da Foz	Góis	Lousã	Mira	Miranda do Corvo	Montemor-o-Velho	Oliveira do Hospital	Pampilhosa da Serra	Penacova	Penela	Soure	Tábua	Vila Nova de Poiares
Juízos de Competência Genérica	Cível	Arganil																	
	Criminal																		
	Cível	Condeixa-a-Nova																	
	Criminal																		
	Cível	Lousã																	
	Criminal																		
	Cível	Montemor-o-Velho																	
	Criminal																		
	Cível	Oliveira do Hospital																	
	Criminal																		
	Fam. Menores																		
	Cível	Penacova																	
	Criminal																		
	Cível	Soure																	
Criminal																			
Cível	Tábua																		
Criminal																			



Distribuição dos Juízos pela Comarca

	COMPETÊNCIA	MUNICÍPIO
JUÍZOS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	Central Cível	Coimbra
	Central Criminal	
	Família e Menores	
	Trabalho	
	Instrução Criminal	
	Local Cível	
	Local Criminal	
	Comércio	Montemor-o-Velho
	Execução	Soure
	Família e Menores	Figueira da Foz
	Trabalho	
	Local Cível	
	Local Criminal	
	Local Cível	Cantanhede
	Local Criminal	
JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA		Arganil
		Condeixa-a-Nova
		Lousã
		Montemor-o-Velho
		Oliveira do Hospital
		Penacova
		Soure
		Tábua
JUÍZOS DE PROXIMIDADE		Mira
		Pampilhosa da Serra
		Penela



ÁREA DE COMPETÊNCIA		ESTABELECIMENTO PRISIONAL	JUIZ	SEDE
COMARCAS	Castelo Branco	Estabelecimento Prisional de Castelo Branco	Juiz 1	COIMBRA
		Estabelecimento Prisional da Covilhã	Juiz 2	
	Coimbra	Estabelecimento Prisional de Coimbra	Juiz 3	
		Hospital Psiquiátrico Sobral Cid		
	Guarda	Estabelecimento Prisional da Guarda	Juiz 2	
	Leiria (com exceção do estabelecimento prisional das Caldas da Rainha)	Estabelecimento Prisional de Leiria (Jovens)	Juiz 1	
		Estabelecimento Prisional de Leiria		
	Viseu	Estabelecimento Prisional de Viseu	Juiz 2	
		Estabelecimento Prisional de Lamego	Juiz 1	

Âmbito Geográfico Anos de 2023/2024

População residente, média anual			
Município	2023	2024	Variação anual
Arganil	11 149	11 321	+ 172
Cantanhede	34 380	34 850	+ 470
Coimbra	142 070	144 079	+ 2009
Condeixa	17 079	17 430	+ 351
Figueira da Foz	59 376	60 226	+ 850
Góis	3 771	3 798	+ 27
Lousã	17 173	17 376	+ 203
Mira	12 248	12 480	+ 232
Miranda do Corvo	12 045	12 131	+ 86
Montemor o Velho	24 708	24 876	+ 168
Oliveira Hospital	19 386	19 538	+ 152
Pampilhosa da Serra	4 060	4 124	+ 64
Penacova	12 937	12 968	+ 31
Penela	5 512	5 588	+ 76
Soure	17 200	17 290	+ 90
Tábua	11 367	11 559	+ 192
Vila Nova de Poiares	7 015	7 100	+ 85
Total	411 476	416 734	+ 5 258 (+ 1,27%)

População residente, média anual
Fontes de Dados: INE – Base de dados do Eurostat
Cálculos: PORDATA
Última atualização: 27-11-2024 (Censos) 2021)

2. Medidas de gestão



Os funcionários judiciais colocados nos Juízos de Proximidade de Mira, Pampilhosa da Serra e Penela cumprem expediente de processos de outros Juízos, de molde a maximizar o seu contributo diário.

Quando necessário e possível, existe apoio entre Juízos e Secções, não apenas ao nível do cumprimento de expediente e recuperação de atrasos, mas também no apoio à realização de diligências, assim se tentando superar, na medida do possível, a significativa carência de oficiais de justiça.

O transporte dos magistrados para os Juízos de Proximidade e para os estabelecimentos prisionais (T.E.P.), sempre que aí se realizem audiências de julgamento e outras diligências, é efetuado com recurso a viatura e motorista do Tribunal, sempre que o magistrado o deseje e solicite.

3. Propostas

Mantendo-se o elevado número de processos entrados no Juízo Local Cível de Cantanhede, o que vem sucedendo há mais de 5 anos, e ponderando que este Juízo detém competência na jurisdição de família e menores, revela-se imperiosa, a nível legislativo, a criação de mais um lugar de juiz de direito no seu quadro legal.



IV. RECURSOS HUMANOS

1. Médias Anuais

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	---	--

Tribunal de Execução de Penas de Coimbra				
Escrivão de Direito	2,3	3	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	4,4 a)		*	*
Escrivão Auxiliar	5,7		*	*
Total da Secção	12,4	3	2	

a) 0,7 a exercer função de Escrivão de Direito em regime de substituição.

NÚCLEO DE COIMBRA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	---	--

Unidade Central e do Serviço Externo				
Secretário de Justiça	2	0	Procuradores da República	0
Escrivão de Direito	2 b)		*	*
Escrivão Adjunto	3,7		*	*
Escrivão Auxiliar	6,8		*	
Total da Secção	14,5	0	0	

Juízo Central Cível de Coimbra				
Escrivão de Direito	1	3	Procuradores da República	0,56
Escrivão Adjunto	2,8		*	
Escrivão Auxiliar	3,1		*	
Total da Secção	6,9	3	0,56	

Juízo Central Criminal de Coimbra				
Escrivão de Direito	2	4	Procuradores da República	3
Escrivão Adjunto	4		*	*
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total da Secção	10,0	4	3	



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

NÚCLEO DE COIMBRA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

<u>Juízo de Instrução Criminal de Coimbra</u>				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	1,5
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	2,5		*	*
Total da Secção	4,5	2	1,5	

<u>Juízo de Comércio de Coimbra (deslocalizado)</u>				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	3		*	*
Escrivão Auxiliar	3,9		*	*
Total da Secção	7,9	2	1	

<u>Juízo do Trabalho de Coimbra</u>				
Escrivão de Direito	1	1,6	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Secção	5	1,6	2	

<u>Juízo de Família e Menores de Coimbra</u>				
Escrivão de Direito	2	3	Procuradores da República	3
Escrivão Adjunto	7 c)		*	*
Escrivão Auxiliar	6		*	*
Total da Secção	15	3	3	

<u>Juízo Local Cível de Coimbra</u>				
Escrivão de Direito	1	3	Procuradores da República	0,56
Escrivão Adjunto	4 c)		*	*
Escrivão Auxiliar	5		*	*
Total da Secção	10	3	0,56	



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

NÚCLEO DE COIMBRA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

<u>Juízo Local Criminal de Coimbra</u>				
Escrivão de Direito	3	3	Procuradores da República	3
Escrivão Adjunto	6,8		*	*
Escrivão Auxiliar	5,2		*	*
Total da Secção	15,0	3	3	

- b) A exercer função de Secretário de Justiça em regime de substituição.
c) 1 a exercer função de Escrivão de Direito em regime de substituição.

NÚCLEO DA FIGUEIRA DA FOZ

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

<u>Unidade Central</u>				
Secretário de Justiça	0,9	0	Procuradores da República	0
Escrivão de Direito	1		*	*
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	2,8		*	*
Total da Secção	5,7	0	0	

<u>Juízo do Trabalho da Figueira da Foz</u>				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	4	1	1	

<u>Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz</u>				
Escrivão de Direito	0,3	1,6	Procuradores da República	1,67
Escrivão Adjunto	2,8 d)		*	*
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Secção	6,1	1,6	1,67	



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

NÚCLEO DE COIMBRA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
<u>Juízo Local Cível da Figueira da Foz</u>				
Escrivão de Direito	1	1,6	Procuradores da República	1,67
Escrivão Adjunto	0,9		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Secção	3,9	1,6	1,67	

<u>Juízo Local Criminal da Figueira da Foz</u>				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0,5
Escrivão Adjunto	1,6		*	*
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total da Secção	6,6	1	0,5	

d) 0,7 a exercer função de Escrivão de Direito em regime de substituição

NÚCLEO DE SOURE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
--	--	---	--	--

<u>Juízo de Execução</u>				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	4,7		*	*
Total da Secção	7,7	2	1	

<u>Juízo de Competência Genérica de Soure</u>				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0,67
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Secção	4	1	0,67	



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

NÚCLEO DE MONTEMOR-O-VELHO

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

<u>Juízo de Competência Genérica de Montemor-o-Velho</u>				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	4	1	1	

NÚCLEO DA LOUSÃ

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

<u>Juízo de Competência Genérica da Lousã</u>				
Escrivão de Direito	0,5	2	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	4 e)		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Secção	6,5	2	2	

e) 0,5 a exercer função de Escrivão de Direito em regime de substituição

<u>Juízo de Proximidade da Pampilhosa da Serra</u>				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	0		*	*
Total da Secção	1	0	0	

NÚCLEO DE CONDEIXA-A-NOVA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

<u>Juízo de Competência Genérica de Condeixa-a-Nova</u>				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	4	1	1	



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

<u>Juízo de Proximidade de Penela</u>				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		*	*
Escrivão Auxiliar	0		*	*
Total da Secção	0	0	0	

NÚCLEO DE CANTANHEDE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

<u>Unidade Central</u>				
Escrivão de Direito	0		Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	1	0	0	

<u>Juízo Local Cível de Cantanhede</u>				
Escrivão de Direito	1	1,3	Procuradores da República	1,3
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total da Secção	7	1,3	1,3	

<u>Juízo Local Criminal de Cantanhede</u>				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1,3
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Secção	5	1	1,3	

<u>Juízo de Proximidade de Mira</u>				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	1	0	0	

NÚCLEO DE PENACOVA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

<u>Juízo de Competência Genérica de Penacova</u>				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	0,9		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Secção	3,9	1	1	

NÚCLEO DA TÁBUA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

<u>Juízo de Competência Genérica de Tábua</u>				
Escrivão de Direito	1	0,5	Procuradores da República	0,5
Escrivão Adjunto	1,3		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	3,3	0,5	0,5	

NÚCLEO DE ARGANIL

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

<u>Juízo de Competência Genérica de Arganil</u>				
Escrivão de Direito	1	0,5	Procuradores da República	0,5
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Secção	4	0,5	0,5	

NÚCLEO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

<u>Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Hospital</u>				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1,6		*	*



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

NÚCLEO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Secção	4,6	1	1	



2. Quadro de Magistrados Judiciais

Quadro de Magistrados Judiciais								
Comarca de Coimbra								
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal ¹	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período ² (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Artigo 108º do RLOSJ				
Coimbra	Juízo Central Cível de Coimbra	3			3	0,6	4	3
	Juízo Central Criminal de Coimbra	4		1 ⁵	5 ³		4	4,3
	Juízo de Instrução Criminal de Coimbra	3			2			2
	Juízo do Trabalho de Coimbra	2			1,6			1,6
	Juízo de Comércio de Coimbra	3			2			2
	Juízo Família e Menores de Coimbra	3	1		3 ⁴			3
	Juízo Local Cível de Coimbra	3			3			3
	Juízo Local Criminal de Coimbra	3		1 ⁵	3			3
	Tribunal de Execução de Penas ⁸	3	1		3 ⁴			3
Figueira da Foz	Juízo de Família e Menores de Figueira da Foz	2			1,6			1,6
	Juízo Local Cível de Figueira da Foz	2		1 ⁶	1,6			1,6
	Juízo Local Criminal de Figueira da Foz	1			1			1
	Juízo do Trabalho de Figueira da Foz	1			1			1
Arganil	Juízo Competência Genérica de Arganil ⁹	1			0,5			0,5



JUIZ PRESIDENTE

Cantanhede	Juízo Local Cível de Cantanhede	1			1	1 ⁷	12	1,3
	Juízo Local Criminal de Cantanhede	1			1			1
Condeixa-a-Nova	Juízo de Competência Genérica de Condeixa-a-Nova	1			1	2	8	1
Lousã	Juízo Competência Genérica de Lousã	2			2			2
Montemor-o-Velho	Juízo Competência Genérica de Montemor-o-Velho	1			1			1
Oliveira do Hospital	Juízo Competência Genérica de Oliveira do Hospital	1			1			1
Penacova	Juízo Competência Genérica de Penacova	1		1 ⁵	1			1
Soure	Juízo de Execução	2	1		2			2
	Juízo de Competência Genérica de Soure	1			1	2	8	1
Tábua	Juízo de Competência Genérica de Tábua ⁹	1			0,5			0,5
Totais		46 ¹⁰	3	4	42,8			42,4

(1) – Quadro legal inclui apenas juízes efetivos

(2) – Informação atinente aos juízes auxiliares acima do quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão

(3) – Inclui um juiz de direito do Quadro Complementar de Juizes de Coimbra entre 01-09 e 31-12

(4) – Inclui um juiz de direito do Quadro Complementar de Juizes de Coimbra até 31-08

(5) – Em substituição do titular

(6) – Em substituição das duas titulares

(7) – Apenas na jurisdição de família e menores

(8) - Aqui inserido por conveniência de exposição, pois não integra a Comarca

(9) – Juízos em agregação

(10) – Incluindo os 3 juizes do T.E.P. de Coimbra, por conveniência de exposição, pois não integra a Comarca



3. Quadro Magistrados do Ministério Público

Magistrados do Ministério Público - Comarca de Coimbra – em 31-12-2024			
Núcleos	Categoria	Quadro legal	Em funções
Arganil	Procuradores da República	1	0,5
Cantanhede	Procuradores da República	2	2
Coimbra	Procuradores da República	30	28
Condeixa-a-Nova	Procuradores da República	1	1
Figueira da Foz	Procuradores da República	8	6
Lousã	Procuradores da República	2	2
Montemor-o-Velho	Procuradores da República	2	1
Oliveira do Hospital	Procuradores da República	1	1
Penacova	Procuradores da República	1	1
Soure	Procuradores da República	2	1
Tábua	Procuradores da República	1	0,5
Quadro resumo	Procuradores da República	51	44

4. Comparação Quadro Legal/Quadro Real de Funcionários

Quadro de Oficiais de Justiça - Legal/Real em 31-12-2024					
Núcleos	Categorias	Quadro Legal (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	Quadro Real	Observações	Diferença
Arganil	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	2	2		0
	Escrivão Auxiliar	1	2	1 pertence ao núcleo de Tábua	+1
	Téc. Just. Adjunto	1	0		-1
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Cantanhede	Escrivão de Direito	2	2		0
	Escrivão Adjunto	5	4		-1
	Escrivão Auxiliar	6	8	1 pertence ao núcleo de Montemor-o-Velho e 1 no Juízo de Proximidade de Mira	+2
	Téc. Just. Adjunto	2	2		0
	Téc. Just. Auxiliar	4	4	1 no Juízo de Proximidade de Mira	0
Coimbra	Apoio Téc. Cons. Gestão	2	7	2 pertencem a outros núcleos e 1 com ausência prolongada	+5



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

	Secretário de Justiça	3	2		-1
	Escrivão de Direito	21	18	1 a exercer funções de Secretário de Justiça em substituição	-3
	Escrivão Adjunto	40	37	4 pertencem a outros núcleos, 2 a exercer funções de Escrivão de Direito em substituição e 1 em ausência prolongada por motivo de doença	-3
	Escrivão Auxiliar	60	50	3 pertencem a outros núcleos, 1 em Licença Parental, 1 com ausência prolongada por motivo de doença	-10
	Téc. Just. Principal	3	2		-1
	Téc. Just. Adjunto	19	16	2 pertencem a outros núcleos, 1 com ausência prolongada por motivo de doença	-3
	Téc. Just. Auxiliar	23	17		-6
Condeixa-a-Nova	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	3	2	1 pertence ao núcleo de Coimbra	-1
	Escrivão Auxiliar	2	1	1 pertence ao núcleo de Coimbra	-1
	Téc. Just. Adjunto	2	2	1 no Juízo de Proximidade de Penela	0
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Figueira da Foz	Secretário de Justiça	1	0		-1
	Escrivão de Direito	6	4		-2
	Escrivão Adjunto	10	10	1 a exercer funções de Escrivão de Direito em substituição, 1 a exercer funções no MP, 2 com ausência prolongada por motivo de doença	0
	Escrivão Auxiliar	15	13	1 pertence ao núcleo de Coimbra, 1 a exercer funções no MP	-2
	Téc. Just. Principal	1	0		-1
	Téc. Just. Adjunto	4	4	1 a exercer funções de Técnico de Justiça Principal	0
	Téc. Just. Auxiliar	6	5		-1
Lousã	Escrivão de Direito	1	1	1 a exercer funções de Secretário de Justiça em regime de substituição	0
	Escrivão Adjunto	5	5	1 a exercer funções de Escrivão de Direito em regime de substituição, 1 no Juízo de Proximidade de Pampilhosa da Serra	0
	Escrivão Auxiliar	4	2		-2
	Téc. Just. Adjunto	2	2		0
	Téc. Just. Auxiliar	2	0		-2
Montemor-o-Velho	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	3	2		-1
	Escrivão Auxiliar	2	1		-1
	Téc. Just. Adjunto	1	2	1 pertence núcleo de Coimbra	+1
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Oliveira do Hospital	Escrivão de Direito	1	2	1 afeto e a exercer funções no MP	+1
	Escrivão Adjunto	2	2		0
	Escrivão Auxiliar	2	2		0
	Téc. Just. Adjunto	1	0		-1
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Penacova	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	1	0		-1
	Escrivão Auxiliar	2	2	1 pertence núcleo de Coimbra	0



JUIZ PRESIDENTE

	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Soure	Escrivão de Direito	2	2		0
	Escrivão Adjunto	5	3		-2
	Escrivão Auxiliar	8	6	1 ausência prolongada decorrente de acidente de trabalho	-2
	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Tábua	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	2	2		0
	Escrivão Auxiliar	1	1		0
	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
Soma	Apoio Téc. Cons. Gestão	2	7		+5
	Secretário de Justiça	4	2		-2
	Escrivão de Direito	38	34		-4
	Escrivão Adjunto	78	69		-9
	Escrivão Auxiliar	103	88		-15
	Téc. Just. Principal	4	2		-2
	Téc. Just. Adjunto	35	31		-4
	Téc. Just. Auxiliar	41	32		-9
	Total	305	265		-40

Neste mapa estão incluídos os técnicos de justiça - principal (1 – em acumulação), adjunto (2 – estando um destes ausente por doença prolongada) e auxiliar (3) que prestam funções no DIAP Regional de Coimbra (serviço que, embora não integre a Comarca, utiliza os respetivos meios materiais e humanos).

Dos 265 oficiais de justiça do quadro real, 11 encontram-se em ausência prologada (8 por doença, 1 por recidiva de acidente de trabalho e 2 por outros motivos).

Aposentou-se ainda mais um oficial de justiça, com desligamento a 1 de janeiro deste ano.

Assim:

Preenchimento do quadro de oficiais de justiça: 81,14%

Média de idade dos oficiais de justiça: 56,00 anos.

A 16-01-2025 foi publicado em Diário da República o Movimento Extraordinário de Oficiais de Justiça de novembro de 2024, na sequência do qual já se apresentaram, neste ano de 2025, para início de funções (vindos de outras comarcas ou em primeira colocação)



14 novos oficiais de justiça, nas categorias de escrivão auxiliar e técnico de justiça auxiliares.

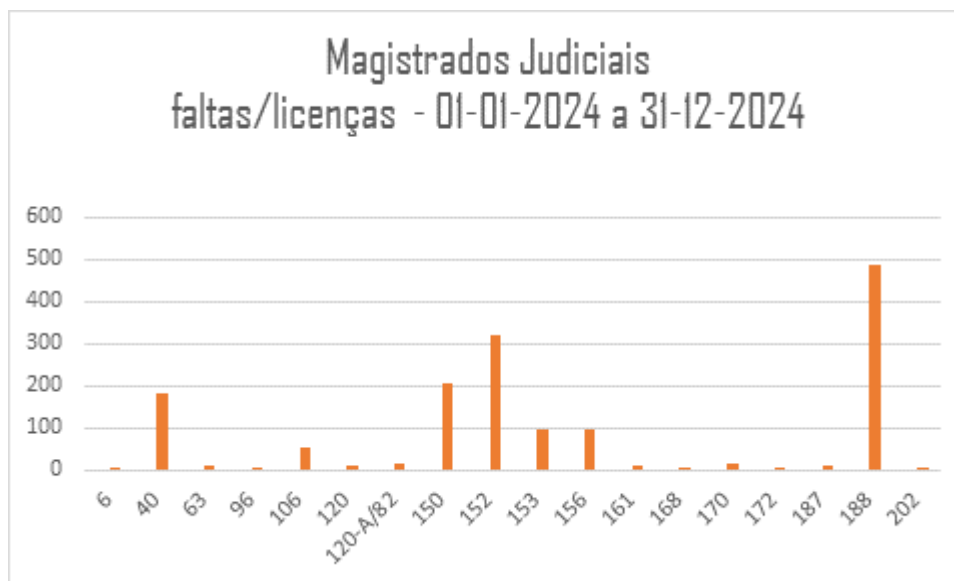
Dos oficiais de justiça com lugar de colocação em núcleos desta comarca, 8 estão a exercer funções noutros serviços, em comissão de serviço ou mobilidade não consolidada.

5. Absentismo

5.1. Juízes

Segue-se uma tabela do absentismo respeitante aos juízes de direito no período em análise, tendo em conta as categorias constantes dos registos efetuados na plataforma Iudex, no âmbito das respetivas competências delegadas, pelos serviços de apoio aos órgãos de gestão da Comarca de Coimbra:

Magistrados Judiciais		
Tipo de faltas/licenças – 01-01-2024 a 31-12-2024		
Código Falta	Tipos de Faltas	Dias Totais
6	Falecimento de Familiar	7
40	Doença – Regime Segurança Social	182
63	Internamento/Doença Após Intern. (Até 3 Dias)	9
96	Dispensa de Serviço Art.º 10º A N.º 1 do EMJ (Não Desconta Sub. Refeição) - Meio Dia	0,5
106	Ausência Art.º 10º-A, n.º1 do EMJ – Dia inteiro	53
120	Dispensa de Serviço Art.º 10º-A, n.º 2 do EMJ	12
120-A/82	Dispensa de Serviço Art.º 10º-A, n.º1, do EMJ – Dia inteiro	15
150	Licença em Situação de Risco Clínico durante a Gravidez	204
152	Licença Parental Inicial	322
153	Licença Parental Inicial – Mãe	97
156	Licença Parental Complementar Alargada	98
161	Falta Para Assistência a Familiares	11
168	Atividade Sindical Crédito Horas - Art.º 10.º N.º 3 do EMJ - Dia Inteiro	4
170	Casamento	15
172	Internamento Hospitalar - Regime da Segurança Social	3
187	Doença CGA (até ao 3º dia)	10
188	Doença ou Internamento CGA (a partir do 4º dia)	485
202	Ausência Art.º 10º, n.º1 do EMJ – Meio Dia	3
Total Geral		1530,5



Dias por códigos

Invertendo a tendência do ano anterior (2023 – total de 1925 dias de faltas/licenças), verificou-se no ano de 2024 um decréscimo do número de dias de absentismo dos magistrados judiciais, correspondente a uma redução de **20,49%**. Essa diminuição explica-se sobretudo pelos decréscimos verificados ao nível das licenças parentais, de risco clínico durante a gravidez e das ausências por doença.

Como é evidente, o absentismo dos juízes de direito – que nem sempre foi possível colmatar adequadamente, dada a carência de recursos humanos que a Magistratura Judicial atualmente atravessa - apresenta reflexos negativos extremamente relevantes na produtividade dos respetivos Juízos, mantendo-se como um expressivo fator justificativo dos resultados alcançados.

5.1.1. Necessidades de substituição/recuperação e medidas de gestão adotadas

- Em substituição dos respetivos titulares, em comissão de serviço (C.S.M., C.E.J., Tribunal Constitucional e D.G.A.J.), estiveram colocados Juízes auxiliares nos Juízo de Família e Menores de Coimbra, Juízo do Trabalho de Coimbra, Juízo do Trabalho da Figueira da Foz, Juízo de Execução e Tribunal de Execução de Penas de Coimbra;

- Em substituição do respetivo juiz titular, em comissão de serviço no C.E.J., foi colocado um juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra no Juízo de Família e Menores de Coimbra (até 31 de agosto);



- Em substituição do respetivo juiz titular, com licença sem vencimento, foi colocado uma juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra no Tribunal de Execução de Penas de Coimbra (até 31 de agosto);

- O Juiz do artigo 107º do RLOSJ (Locais) esteve colocado até 31 de agosto no Juízo Local Criminal de Coimbra e no Juízo Central Criminal, em substituição de juiz titular e, no final, em apoio ao titular;

- Entre os dias 23 de março de 2024 e 31 de agosto, estiveram colocados como Juízes auxiliares nos Juízos Locais Cível e Criminal da Figueira da Foz dois juízes de direito em primeira colocação, a aguardar primeiro acesso;

- Visando encurtar o prazo de dilação do agendamento no Juízo Central Cível – Juízes 2 e 3, e depois para assegurar a normalidade possível de funcionamento do Juiz 3, estiveram aí em acumulação de serviço as duas juízes de direito em exercício de funções no Juízo de Execução de Ansão do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, entre 1 de fevereiro e 15 de julho, e depois entre 11 de setembro e 31 de dezembro;

- Visando manter o normal funcionamento do Juízo de Comércio, dado o não provimento do lugar de Juiz 3, implementou-se uma medida de acumulação de serviço pelos dois restantes juízes de direito em exercício de funções no Juízo, durante todo o ano;

- Com vista à manutenção do normal funcionamento, dada a ausência da juiz titular em gozo de licença parental, do Juízo de Competência Genérica de Condeixa-a-Nova, implementou-se uma medida de acumulação de serviço de dois juízes de direito, entre 1 de janeiro e 15 de julho;

- Com vista à manutenção do normal funcionamento, dada a ausência da juiz titular em gozo de licença parental, do Juízo de Competência Genérica de Soure, implementou-se uma medida de acumulação de serviço de dois juízes de direito, entre 1 de janeiro e 19 de março;

- Em substituição da respetiva juiz titular, ausente do serviço em gozo de licença parental, foi colocada uma juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra no Juízo Local Cível de Cantanhede, a qual aí se manteve parcialmente após o regresso da juiz titular, em apoio, passando também a apoiar o serviço do Juízo Local Cível de Coimbra a partir de 3 de abril e até 15 de julho;



- Visando garantir a especialização na jurisdição de família e menores, e reduzir a carga de serviço dos respetivos Juízos, continuou em execução uma medida de acumulação de serviço de uma juíza de direito nos Juízos Locais Cível e Criminal de Cantanhede, até 15 de julho;
- Com vista à manutenção do normal funcionamento, dada a ausência da juiz titular, por baixa médica por doença, do Juízo Local Criminal da Figueira da Foz, implementou-se uma medida de acumulação de serviço por quatro juízes de direito, incluindo dois do Juízo de Instrução Criminal do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, até 15 de julho;
- Para assegurar a realização em tempo útil da audiência de julgamento de um processo de elevada complexidade, manteve-se em execução uma medida de afetação exclusiva de dois juízes de direito (dos Juízos Central Criminal e Local Criminal de Coimbra) ao mesmo;
- Com vista ao encurtamento do prazo de dilação do agendamento no Juízo do Trabalho da Figueira da Foz, aí se implementou uma medida de acumulação de serviço de uma juiz de direito do Juízo do Trabalho de Coimbra até 15 de julho;
- As três juízes de direito colocadas nesta Comarca ao abrigo do preceituado no artigo 107º do R.L.O.S.J. (Juízos centrais cíveis, centrais criminais, família e menores, comércio, execução, locais cíveis e juízos de competência genérica) no Movimento Judicial Ordinário de 2024 foram afetas aos Juízos de Competência Genérica de Penacova (substituição de titular, ausente do serviço, incluindo gozo de licença parental), Local Cível da Figueira da Foz (substituição das duas titulares, ausentes do serviço, uma delas por doença) e Central Criminal (em substituição de juiz em afetação exclusiva a alguns processos), até 31 de dezembro;
- Visando manter o normal funcionamento, dada a ausência da juiz titular, primeiro por doença e depois com redução de serviço, foi afeta ao Juízo Local Criminal da Figueira da Foz uma juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra, a partir de 1 de setembro, a qual passou a assegurar parte do serviço do Juízo Local Cível da Figueira da Foz a partir de 16 de setembro;
- Tendo como objetivo a conclusão de vários processos de grande complexidade e com atraso significativo, entretanto objeto de redistribuição, um dos juízes do Juízo Central Criminal esteve em afetação exclusiva aos mesmos entre 1 de setembro e 31 de dezembro;
- A Juiz 2 do Juízo do Trabalho de Coimbra garantiu a substituição da Juiz 1, ausente por doença, entre 14 de outubro e 31 de dezembro;



- Visando manter o normal funcionamento do Juízo de Instrução Criminal, dado o não provimento do lugar de Juiz 2, mantendo a pendência e dilação de agendamento, implementou-se uma medida de acumulação de serviço de dois juízes de direito, durante todo o ano;

- Visando manter o normal funcionamento do Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz, dado o não provimento do lugar de Juiz 1, mantendo a pendência e dilação de agendamento, implementou-se uma medida de acumulação de serviço pelo Juiz 2, a partir de 1 de setembro;

- Com vista a garantir a realização do serviço urgente do Juiz 3 do Juízo Local Criminal de Coimbra sem lesão do serviço das restantes Juízes do Juízo, dada a ausência da juiz titular, por baixa médica por doença, implementou-se uma medida de acumulação de serviço de três juízes de direito do Juízo Central Criminal, a partir de 21 de outubro;

- Visando garantir a especialização na jurisdição de família e menores, e reduzir a carga de serviço do respetivo Juízo, implementou-se uma medida de acumulação de serviço pelos três juízes de direito do Juízo de Família e Menores de Coimbra no Juízo Local Cível de Cantanhede, a partir de 16 de setembro;

- Ponderando o volume de serviço do Juízo de Instrução Criminal, e o facto de o lugar de Juiz 2 não se encontrar provido, procedeu-se à repristinação do regime anteriormente vigente relativo à afetação de processos quanto à prática jurisdicional de atos processuais na fase de inquérito (“Afetação dos processos que se encontrem em fase de inquérito e que estejam a ser tramitados na 1ª e 2ª Secções do D.I.A.P. da Figueira da Foz e nos serviços do Ministério Público dos municípios de Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Lousã, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Penacova, Soure e Tábua aos Juízes de Direito titulares dos respetivos Juízos Locais Criminais e de Competência Genérica, unicamente para a prolação de despachos relativos à constituição de assistente, aplicação de multas processuais, mandados de detenção para intervenientes faltosos e declaração de perda de objetos a favor do Estado”).

- No demais, manteve-se a afetação dos processos dos vários Juízos do Tribunal ao Juízo de Instrução Criminal, aqui se realizando todos os interrogatórios judiciais, mas também os demais atos no âmbito das funções jurisdicionais relativas ao inquérito, com as referidas exceções.

Assim, no aludido período temporal, estiveram colocados juízes do Quadro Complementar nos seguintes Juízos, como forma de responder às necessidades de substituição:



- Juízo de Família e Menores de Coimbra – (1);
- Juízo Local Cível de Cantanhede – (1);
- Tribunal de Execução de Penas (1);
- Juízo Local Criminal da Figueira da Foz (1);
- Juízo Local Cível da Figueira da Foz (1);
- Juízo Local Cível de Coimbra (1).

Todas estas medidas revelaram-se positivas, permitindo a regular tramitação judicial dos processos pendentes nos respetivos Juízos, e manter de uma forma global a pendência processual e a dilação de agendamento.

Concluindo, a ausência dos juízes, conjugada com a carência de oficiais de justiça, continuaram a ser um dos mais sensíveis problemas de gestão da Comarca, não tendo o Quadro Complementar de Juízes, não obstante a sua criteriosa, inteligente e hábil gestão pelo C.S.M., sido capaz de responder a todas as necessidades sentidas, por significativa falta de juízes.

Importa ainda referir que para assegurar a realização em tempo útil da audiência de julgamento do processo comum, com intervenção do Tribunal Coletivo, nº 44/20.6PEFIG, do Juízo Central Criminal, decidiu o Conselho Superior da Magistratura afetar a Juiz 3 do referido Juízo (a quem o processo foi distribuído) em exclusividade a esses autos, até 31 de maio, e o Juiz 1 do Juízo Local Criminal de Coimbra (segundo vogal), também em exclusividade, até 23 de abril.

5.2. Funcionários

Taxa de absentismo

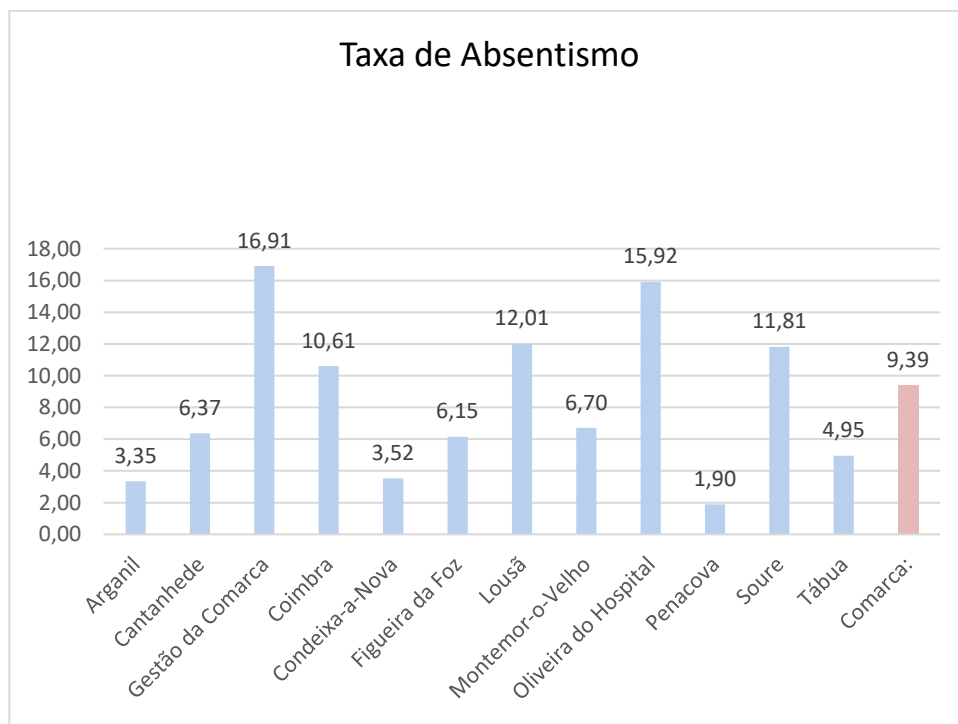
Núcleo	Dias Úteis	Dias Ferias	Dias Faltas	Potencial Máximo	Taxa Absentismo
Arganil	1518,00	146,00	46,00	1372,00	3,35
Cantanhede	5295,00	509,00	305,00	4786,00	6,37
Gestão da Comarca	1742,00	113,00	275,50	1629,00	16,91
Coimbra	41045,00	3604,00	3974,00	37441,00	10,61
Condeixa-a-Nova	1757,00	182,00	55,50	1575,00	3,52
Figueira da Foz	10685,00	1048,00	592,50	9637,00	6,15
Lousã	2576,00	228,50	282,00	2347,50	12,01
Montemor-o-Velho	1960,00	169,50	120,00	1790,50	6,70



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

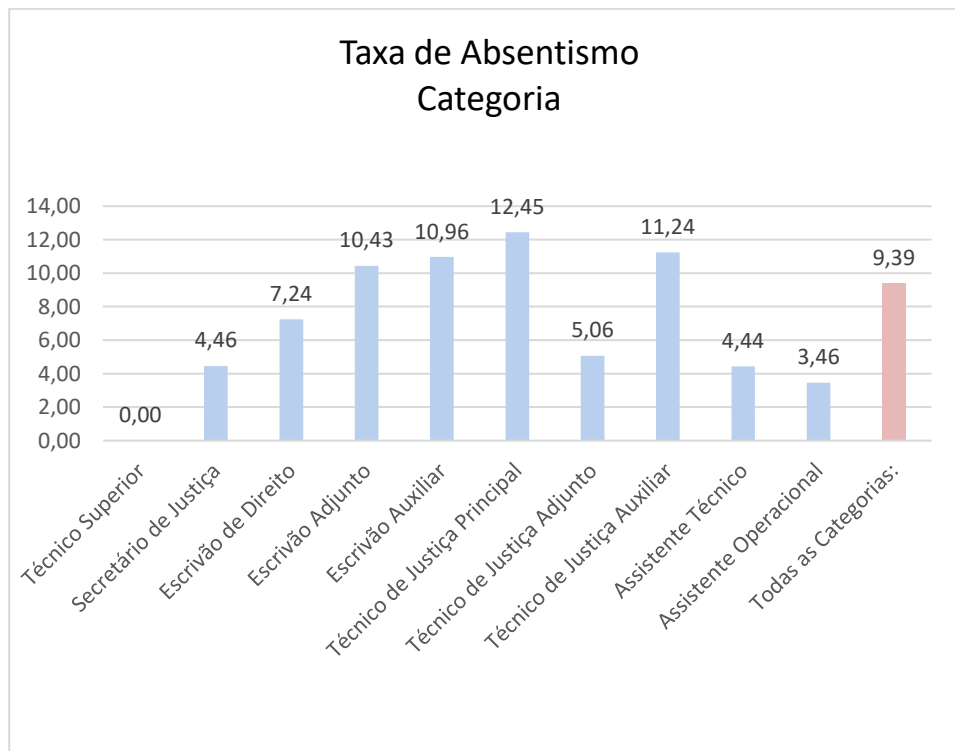
JUIZ PRESIDENTE

Oliveira do Hospital	1776,00	177,00	254,50	1599,00	15,92
Penacova	1595,00	144,00	27,50	1451,00	1,90
Soure	3814,00	372,50	406,50	3441,50	11,81
Tábua	1089,00	99,00	49,00	990,00	4,95
Comarca:	74852,00	6792,50	6388,00	68059,50	9,39



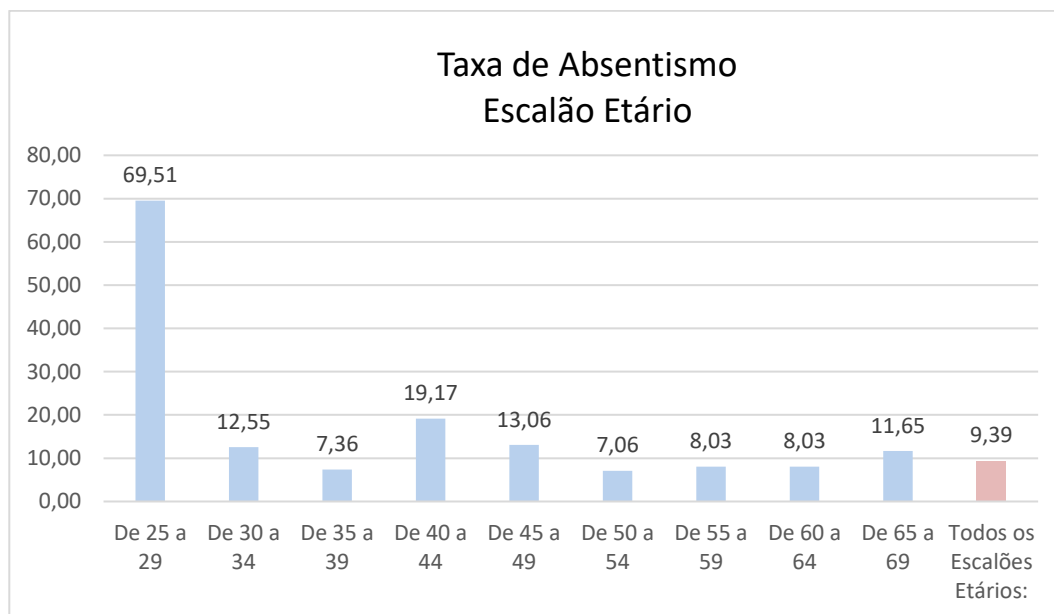
Taxa de absentismo - categoria

Categoria	Dias Úteis	Dias Ferias	Dias Faltas	Potencial Máximo	Taxa Absentismo
Técnico Superior	19,00	0,00	0,00	19,00	0,00
Secretário de Justiça	1008,00	99,00	40,50	909,00	4,46
Escrivão de Direito	10048,00	861,00	665,50	9187,00	7,24
Escrivão Adjunto	19271,00	1784,00	1824,50	17487,00	10,43
Escrivão Auxiliar	26249,00	2400,00	2614,50	23849,00	10,96
Técnico de Justiça Principal	756,00	69,00	85,50	687,00	12,45
Técnico de Justiça Adjunto	7355,00	714,00	336,00	6641,00	5,06
Técnico de Justiça Auxiliar	6932,00	631,00	708,50	6301,00	11,24
Assistente Técnico	1072,00	70,50	44,50	1001,50	4,44
Assistente Operacional	2142,00	164,00	68,50	1978,00	3,46
Todas as Categorias:	74852,00	6792,50	6388,00	68059,50	9,39



Taxa de absentismo – escalão etário

Escalão Etário	Dias Úteis	Dias Ferias	Dias Faltas	Potencial Máximo	Taxa Absentismo
De 25 a 29	628,00	31,00	415,00	597,00	69,51
De 30 a 34	2722,00	223,00	313,50	2499,00	12,55
De 35 a 39	2812,00	239,00	189,50	2573,00	7,36
De 40 a 44	1008,00	116,00	171,00	892,00	19,17
De 45 a 49	3102,00	265,50	370,50	2836,50	13,06
De 50 a 54	12858,00	1221,50	822,00	11636,50	7,06
De 55 a 59	20379,00	1874,00	1485,50	18505,00	8,03
De 60 a 64	21374,00	1987,50	1556,50	19386,50	8,03
De 65 a 69	9969,00	835,00	1064,50	9134,00	11,65
Todos os Escalões Etários:	74852,00	6792,50	6388,00	68059,50	9,39



Dados utilizados e fórmula de cálculo:

Os dados foram extraídos de ficheiro fornecido pela empresa “Contactus, S.A.” (empresa contratada pela D.G.A.J.):

“1. *Funcionários*: Refere-se ao número total de funcionários ativos em 31 de dezembro de 2024, que se encontram em efetivo exercício profissional no sistema operacional SRH;

2. *Dias Úteis*: Representa a quantidade de dias úteis nos quais todos os funcionários teriam trabalhado, na ausência de quaisquer faltas;

3. *Dias de Férias*: Corresponde ao número de dias úteis durante os quais todos os funcionários gozaram de férias, incluindo também os dias correspondentes a faltas justificadas por conta do período de férias;

4. *Dias de Faltas*: Indica os dias úteis de faltas marcados para a totalidade dos funcionários. Estes dias de falta correspondem ao Total de Dias de Ausências.

Para o apuramento dos dias de faltas, excluíram-se os seguintes códigos de faltas:

78 - Dispensa membros das mesas das assembleias de voto

81 - Autoformação

82 - Participação em congressos e seminários/reuniões

98 - Formação

100 - Formação - meio dia

132 - Formação interna

134 - Formação externa



- 135 – Formação externa - meio dia
- 181 - Tolerância de ponto
- 192 - Meio dia - Tolerância de ponto
- 217 – Teletrabalho
- 220 - Crédito horas
- 222 - Folga - loja do cidadão

5. *Potencial Máximo Anual*: Define-se como o total de tempo de trabalho que teria sido realizado caso não ocorressem faltas. O cálculo é feito subtraindo os «Dias de Férias» dos «Dias Úteis».

6. *Taxa de Absentismo*: Esta taxa foi calculada utilizando a fórmula: $(\text{Total de Dias de Ausências} / \text{Potencial Máximo Anual}) \times 100$.

Importa advertir que a Comarca é totalmente alheia ao contrato celebrado e vigente entre a D.G.A.J. e a empresa “Contactus, S.A.”, não dispondo de qualquer forma de controle ou sindicância do acerto, fiabilidade e fidedignidade dos dados fornecidos.

Têm sido reportadas múltiplas e constantes falhas e insuficiências do sistema operacional “crhonUS – Gestão de Presenças, Assiduidade e Férias”, implementado sem sequer consulta dos órgãos de gestão desta Comarca, denunciando-se, de forma praticamente diária, dificuldades e erros de funcionamento.

Por isso, **o autor do relatório não garante, nem se responsabiliza, pela veracidade destes dados, referentes à assiduidade dos funcionários.**

Funcionários de Justiça		
Tipo de faltas/licenças – 01-01-2024 a 31-12-2024		
Código Falta	Tipos de Faltas	Dias
22	Atividade Sindical	4,0
18	Cumprimento de Obrigações	4,0
51	Cumprimento de Obrigações - Meio Dia	3,5
102	Deslocação à Escola	0,0
120	Dispensa - Magistrados Judiciais, MP, Func. Judiciais	856,0
128	Dispensa Meio Dia Artº59 - Dl 343/99	43,0
112	Dispensa de Presença Isenta de Compensação	12,0
101	Dispensa Exercício Ativ. Profissional \ Lei Eleitoral - Meio Dia	1,0



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

17	Doação de Sangue ou Socorrismo	1,0
123	Doença - Decorrente da Própria Deficiência	9,0
40	Doença - Regime Jurídico da Segurança Social	95,0
187	Doença (até ao 3º dia)	276,0
188	Doença / Internamento (a partir do 4º dia)	2405,0
201	Doença Incapacitante (a partir do 4º dia)	260,0
63	Internamento/Doença após Internamento (até 3 dias)	29,0
157	Falta Assistência Filho <12 Anos ou Deficiente/Doença Crónica	67,0
162	Falta Assistência Filho > 12 Anos	16,0
9	Acidente de Serviço	248,0
176	Tratamento Ambulatório, Realização Consultas Médicas	32,0
182	Meio Dia - Trat. Ambulatório, Consultas Médicas-Art 185º	64,5
203	Submissão a Junta Médica s/ Ocorrência de Falta por Doença	25,0
6	Falecimento de Familiar	130,0
161	Assistência a Familiares	99,0
23	Greve	693,0
71	Meio Dia de Greve (Decretada)	301,5
150	Licença em Situação de Risco Clínico Durante a Gravidez	228,0
156	Licença Parental Complementar Alargada	64,0
225	Licença Parental Complementar Alargada - Meio Tempo	20,5
152	Licença Parental Inicial	76,0
153	Licença Parental Inicial - Mãe	241,0
154	Licença Parental Inicial - Pai - Dias Uteis	19,0
26	Por Motivos Não Imputáveis	47,0
129	Suspensão por Virtude de Classificação de Serviço Medíocre	0,0
19	Prestação de Provas de Concurso	1,0
105	Trabalhador Estudante - Dispensa para Frequência Aulas	0,0
194	Trabalhador Estudante - Prestação de Provas	17,0
167	Trabalhador Estudante - Prestação de Provas (até ao 10º dia)	0,0
Todas estas faltas:		6388,0



Número de Dias de Faltas por Tipo de Falta





6. Avaliação das necessidades e medidas de gestão adotadas

Os dados expostos confirmam, tal como sucedeu no ano anterior (2023), o relevo das **faltas por greve** e a sua incidência no funcionamento da Comarca. Essa influência negativa revela-se não apenas pela ausência dos oficiais de justiça, com o inerente reflexo no funcionamento dos serviços e tramitação dos processos, mas também pela perturbação causada na realização de audiências de julgamento e outras diligências, e consequente perturbação do agendamento. É, pois, indiscutível a significativa perturbação e prejuízo que as greves produzem no funcionamento dos serviços, com evidente reflexo na produtividade das Secções e Juízos, tanto mais que se prolongam há vários anos.

Observe-se que da plataforma IUDEX resulta o valor (total) de 1532 adiamentos no período temporal de 01-01-2024 a 31-12-2024, valor que, sendo inferior ao do ano anterior (1798 – redução de 14,8%), continua a ser demasiado elevado.

Assim sendo, novamente se salienta o nefasto e muito significativo impacto que as diversas, sucessivas, e frequentemente simultâneas, greves dos funcionários judiciais produziram no funcionamento do Tribunal (seus Juízos e Secções), diminuindo severamente a produtividade, adiando muitas diligências, reduzindo o número de atos praticados pelas Secções, e impondo a repetição da prática de atos (pois o adiamento de uma diligência implica a prática de uma panóplia de atos pela Secção de Processos, como a conjugação de agendas e as notificações, etc.). O adiamento constante de diligências impede uma adequada e eficiente gestão da agenda, o que também prejudica a capacidade de resposta do Tribunal.

E como se referiu no ano anterior, não podemos negligenciar os efeitos na produtividade causados pelo clima de conflitualidade e de desmotivação que grassa nas Secretarias Judiciais, desencadeando menor eficácia e produtividade, bem ilustrado nos resultados que serão expostos no respetivo ponto deste relatório.

Comparativamente com o ano anterior, verificou-se uma ligeira diminuição da taxa de absentismo dos funcionários judiciais (de 10,02%³ para 9,39%, pelo menos), sendo curiosamente mais significativa no escalão etário dos 25 aos 29 anos, o que se explicará certamente por razões de gravidez, parentalidade e apoio familiar.

Manteve-se o relevo da doença como grande fator de ausência, embora o fator greve também assuma expressão muito significativa.

³ Dados do relatório anual de 2023.



Acresce a estes fatores a já conhecida, e agravada cada ano que passa, carência de oficiais de justiça.

Mais um ano passou e os Tribunais (de 1ª instância) continuam a debater-se com a - por todos já reconhecida - dificuldade de recursos humanos ao nível das secretarias judiciais, continuando a aumentar a carência de funcionários judiciais, causada pelos movimentos, pelas aposentações, mas também pelas ausências e comissões/dispensa de serviço (D.G.A.J., I.G.F.E.J., Tribunal da Relação, Serviços de Inspeção, Sindicato), e pela saída de funcionários ao abrigo do regime de mobilidade e por concurso para outros serviços da Administração Pública. Repetindo – uma vez mais - o já afirmado nos anteriores relatórios anuais, esta realidade exponencia a situação de grave carência decorrente da insuficiência estrutural do número de funcionários afetos à Comarca, constatando-se que o quadro legal é claramente insuficiente para responder adequadamente ao desejo de prestação de um serviço expedito e de qualidade ao cidadão. A carência de funcionários relativamente ao (insuficiente) quadro legal ascendeu a 18,86%), não esquecendo que, ao nível dos técnicos de justiça (Ministério Público), esse quadro (legal) é ainda depauperado pela alocação de funcionários ao D.I.A.P. Regional de Coimbra (serviço alheio à Comarca, mas que utiliza os seus recursos, incluindo os humanos).

Repetindo o que já constava nos anteriores relatórios anuais, a situação é de tal modo séria que praticamente todos os serviços e Juízos estão no limiar mínimo ao nível de recursos humanos (ou mesmo abaixo desse limiar mínimo em muitos períodos), pelo que, caso percam mais algum funcionário, entrarão em rotura de funcionamento, a qual não poderá ser colmatada por recurso a outros Juízos (também eles já depauperados e a funcionar no limite, e geograficamente distantes).

A situação não atingiu ainda esse ponto de rotura (que infelizmente está cada vez mais próximo) porque o desempenho e a abnegação pessoal de cada oficial de justiça, os benefícios do trabalho em equipa, e o acerto e mérito das medidas de organização e gestão implementadas, têm permitido resultados de produtividade assinaláveis (considerando os recursos alocados), continuando a merecer elogio. Tudo isto sem recurso a auxílio externo aos quadros de pessoal da Comarca, saliente-se.

Neste sentido, e como referido nos relatórios dos anos anteriores, reforçamos uma vez mais a absoluta premência da admissão de novos funcionários (não bastando os admitidos em janeiro de 2025), em número que permita o preenchimento do quadro carenciado da Comarca, e



a revisão em futuros movimentos de oficiais de justiça do seu número de funcionários, e dos efetivamente em funções, sendo inaceitável que se mantenha esta situação de subdimensionamento e subpreenchimento de quadros.

Não se revela realisticamente expectável alcançar objetivos mais ambiciosos com esta reduzidíssima alocação de recursos.

Espera-se e deseja-se que esta situação de carência de recursos humanos nas secretarias possa ser atenuada pela admissão de novos funcionários verificada no início do corrente ano de 2025. Porém, deve referir-se que esta admissão não permitirá resolver o problema denunciado, desde logo por não preencher o quadro da Secretaria da Comarca, mas também porque no decurso deste ano de 2025 se prevê a aposentação (por reunião dos respetivos pressupostos legais) de muitos oficiais de justiça.

Por outro lado, o envelhecimento do quadro de oficiais de justiça (média etária de 56,00 anos na Comarca), problema transversal a todos os Tribunais Judiciais, e que está na base de boa parte da ineficiência e das ausências verificadas, deverá ser objeto de atenção urgente, podendo vir a causar, a breve trecho, e como já se referiu, a rotura ao nível do funcionamento das secretarias.

A este propósito, observe-se os seguintes quadros, um relativo aos oficiais de justiça e assistentes que se aposentaram no pretérito dia 1 de janeiro de 2025, e outro referente aos oficiais de justiça e assistentes que reúnem os pressupostos para requerer a aposentação no ano em curso (2025 – total de 24):

Aposentados a 01-01-2025

Categoria	Núcleo	Serviço / Juízo	Idade	Dt.Nasc.
Escrivão de Direito	Figueira da Foz	Figueira da Foz - Unidade Central	66	10-09-1958
Assistente Operacional	Coimbra	Coimbra - Unidade Central (Motorista)	67	27-12-1957

Com idade igual ou superior a 65 anos

Categoria	Núcleo	Núcleo/ Serviço	Idade	Dt.Nasc.
Escrivão de Direito	Condeixa-a-Nova	Condeixa-a-Nova - Juízo de Competência Genérica	65	01-09-1959
Escrivão de Direito	Coimbra	Coimbra - Juízo Local Criminal	65	27-08-1959
Escrivão de Direito	Coimbra	Coimbra - Tribunal de Execução das Penas	66	02-08-1958
Escrivão de Direito	Oliveira do Hospital	Oliveira do Hospital - Juízo de Competência Genérica	65	11-05-1959
Escrivão Adjunto	Cantanhede	Cantanhede - Juízo Local Criminal	66	27-08-1958
Escrivão Adjunto	Coimbra	Coimbra - Unidade Central	66	20-01-1959



JUIZ PRESIDENTE

Escrivão Adjunto	Coimbra	Coimbra - Juízo de Família e Menores	65	07-05-1959
Escrivão Adjunto	Coimbra	Coimbra - Juízo de Família e Menores	68	10-12-1956
Escrivão Adjunto	Oliveira do Hospital	Oliveira do Hospital - Juízo de Competência Genérica	67	10-09-1957
Escrivão Adjunto	Coimbra	Coimbra - Juízo Local Criminal	65	21-01-1959
Escrivão Auxiliar	Coimbra	Coimbra - Unidade Central	65	14-05-1959
Escrivão Auxiliar	Coimbra	Coimbra - Unidade Central	65	25-09-1959
Escrivão Auxiliar	Figueira da Foz	Figueira da Foz - Juízo do Trabalho	69	22-12-1955
Escrivão Auxiliar	Coimbra	Coimbra - Tribunal de Execução das Penas	66	02-12-1958
Técnico de Justiça Principal	Coimbra	Coimbra – DIAP	66	27-08-1958
Técnico de Justiça Adjunto	Lousã	Lousã -Procuradoria da República	65	22-02-1959
Técnico de Justiça Adjunto	Cantanhede	Cantanhede - Procuradoria da República	65	14-12-1959
Técnico de Justiça Adjunto	Penacova	Penacova- Procuradoria da República	66	19-01-1959
Técnico de Justiça Adjunto	Coimbra	Coimbra - DIAP Regional	65	10-10-1959
Técnico de Justiça Adjunto	Condeixa-a-Nova	Penela - Juízo de Proximidade	65	06-10-1959
Técnico de Justiça Adjunto	Figueira da Foz	Figueira da Foz – DIAP	65	28-04-1959
Técnico de Justiça Auxiliar	Coimbra	Coimbra – DIAP	65	26-11-1959
Técnico de Justiça Auxiliar	Coimbra	Coimbra - Unidade Central	65	23-03-1959
Assistente Operacional	Coimbra	Coimbra - Unidade Central	69	05-06-1955

A situação continua a ser, como se pode observar, muito preocupante, tendo apenas sido atenuada transitoriamente pela recente admissão de oficiais de justiça. De facto, se não forem, durante o ano em curso, colmatadas as saídas, o quadro de funcionários judiciais da Comarca atingirá um défice próximo dos 20%, insuficiente para garantir o normal funcionamento dos serviços, com a provável necessidade de encerramento de alguns deles.

Importará ainda criar um sistema de substituição das ausências dos oficiais de justiça, à imagem do que sucede com os magistrados, que apenas não terá sido implementado por inexistência de funcionários que o pudessem compor.

A nível processual (secretaria), o maior volume de pendência mantém-se no Juízo de Execução, mas as maiores taxas de congestão encontram-se no Juízo Central Criminal (3,7) e no Juízo Central Cível (2,2), em face do elevado número de processos pendentes, com o necessário reflexo no pesado volume de trabalho diário.

Manteve-se a tendência decrescente no Juízo de Execução, que apresentou uma diminuição de pendência (secretaria) de 347 processos (quase 10%), apontando no sentido da proximidade da estabilização a este nível, considerando que o atual valor de pendência é muito menor do que o existente na instalação da Comarca em 2014.



Os resultados positivos ao nível da Secretaria (taxa de resolução global de 101,29%) foram alcançados através de uma crescente mobilidade dos oficiais de justiça dentro de cada núcleo, e entre diferentes núcleos, associada a uma maior flexibilização quanto aos atos por aqueles praticados, independentemente do seu local de trabalho e da origem dos atos em causa, e ainda por força das medidas de gestão implementadas diariamente.

Manteve-se a atenção à organização dos arquivos, preparação de processos e demais documentos/papéis para destruição, e remessa para destruição (reciclagem), embora a gestão dos arquivos se revele prejudicada pela grave carência de técnicos de arquivo.

Manteve-se a remessa de processos arquivados para o Arquivo Distrital, em execução do acordo/plano celebrado com essa entidade, tendo sido remetidos 13.051 processos (aumento de 66,74% face ao ano anterior - 4.340 processos⁴).

Na tabela seguinte consta a indicação das quantidades de processos e correspondência tratada em 2024:

Tratamento de Processos – Ano 2024			
Núcleos		Eliminados	Recebidos no Arquivo
Arganil		0	472
Cantanhede		0	3668
Coimbra	Cível	0	903
	Criminal	0	2177
	DIAP	20088	6144
	Família	0	737
	TEP	0	2281
	Trabalho	0	1401
Condeixa-a-Nova		0	277
Figueira da Foz		10500	3648
Lousã		13090	1501
Montemor-o-Velho		6968	8298
Oliveira do Hospital		0	0
Penacova		0	0
Soure		0	3520
Tábua		0	251
Pampilhosa		0	0
TOTAL		50.646	35.278
			13.051

(Fonte: Informação prestada pelo Secretário de Justiça encarregue do serviço)

Como já acima se salientou, mantém-se e agravou-se a significativa carência de oficiais de justiça: no quadro legal de 305, que se revela manifestamente insuficiente, verificava-se em

⁴ Fonte: relatório anual de 2023.



31 de dezembro um déficit de 51, à qual acrescem as dificuldades decorrentes de uma excessiva dispersão dos serviços por vários edifícios, incluindo no município sede (Coimbra), em que os serviços estão dispersos por seis edifícios.

E o subdimensionamento do quadro de oficiais de justiça verifica-se também pelo facto de ser a Comarca de Coimbra quem disponibiliza os meios humanos para funcionamento do chamado D.I.A.P. Regional, órgão de investigação independente da Comarca, mas que onera significativamente o respetivo quadro de oficiais de justiça.

Estas dificuldades continuaram a ser colmatadas com o recurso à mobilidade interna, deslocando funcionários de outros núcleos e serviços, e através do recurso a práticas processuais à distância, por funcionários de outros núcleos ou em teletrabalho. Soluções que têm, como é evidente, limites, que estão prestes a ser atingidos (se ainda o não foram).

7. Propostas

No sentido já anteriormente apontado, a carência de funcionários que se continua a verificar de forma grave não tem permitido um desempenho mais satisfatório em termos de cumprimento atempado dos atos a praticar nos processos.

Sem um reforço eficaz a esse nível durante o ano em curso, a acrescer à admissão verificada neste mês de janeiro, será impossível alcançar níveis de resposta totalmente adequados, nomeadamente em integral respeito dos prazos previstos nas leis de processo.

Caso não seja redimensionado (em alta) o quadro de oficiais de justiça da Comarca, e também preenchidos os lugares vagos, o funcionamento da quase globalidade dos serviços, Juízos e núcleos do Tribunal ficará em causa, existindo ameaça de rotura do funcionamento de vários serviços e Juízos.

Novamente se realça a necessidade de colocação de assistentes operacionais e funcionários administrativos, e também de assistente técnicos para tratamento do arquivo. Observe-se que a Comarca dispõe de um arquivo central, no Palácio da Justiça de Soure, que, porém, não se encontra dotado de qualquer assistente ou técnico de arquivo.

Por outro lado, o reduzido número de funcionários administrativos leva a que se tenham de ocupar oficiais de justiça em tarefas puramente administrativas (tiragem de fotocópias, tratamento de objetos, tratamento de arquivo, digitalização de processos, tratamento de



correspondência dos órgãos de gestão, entre outros), tempo esse precioso que podia e devia ser gasto na tramitação processual.

Absolutamente essencial e premente será, como é evidente, superar o clima de conflitualidade entre o Ministério da Justiça e os funcionários judiciais, de molde a terminarem as greves e a garantir a normalização do ambiente nas Secretarias Judiciais.

A experiência no tratamento de espólio e objetos apreendidos permite-nos ainda concluir ser essencial a criação de uma ferramenta informática adequada ao tratamento e gestão processual integrada dos objetos apreendidos, de forma transversal a todas as fases do processo e comum a todos os intervenientes processuais, mormente OPC, Ministério Público e Tribunal.

Neste campo, a situação verificada continua a ser de absoluto amadorismo. Os objetos são descritos uma, duas e três vezes, nos OPC, novamente no Ministério Público, novamente no Tribunal Judicial, praticamente nada se aproveitando de uma fase para a outra. O sistema não permite pesquisas ou gestão integrada dos objetos, e as descrições nem sempre são coincidentes, corretas ou completas.

Voltamos a sugerir a criação de um programa informático semelhante a um programa de gestão de stocks, com identificadores por código de barras ou código QR, em que a primeira identificação, feita por exemplo nos OPC, possa ser migrada para as restantes fases processuais, e em que sejam criados campos obrigatórios de descrição que permitam a sua correta identificação, pesquisa e gestão, quer ao nível endoprocessual, quer ao nível de gestão pelo Tribunal, e em que possam ser anexadas fotografias. E um programa que, não podendo ser criado dentro do módulo Citius/Habilus, pelo menos possa com ele dialogar, um pouco como sucede com o programa das custas. O tempo que se perde atualmente com a gestão dos objetos, aliado aos custos e eventualmente aos próprios direitos dos cidadãos (objetos mal identificados, cuja localização se perde, ou que o tempo que se demora a localizar leva a que se desvalorizem, etc.), é que nos parece não se compadecer com um sistema de Justiça que se pretende moderno e próximo do cidadão.

O tão propalado esforço de recuperação de ativos tem de passar também por esta temática, exigindo-se um esforço no sentido da modernização das ferramentas de tratamento e gestão dos objetos apreendidos.



V. RECURSOS FINANCEIROS

1. Orçamento e execução de 2024

1.1. O orçamento

A senhora Administradora Judiciária apresentou à Direção-Geral da Administração da Justiça uma proposta de orçamento para o ano de 2024, previamente aprovada pelo Conselho de Gestão, cuja dotação global tinha o valor de € 2.291.970,00.

O orçamento (plafond) aprovado pela D.G.A.J. para a Comarca de Coimbra para o ano de 2024 cifrou-se numa dotação inicial no valor de € 898.345,00 alcançando, no final do ano, após as diversas alterações, o valor global de € 1.470.391,48.

Tendo em perspetiva que no ano anterior a execução orçamental havia atingido o valor global de € 2.224.775,45⁵, facilmente se observa que **a D.G.A.J. reduziu o orçamento da Comarca em € 754.383,97 (33,90%). Ou seja, o orçamento da Comarca sofreu, no ano de 2024, um corte de um terço! Estes números ilustram bem o desinvestimento verificado nos serviços da Comarca!**

Apresenta-se abaixo, na tabela “*Execução orçamental em 31/12/2024*”, a execução orçamental do ano civil de 2024:

Rubrica	Designação	Dot. Global	Despesas	Saldo Pag €
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	5 700,00 €	0,00 €	5 700,00 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	8 770,00 €	8 170,46 €	599,54 €
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) - anos findos	911,92 €	911,92 €	0,00 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	13 489,86 €	7 176,22 €	6 313,64 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	12,55 €	12,55 €	0,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	200,00 €	0,00 €	200,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	35 580,16 €	35 556,71 €	23,45 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	7 254,14 €	0,00 €	7 254,14 €
02.01.08.B0.09	(OF) Consumíveis de Impressão - anos findos	2 245,86 €	2 245,86 €	0,00 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	5 862,45 €	5 823,38 €	39,07 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	977,18 €	214,02 €	763,16 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	14 645,17 €	13 827,12 €	818,05 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	9 675,10 €	6 483,61 €	3 191,49 €

⁵ Fonte: Relatório anual de 2023.



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

02.01.08.C2.09	(OF) Contracapas - anos findos	1 640,57 €	1 640,57 €	0,00 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / CDs	30,00 €	0,00 €	30,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	160,00 €	0,00 €	160,00 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	75,00 €	0,00 €	75,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	60,00 €	0,00 €	60,00 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	180,00 €	0,00 €	180,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	50,00 €	0,00 €	50,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	43 670,57 €	38 836,76 €	4 833,81 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	10 118,18 €	10 118,18 €	0,00 €
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	1 033,18 €	617,28 €	415,90 €
Rubrica	Designação	Dot. Global	Despesas	Saldo Pag €
Rubrica	Designação	Dot. Global	Despesas	Saldo Pag €
02.01.21.C0.00	(OF) Outros Bens - Material Elétrico	18 885,90 €	18 877,82 €	8,08 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	96 103,43 €	95 916,69 €	186,74 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Elétric. - anos findos	70 720,62 €	53 164,25 €	17 556,37 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	34 127,98 €	29 913,65 €	4 214,33 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	978,01 €	878,30 €	99,71 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	414 359,44 €	261 105,77 €	153 253,67 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	61 534,14 €	59 156,38 €	2 377,76 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	63 960,00 €	31 641,04 €	32 318,96 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	75,00 €	0,00 €	75,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	300,00 €	0,00 €	300,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	5 713,35 €	5 713,35 €	0,00 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	2 204,00 €	0,00 €	2 204,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	510,00 €	0,00 €	510,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	1 638,91 €	425,56 €	1 213,35 €
02.02.03.06.B0	(OF) Conservação de Bens - Viaturas	581,95 €	581,95 €	0,00 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	1 510,29 €	1 510,29 €	0,00 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	17 140,85 €	17 140,84 €	0,01 €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	3 569,69 €	1 836,46 €	1 733,23 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	39 000,00 €	0,00 €	39 000,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	262,94 €	129,34 €	133,60 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	166,65 €	131,03 €	35,62 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	1 274,13 €	314,59 €	959,54 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	88,58 €	44,29 €	44,29 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	766,00 €	0,00 €	766,00 €
02.02.10.02.00	(OF) Transportes - Bens	4 378,80 €	984,00 €	3 394,80 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	120,00 €	0,00 €	120,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	1 000,00 €	255,84 €	744,16 €



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	119,55 €	0,00 €	119,55 €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	146,05 €	146,05 €	0,00 €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	40,00 €	0,00 €	40,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	197 406,08 €	192 597,28 €	4 808,80 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	19 847,49 €	16 430,09 €	3 417,40 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	1 332,51 €	1 332,50 €	0,01 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	10 180,00 €	0,00 €	10 180,00 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	9 170,66 €	6 744,78 €	2 425,88 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	1 254,60 €	1 254,60 €	0,00 €
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	8 235,10 €	5 424,75 €	2 810,35 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	1 611,85 €	1 420,14 €	191,71 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.-anos findos	138,15 €	138,15 €	0,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	12 000,00 €	0,00 €	12 000,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	1 826,00 €	196,80 €	1 629,20 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	52 314,30 €	52 314,30 €	0,00 €
Rubrica	Designação	Dot. Global	Despesas	Saldo Pag €
02.02.25.01.09	(OF) Outros Serviços-Despesas de Condomínio-anos findos	7 099,32 €	7 099,32 €	0,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	13 054,34 €	10 948,48 €	2 105,86 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	1 681,32 €	703,56 €	977,76 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	100,00 €	0,00 €	100,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	50,00 €	35,89 €	14,11 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	17 480,73 €	17 423,92 €	56,81 €
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	28,92 €	0,74 €	28,18 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	8 000,00 €	0,00 €	8 000,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	30,00 €	0,00 €	30,00 €
06.02.03.O0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	40,00 €	0,00 €	40,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	400,00 €	0,00 €	400,00 €
07.01.07.A0.C0	(OF) Outros	36,90 €	36,90 €	0,00 €
07.01.09.A0.00	(OF) Equipamento Administrativo	400,00 €	0,00 €	400,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	3 487,05 €	3 487,05 €	0,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	387,70 €	94,46 €	293,24 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	83 901,64 €	0,00 €	83 901,64 €
07.01.10.A0.B9	(OF) Equipamento Básico-Outros – anos findos	15 818,67 €	15 818,67 €	0,00 €
Totais				
		1 470 931,48 €	1 045 004,51 €	425 926,97 €

Na tabela abaixo, “Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2024”, inserem-se os valores dos compromissos acumulados em cada rubrica, retirados do sistema informático GIS,



em que se evidencia a proporção entre os montantes despendidos em cada uma, bem como as mais significativas.

Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2024			
Rubrica	Designação	Compromissos acumulados	% sobre total
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	414 354,71 €	24,13
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	197 406,08 €	11,50
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	95 916,69 €	5,59
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	67 066,07 €	3,91
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	61 518,95 €	3,58
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	59 156,38 €	3,45
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletric. - Anos findos	53 164,25 €	3,10
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	52 314,30 €	3,05
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	42 576,86 €	2,48
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	35 580,16 €	2,07
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	34 116,83 €	1,99
02.01.21.C0.00	(OF) Outros Bens - Material Elétrico	18 877,82 €	1,10
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	17 466,64 €	1,02
02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	17 140,85 €	1,00
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	16 430,09 €	0,96
07.01.10.A0.B9	(OF) Equipamento Básico - Outros - Anos findos	15 818,67 €	0,92
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	14 645,17 €	0,85
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	13 489,86 €	0,79
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	13 054,34 €	0,76
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	10 118,18 €	0,59
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	9 675,10 €	0,56
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	9 170,66 €	0,53
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	8 764,25 €	0,51
02.02.19.C3.00	(OF) Outras - Assistência Técnica - Segurança Passiva	8 227,35 €	0,48
02.02.25.01.09	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios - Anos Findos	7 099,32 €	0,41
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	5 862,45 €	0,34
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	5 713,35 €	0,33
02.02.10.02.00	(OF) Outras - Transportes - Bens	4 378,80 €	0,26
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamentos Administrativos - Outros	3 487,05 €	0,20
02.01.08.B0.09	(OF) Consumíveis de Impressão - anos findos	2 245,86 €	0,13
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	1 836,46 €	0,11
02.01.08.C2.09	(OF) Contracapas - anos findos	1 640,57 €	0,10
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	1 510,29 €	0,09



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	1 420,14 €	0,08
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	1 332,50 €	0,08
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	1 254,60 €	0,07
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	1 216,60 €	0,07
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	935,48 €	0,05
02.01.02.B0.09	(OF) combustíveis e lubrificantes (Viat.) - Anos findos	911,92 €	0,05
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	878,30 €	0,05
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	703,56 €	0,04
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	619,28 €	0,04
02.02.03.06.B0	(OF) Conservação de Bens - Viaturas	581,95 €	0,03
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	425,56 €	0,02
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	364,13 €	0,02
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	279,84 €	0,02
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	214,02 €	0,01
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	203,90 €	0,01
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	196,80 €	0,01
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	146,05 €	0,01
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.-anos findos	138,15 €	0,01
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	131,03 €	0,01
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	119,55 €	0,01
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	44,29 €	0,00
07.01.07.A0.C0	(OF) Outros	36,90 €	0,00
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	35,89 €	0,00
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	12,55 €	0,00
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	0,74 €	0,00
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	0,00 €	0,00
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	0,00 €	0,00
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação – Refeições confeccionadas	0,00 €	0,00
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	0,00 €	0,00
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	0,00 €	0,00
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	0,00 €	0,00
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / CDs	0,00 €	0,00
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	0,00 €	0,00
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	0,00 €	0,00
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	0,00 €	0,00
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	0,00 €	0,00
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	0,00 €	0,00
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	0,00 €	0,00
02.01.21.A0.09	(OI) Outros Bens – anos findos	0,00 €	0,00
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	0,00 €	0,00
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	0,00 €	0,00



JUIZ PRESIDENTE

02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	0,00 €	0,00
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	0,00 €	0,00
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	0,00 €	0,00
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	0,00 €	0,00
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	0,00 €	0,00
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	0,00 €	0,00
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	0,00 €	0,00
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	0,00 €	0,00
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	0,00 €	0,00
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	0,00 €	0,00
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	0,00 €	0,00
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	0,00 €	0,00
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	0,00 €	0,00
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	0,00 €	0,00
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	0,00 €	0,00
02.02.25.A0.09	(OF) Outros Serviços - anos findos	0,00 €	0,00
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	0,00 €	0,00
06.02.03.A0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	0,00 €	0,00
		1 332 028,14 €	

Os três valores mais significativos são, respetivamente, referentes a “Limpeza e Higiene”; “Vigilância e Segurança” e “Encargos das Instalações (Elettricidade)”, sendo que o quarto maior, “Equipamentos Básicos (Outros)”, já tem um peso inferior a 4% do total de pagamentos, e apenas os 14 maiores alcançam valores iguais ou superiores a 1%.

2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

As competências relativas à distribuição e execução do orçamento da Comarca previstas nas alíneas i) e j) do artigo 106º da Lei da Organização do Sistema Judiciário, são, na prática, assumidas integralmente pelos serviços da D.G.A.J., limitando-se a Comarca a operacionalizar operações de registo de faturas e realização de procedimentos de aquisição de bens e serviços, após solicitação e indicação de cabimento e compromisso por parte da Financeira da D.G.A.J.

Ou seja, não existe orçamento da Comarca e, por parte desta não existe qualquer gestão do orçamento da D.G.A.J., o que se traduz na impossibilidade de gerir o que não existe.

A autonomia financeira ou orçamental do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra será um passo fundamental para a agilização da gestão e execução orçamental.



3. Propostas

É fundamental concretizar a autonomia dos órgãos de gestão da Comarca ao nível da gestão orçamental e da contratação, sendo esta a única opção que permitirá o cabal cumprimento do princípio da autonomia das comarcas pressuposto na L.O.S.J.

As Comarcas devem ser providas de autonomia financeira, ou pelo menos orçamental, com orçamento próprio, e como consequência compatibilidade entre Comarcas e equipamento das Finanças (GERFIP).

4. Aquisições e economato

O sistema informático GIS, no que respeita à gestão orçamental, essencialmente permite o registo de faturas, continuando a revelar-se um sistema de registo de atos praticados externamente, e não o que se pretende, um verdadeiro sistema de gestão.

Com o atual sistema, a Administradora Judiciária e a gestão do Tribunal da Comarca não detêm qualquer intervenção ao nível da gestão do orçamento, pois as dotações e sua distribuição são feitas pela D.G.A.J., não tendo os valores indicados qualquer significado prático, pois a sua utilização parcial carece de prévia e expressa autorização da D.G.A.J., que ainda fixa tetos máximos, independentemente do valor das respetivas dotações.

Quanto ao sistema informático GIS relativamente ao registo e gestão do economato, atualmente é mais eficiente, faltando a ligação entre as necessidades (economato) e as aquisições (orçamento).

A instabilidade da disponibilidade das aquisições (na central de compras), dependentes dos concursos centralizados realizados pela ESPAP/D.G.A.J., associada à realização de contratos de muito curto prazo, prejudica a utilidade daquele sistema. Bons exemplos são as dificuldades sentidas, também no ano em análise, ao nível dos equipamentos informáticos, como as impressoras, papel, veículos, recolha, transporte e destruição confidencial de documentos, etc. A este propósito, cumpre afirmar que a contratação centralizada apenas deverá ser utilizada quando possa proporcionar poupança ao nível da aquisição e gestão de bens e serviços, o que nem sempre sucede (traduzindo, ao invés, uma forma de redução artificial e musculada de meios ao dispor dos Tribunais).



VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. Instalações (geral):

Nos relatórios dos últimos três anos (2021 a 2023) fez-se constar o seguinte:

“Ao contrário do sucedido na maioria das restantes 22 Comarcas, na Comarca de Coimbra, cuja área de competência abrange o espaço geográfico dos municípios de Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares, há várias décadas que o Ministério da Justiça não disponibiliza um edifício de raiz para instalação de um Juízo ou serviço judiciário. O único edifício recente da Comarca situa-se em Penacova, correspondendo a uma antiga escola primária recuperada e adaptada, aí funcionando o respetivo Juízo de Competência Genérica. Todavia, este edifício foi disponibilizado pelo Município de Penacova, e não pelo Ministério da Justiça.

Não admira, por isso, as graves carências ao nível de instalações sentidas pela Comarca de Coimbra, sobretudo no município sede de Coimbra”.

No ano de 2024, a situação manteve-se, dado que nenhuma real alteração estrutural ocorreu, a não ser a degradação produzida pelo decurso do tempo, pelo uso e pelos elementos atmosféricos nos diversos edifícios.

Na verdade, no ano de 2023 foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros nº 119/2023, de 9 de outubro, que aprovou o Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça 2023-2027, na qual se prevê o montante global de € 17.201.094, a investir no período de 2024 a 2027 na Comarca de Coimbra, aí se especificando os seguintes empreendimentos:

- Palácio da Justiça de Coimbra (sede de comarca - edificação);
- Palácio da Justiça de Cantanhede (beneficiação e remodelação);
- Palácio da Justiça Figueira da Foz (recuperação e remodelação);
- Palácio da Justiça Montemor-o-Velho (recuperação e remodelação).

Este diploma calendarizava as referidas intervenções ao nível do edificado nos edifícios da Comarca, que deveriam ter início logo no ano de 2024.



Contudo, não basta a publicação deste instrumento legislativo para se concretizarem os ditos empreendimentos. E, de facto, não obstante o I.G.F.E.J. tenha informado (ofício de 02-11-2023) que no ano de 2024 iria proceder às seguintes ações:

“A primeira intervenção a ser iniciada será a empreitada de remodelação do Palácio de Justiça de Cantanhede previsivelmente no final de 2024 e a elaboração do projeto, também no mesmo ano, para remodelação do Palácio de Justiça de Montemor-o-Velho. Este contrato está para assinatura.

*Estão em preparação os Programas Preliminares para os projetos de remodelação do PJ da Figueira da Foz e para o novo PJ de Coimbra, sendo que para este último decorre a fase de recolha de programas atualizados para os serviços a instalar, após o que se irá contatar o Município de Coimbra para ser validada a volumetria da nova construção, no terreno a que está destinado”, certo é que **nenhuma obra foi realizada!***

Com efeito como o próprio I.G.F.E.J. informou (mensagem de correio eletrónico de 30-01-2025), apenas se realizou na Comarca de Coimbra, no ano de 2024:

- Palácio da Justiça de Montemor-o-Velho: aumento de potência das instalações elétricas
- aguarda execução de ramal de ligação;
- Palácio da Justiça de Arganil: trabalhos de impermeabilização de muretes, caleiras e claraboias – empreitada consignada a 13.01.2025.

Facilmente se observa, pois, que **no ano de 2024 não foi realizada pelo I.G.F.E.J. qualquer intervenção ou obra na Comarca de Coimbra!**

Não obstante as diversas e constantes insistências dos órgãos de gestão da Comarca no sentido da melhoria das condições estruturais de funcionamento dos diversos Juízos e serviços, o I.G.F.E.J. continua a negligenciar as necessidades da Comarca de Coimbra, e os cidadãos por ela servidos.

Como referido nos anteriores relatórios, a Comarca de Coimbra tem vindo a ser, há já muitos anos, negligenciada pelo Ministério da Justiça, mais especificamente pelo organismo com a competência do edificado, o I.G.F.E.J. Tem sido indesmentível a menorização e secundarização da Comarca de Coimbra no panorama da intervenção no edificado das 23 Comarcas, sendo as suas necessidades repetidamente ignoradas pelo I.G.F.E.J.

Todavia, nem tudo foi negativo no ano de 2024.



No dia 20 de fevereiro, no Convento de S. Francisco, em Coimbra, realizou-se a Conferência “Que Rumo para a Justiça em Coimbra? O novo Campus da Justiça”, organizada conjuntamente pela Câmara Municipal de Coimbra, pela Universidade de Coimbra (Reitoria, Faculdade de Direito e Departamento de Arquitetura), e pelos Tribunais sedeados na cidade (Tribunal da Relação de Coimbra, Tribunal da Comarca de Coimbra e Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra). O evento destinou-se não apenas a debater o estado da Justiça na cidade, e no país, com os cabeças de lista às eleições legislativas de 2024 por Coimbra, mas também a dinamizar e projetar a edificação do novo Campus da Justiça de Coimbra.

Dessa conferência, na qual participaram, entre diversas autoridades, os cabeças das listas de candidatos pelo Círculo de Coimbra nas eleições legislativas de 10 de março, incluindo a atual Ministra da Justiça, Dr.^a Rita Júdice, emergiu um dado consensual e unânime: a urgência na edificação do novo Palácio da Justiça de Coimbra. E dela resultou, igualmente, o compromisso de todas as forças políticas de diligenciarem ativamente pela sua concretização.

O referido evento culminou um conjunto de esforços e intervenções que foram realizadas desde o dia 22/02/2022 por um grupo de entidades (Câmara Municipal, Tribunal da Relação, Comunidade Intermunicipal, Universidade, Tribunal da Comarca, Procuradoria Geral Regional e Conselho Regional da Ordem dos Advogados) e personalidades da cidade, incluindo o Juiz Presidente da Comarca, que então se reuniram pela primeira vez, unidas pelo ideário comum de pleitear pela concretização dessa ambição.

Esses esforços e diligências obtiveram sucesso, tendo entretanto sido assinado, no dia 10 de janeiro de 2025, o contrato interadministrativo entre o Ministério da Justiça e o Município de Coimbra, encarregando este da contratação e elaboração do projeto de obra do novo Palácio da Justiça de Coimbra.

Deu-se finalmente o primeiro, e decisivo, passo real no sentido da edificação do novo Palácio da Justiça de Coimbra, devendo agradecer-se e enaltecer-se o esforço e dedicação de todas as entidades e personalidades envolvidas e que apoiaram o desígnio, entre as quais se destaca, porque no exercício de cargos políticos representativos, a Dr.^a Rita Júdice (Ministra da Justiça) e o Prof. Doutor José Manuel Silva (Presidente da Câmara de Coimbra), pela coragem, seriedade e respeito pela palavra dada.



Além do anteriormente exposto, observe-se a informação prestada pelo I.G.F.E.J. quanto às obras (da sua responsabilidade) previstas para o ano de 2025:

“Palácio da Justiça de Arganil: conclusão dos trabalhos na cobertura e fachadas do edifício;

Palácio da Justiça de Coimbra: reabilitação geral - iniciar em 2025;

Palácio da Justiça de Cantanhede: remodelação geral, instalações elétricas e climatização - iniciar em 2025”.

Deseja-se que estes procedimentos e projetos se realizem e tenham andamento no ano em curso, traduzindo a nova postura do Ministério da Justiça perante a Comarca de Coimbra.

Tabela resumo das intervenções necessárias, da competência do IGFEJ:

Edifício	Data problema identificado (mês/ano)	Necessidades/Intervenção	Competência
Arganil - Palácio de Justiça	Fev 2023	Na sala de audiência a entrada não permite a passagem de cadeira de rodas devido às divisórias existentes na zona das testemunhas e dos arguidos.	IGFEJ
Arganil - Palácio de Justiça	2019	Reparação portas interiores e exteriores.	IGFEJ
Cantanhede - Palácio de Justiça	Fev 2023	Existe um pequeno degrau (com cerca de 9 cm) no acesso do exterior para o interior do edifício (entrada principal);	IGFEJ
Coimbra - Palácio de Justiça	Jun 2015	Remodelação/reforço da instalação elétrica nos espaços utilizados pelo Tribunal de Comarca;	IGFEJ
Coimbra - Palácio de Justiça	Jun 2015	Criação de acessibilidades (<i>resolver na totalidade</i>);	IGFEJ
Coimbra - Palácio de Justiça	Set 2017	Modificação dos WC	IGFEJ
Coimbra - Palácio de Justiça	Set 2017	Remodelação da canalização de água / falta de caudal (carretel / outros)	IGFEJ



JUIZ PRESIDENTE

Coimbra - Palácio de Justiça	2024	O acesso ao 1.º andar, onde se encontram instadas as duas secções do Juízo Central Criminal, faz-se, exclusivamente, por escadas interiores, não existindo nenhum equipamento adaptado a cidadãos com deficiência; Existe, no r/c, um WC adaptado a cidadãos deficientes, localizado no corredor de acesso a gabinetes de magistrados, cujo acesso é condicionado por cartão, disponibilizado, naqueles casos, pelo segurança	IGFEJ
Coimbra - Palácio de Justiça	2024	Pinturas de paredes interiores no Rés-do-chão e piso 1, nas secretarias, gabinetes e áreas de passagem.	IGFEJ
Coimbra - Palácio de Justiça	2024	Reparação dos estrados em madeira e mobiliário das salas de audiências n.º 3, 4 e 5.	IGFEJ
Coimbra - Palácio de Justiça	2024	Substituição de equipamentos e louças sanitárias de alguns Wcs, que se encontram em mau estado de conservação.	IGFEJ
Coimbra - Juízos Cíveis e Trabalho	Fev 2023	Os juízos cíveis encontram-se instalados nos pisos 3 a 7 do Edifício do Arnado, sendo que apenas existe uma instalação sanitária adaptada no R/Ch do edifício que serve todos os utentes daquele espaço.	IGFEJ
Coimbra - DIAP	Fev 2023	As instalações sanitárias existentes não estão adaptadas para cidadãos com deficiência	IGFEJ
Coimbra - DIAP	2023	Reforço e Reparação de AVAC, maioria dos sistemas existentes obsoletos sem rendimento	IGFEJ
Coimbra - Tribunal de Execução de Penas	Dez 2015	Infiltrações de água pelas janelas dos gabinetes de 4 Magistrados e de uma janela da Secção de Processos, necessitando da substituição da caixilharia	IGFEJ
Coimbra - Tribunal de Execução de Penas	Dez 2015	Criação de instalações Sanitárias Adaptadas a pessoas com mobilidade reduzida	IGFEJ
Coimbra - Tribunal de Execução de Penas	2023	Reforço e Reparação de AVAC, maioria dos sistemas existentes obsoletos sem rendimento	IGFEJ
Coimbra - Juízo de Família e Menores	2023	Afagamento e envernizamento dos soalhos de madeira	IGFEJ



JUIZ PRESIDENTE

Coimbra - Juízo de Família e Menores	2023	Pintura da parede na secção de processos na Procuradoria	IGFEJ
Coimbra - Juízo de Família e Menores	2023	Pintura da parede junto à claraboia	IGFEJ
Coimbra - Juízo de Família e Menores	2023	Construção de uma sala de audiências	IGFEJ
Coimbra - Juízo de Família e Menores	2023	Instalação de Fraldário	IGFEJ
Coimbra - Juízo de Família e Menores	Out 2024	Reforço e Reparação de AVAC	IGFEJ
Condeixa-a-Nova - Palácio de Justiça	Dez 2017	Pela localização do local de detenção e pelo tipo de deficiências identificadas, deve ser ponderado a execução de uma intervenção que minimize as deficiências existentes; Colocação de assentos em alvenaria nas celas (ausência de qualquer tipo de assento);	IGFEJ
Condeixa-a-Nova - Palácio de Justiça	Jun 2018	Reparação de fissuras nas paredes (problema que se vem agravando)	IGFEJ
Condeixa-a-Nova - Palácio de Justiça	Fev 2019	Obras de Reparação e Conservação , incluindo a substituição do Soalho	IGFEJ
Condeixa-a-Nova - Palácio de Justiça	Mar 2019	Pinturas Interiores	IGFEJ
Condeixa-a-Nova - Palácio de Justiça	Fev 2023	Construção de rampa de acesso à entrada principal do edifício (para melhorar a funcionalidade; Instalação de placa elevatória na escadaria interior, para utentes com mobilidade reduzida.	IGFEJ
Figueira da Foz - Palácio de Justiça	Dez 2015	Instalar Botões de Pânico.	IGFEJ
Figueira da Foz - Palácio de Justiça	Dez 2015	Substituição/ampliação de CCTV, apenas com 2 câmaras.	IGFEJ
Figueira da Foz - Palácio de Justiça	Set 2017	Necessidade de pinturas interiores e exteriores	IGFEJ
Figueira da Foz - Palácio de Justiça	Jun 2018	Substituição de todo o sistema de AVAC, que está obsoleto e sem rendimento	IGFEJ
Figueira da Foz - Palácio de Justiça	Jun 2018	Conservação de paredes, tetos e chão do rés do chão e do 2.º andar	IGFEJ



Figueira da Foz - Palácio de Justiça	Jun 2018	Alteração/reparação do sistema elétrico	IGFEJ
Figueira da Foz - Palácio de Justiça	Jun 2018	Alteração/substituição do sistema de redes com criação de mais pontos de rede	IGFEJ
Figueira da Foz - Palácio de Justiça	Abr 2022	Criação de gabinetes para os Senhores Magistrados	IGFEJ
Figueira da Foz - Palácio de Justiça	Abr 2022	A necessidade de realização de obras na secretaria do Ministério Público	IGFEJ
Figueira da Foz - Palácio de Justiça	Abr 2022	A necessidade de realização de obras no gabinete da Secretaria de Justiça	IGFEJ
Figueira da Foz - Palácio de Justiça	Abr 2022	Construção de mais uma sala de audiências	IGFEJ
Figueira da Foz - Palácio de Justiça	Abr 2022	Substituição/recuperação das persianas ao nível do rés-do-chão.	IGFEJ
Figueira da Foz - Palácio de Justiça	Abr 2022	Reparação da porta principal, degradada e com sérios problemas ao nível da segurança	IGFEJ
Figueira da Foz - Palácio de Justiça	Abr 2022	Recolocação do quadro elétrico instalado na sala de acolhimento dos menores	IGFEJ
Figueira da Foz - Palácio de Justiça	Fev 2023	As cancelas da sala das audiências não permitem a passagem de uma cadeira de rodas; Dotação das condições de acessibilidades a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida; Instalação de elevadora, a plataforma elevatória de escada, já muito antiga está constantemente avariada e já não comporta a elevação com cadeira de rodas com motor, o que impede o acesso ao 1º andar de pessoas com mobilidade reduzida onde se situam salas de audiências e secretarias judiciais.	IGFEJ
Lousã - Palácio de Justiça	Dez 2017	Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a existência de janelas no interior das celas, a falta de iluminação e ventilação naturais e a desadequação das instalações sanitárias, entre outros aspetos, propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante	IGFEJ
Lousã - Palácio de Justiça	Jun 2018	Nova sala de audiências no rés do chão	IGFEJ



JUIZ PRESIDENTE

Lousã - Palácio de Justiça	Jun 2018	Requalificação das casas de banho / Substituição de todos os sanitários - com incidência nas louças sanitárias.	IGFEJ
Lousã - Palácio de Justiça	Abr 2022	Passado mais de dois anos desde a sua conclusão, a obra realizada pelo I.G.F.E.J. no Palácio da Justiça da Lousã continua a apresentar defeitos e falhas de funcionamento que urge resolver. Uma das principais falhas traduz-se na ineficiência da climatização (AVAC) na sala de audiências	IGFEJ
Lousã - Palácio de Justiça	Set 2017	Substituição de estores interiores em todo o edifício	IGFEJ
Lousã - Palácio de Justiça	Fev 2023	Substituição dos cabos de colocação da bandeira	IGFEJ
Lousã - Palácio de Justiça	Fev 2023	Instalação de elevador - a plataforma elevatória de escada, já muito antiga, está constantemente avariada e não comporta a elevação com cadeira de rodas com motor, o que impede o acesso ao 1º andar de pessoas com mobilidade reduzida onde se situam salas de audiências e secretarias judiciais.	IGFEJ
Lousã - Palácio de Justiça	Fev 2023	Falta de instalações sanitárias adaptadas no edifício do tribunal para quem tenha mobilidade reduzida.	IGFEJ
Lousã - Palácio de Justiça	Fev 2023	Falta de rampa à entrada - a rampa existente na entrada do edifício, na parte interior, embora permita a circulação de uma cadeira de rodas, é de metal e só permite o acesso com auxílio de terceiros.	IGFEJ
Lousã - Palácio de Justiça	Fev 2023	O balcão de atendimento ao público não está adaptado para quem tenha mobilidade reduzida.	IGFEJ
Mira - Juízo de Proximidade	Dez 2017	Sendo possível tecnicamente, propõe-se a execução de uma intervenção para criação do núcleo de celas	IGFEJ
Mira - Juízo de Proximidade	Dez 2017	Reparação do Telhado / Reparação de Infiltrações	IGFEJ
Montemor-o-Velho - Palácio de Justiça	Dez 2017	Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a existência de janelas no interior das celas, a falta de iluminação e ventilação naturais e a desadequação das instalações sanitárias, entre outros aspetos, propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante	IGFEJ



Montemor-o-Velho - Palácio de Justiça	Jun 2018	Pintura exterior e interior	IGFEJ
Montemor-o-Velho - Palácio de Justiça	Jun 2018	Reparação das portas interiores	IGFEJ
Montemor-o-Velho - Palácio de Justiça	Jun 2018	Remodelação das casas de banho	IGFEJ
Montemor-o-Velho - Palácio de Justiça	Jun 2018	Reparação do piso interior	IGFEJ
Montemor-o-Velho - Palácio de Justiça	Fev 2021	Existe nova infiltração na cobertura	IGFEJ
Montemor-o-Velho - Palácio de Justiça	Abr 2022	Sem profunda remodelação, este edifício não dispõe de condições de dignidade, segurança, funcionalidade e espaço para a instalação dos serviços e receção dos cidadãos.	IGFEJ
Montemor-o-Velho - Palácio de Justiça	Fev 2023	As cancelas da Sala de Audiências, mais larga tem 70 cm, não permitindo assim, a passagem de todo o tipo de cadeiras de rodas.	IGFEJ
Montemor-o-Velho - Palácio de Justiça	Fev 2023	Instalações sanitárias com acessibilidades a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida	IGFEJ
Montemor-o-Velho - Palácio de Justiça	Fev 2023	Existência de degraus na circulação interior ou na entrada, no acesso a secretarias ou Sala de Audiências, seria necessário colocar rampa para acesso ao juízo de comércio e uma plataforma elevatória para a competência genérica e sala de audiências	IGFEJ
Oliveira do Hospital - Palácio de Justiça	Set 2017	Substituição de estores interiores	IGFEJ
Oliveira do Hospital - Palácio de Justiça	Dez 2017	Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a existência de janelas no interior das celas, a falta de iluminação e ventilação naturais e a desadequação das instalações sanitárias, entre outros aspetos, propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante	IGFEJ
Oliveira do Hospital - Palácio de Justiça	Dez 2017	Colocação de mastro para a Bandeira	IGFEJ



JUIZ PRESIDENTE

Oliveira do Hospital - Palácio de Justiça	2018	Arranjo de uma das paredes, na sala de visualização de menores que contém uma fissura e a parede está bojuda	IGFEJ
Oliveira do Hospital - Palácio de Justiça	2024	Vidros na zona do Elevador, que no verão atingem temperaturas de 45 graus dentro do elevador - instalação de ventilação	IGFEJ
Pampilhosa da Serra - Palácio de Justiça	Dez 2017	Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a existência de janelas no interior das celas, a falta de iluminação e ventilação naturais e a desadequação das instalações sanitárias, entre outros aspetos, propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante	IGFEJ
Penacova - Juízo de Competência Genérica	Jan 2023	Pintura exterior e interior	IGFEJ
Penacova - Juízo de Competência Genérica	Jan 2023	A infiltração e inundação na divisão – cela, para os arguidos detidos.	IGFEJ
Penela - Palácio de Justiça	Dez 2017	Sendo possível tecnicamente, é necessária a criação do núcleo de celas	IGFEJ
Penela - Palácio de Justiça	2022	Reparação das instalações sanitárias	IGFEJ
Penela - Palácio de Justiça	2022	Afagamento e envernizamento dos soalhos	IGFEJ
Penela - Palácio de Justiça	Fev 2023	As cancelas da sala de audiências não permitem a passagem de uma cadeira de rodas; Na sala de audiências é necessário a colocação de uma rampa de acesso ao estrado dos Advogados; Criação de Instalações Sanitárias Adaptadas	IGFEJ
Soure - Palácio de Justiça	Dez 2015	Instalar SADI no rés do chão e 1.º andar, apenas existe no piso -1 (Arquivo)	IGFEJ
Soure - Palácio de Justiça	Dez 2015	Instalar SADIR no rés do chão e 1.º andar, apenas existe no piso -1 (Arquivo)	IGFEJ



Soure - Palácio de Justiça	Jun 2018	Pintura interior	IGFEJ
Soure - Palácio de Justiça	Fev 2023	As cancelas da sala de audiências não permitem a passagem de uma cadeira de rodas; É necessário a criação de rampa de acesso à tribunal dos advogados devido à existência de degrau; Necessidade de rampa no degrau de acesso ao edifício na entrada principal. Necessidade da criação de Instalações sanitárias para pessoas com mobilidade reduzida, que o edifício não possui em qualquer piso.	IGFEJ
Tábua - Palácio de Justiça	Dez 2017	Pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente a existência de janelas no interior das celas, a falta de iluminação e ventilação naturais e a desadequação das instalações sanitárias, entre outros aspetos, propõe-se a execução de uma intervenção mais relevante	IGFEJ
Tábua - Palácio de Justiça	Dez 2017	Fechaduras das portas de vidro quer no interior quer para o exterior com deficiente funcionamento	IGFEJ
Tábua - Palácio de Justiça	Dez 2017	Portas de madeira interiores com muito deficiente funcionamento nas maçanetas, fechaduras e dobradiças.	IGFEJ
Tábua - Palácio de Justiça	Out 2021	Instalação do novo mastro na Rua Cândido Serra que dá para o piso superior, onde se localiza a entrada mais próxima dos serviços, junto à vidraça das escadas interiores que se encontram sempre iluminadas.	IGFEJ
Tábua - Palácio de Justiça	Fev 2023	As cancelas da sala de audiências não permitem a passagem de uma cadeira de rodas	IGFEJ
Tábua - Palácio de Justiça	Fev 2023	Instalações Sanitárias Adaptadas	IGFEJ



2. Por núcleos/edifícios:

COIMBRA:

O Palácio da Justiça de Coimbra, em que funcionam os Juízos Central Criminal, de Instrução Criminal e Local Criminal, além do Tribunal da Relação de Coimbra, e os serviços do Ministério Público, necessita de obras urgentes, e padece de grave falta de espaço.

O Juízo do Comércio de Coimbra continua – incompreensivelmente - deslocalizado no Palácio da Justiça de Montemor-o-Velho, situação transitória que perdura desde o ano de 2014.

Continua a ser absolutamente necessário e urgente alterar o parque judiciário no município de Coimbra, melhorando-o significativamente. Não apenas para proporcionar aos profissionais e cidadãos melhores condições de trabalho e de acolhimento, e aos serviços melhores condições de funcionamento, mas também por razões de pura racionalidade económica.

Neste edifício, iniciou-se a substituição de SACA; Procedeu-se ao aumento da iluminação nas salas de audiência, com a colocação de focos e recolocação de candeeiro; Para maior comodidade e segurança dos magistrados, realizou-se a inversão do sentido de abertura e fecho da porta da sala de audiências nº 2; Dotou-se a sala de audiência nº 1 com mais mesas para advogados, de modo a permitir julgamentos com maior número de intervenientes e procedeu-se à fixação nas paredes dos 2 LCD para melhor comodidade visual/segurança do equipamento; Dotou-se os wc de dispersadores de papéis de mãos e papel higiénico. Todas estas intervenções foram realizadas pela Comarca.

Por falta de atribuição de compromissos pela DGAJ, não foi possível proceder à limpeza dos claustros e cortinados das salas de audiências.

Mantêm-se as necessidades de: Instalação de SADIR nos espaços utilizados pelo Tribunal de Comarca, de botões de pânico e de CCTV; Remodelação/reforço da instalação elétrica nos espaços utilizados pelo Tribunal de Comarca; Criação de acessibilidades; Instalação de AVAC; Remodelação das instalações sanitárias e da canalização de água; Pinturas de paredes interiores no r/c e piso 1, nas secretarias, gabinetes e áreas de passagem; Reparação dos estrados e teias em madeira e de algum mobiliário nas salas de audiências n.º 3, 4 e 5; Correção de graves problemas de infiltrações no edifício (arquivo e claustros).

Na verdade, encontra-se assinalada a necessidade de execução de uma intervenção geral no edifício com vista a sua reabilitação, sendo que para o local de detenção, pelo tipo de



deficiências identificadas, nomeadamente a sua total desadequação funcional, está proposta a sua realocização, correspondendo à execução de uma intervenção mais relevante.

O acesso ao 1.º andar, onde se encontram instadas as duas secções do Juízo Central Criminal, faz-se, exclusivamente, por escadas interiores, não existindo nenhum equipamento adaptado a cidadãos com deficiência. Existe, no r/c, uma casa de banho adaptado a cidadãos deficientes, localizada no corredor de acesso a gabinetes de magistrados, cujo acesso é condicionado por cartão, disponibilizado, naqueles casos, pelo segurança.

No edifício do Juízo de Família e Menores de Coimbra continuam a surgir infiltrações, o que confere imperatividade e emergência à substituição total da cobertura, obra da responsabilidade do I.G.F.E.J.

Apesar das reparações pontuais das infiltrações, realizadas pela Comarca, existem já danos no teto falso do Juízo e no revestimento da sala de audiências, os quais têm sido substituídos/reparados desde 2023 pela Comarca (o que ocorreu também em 2024, no teto falso do piso 1 e no teto falso da secretaria dos juízos).

Concluiu-se o procedimento de substituição do AVAC dos gabinetes dos Srs. Magistrados e da sala de audiências.

Também por iniciativa da Comarca, procedeu-se à ampliação do sistema de controlo de acessos.

Neste edifício, verificam-se as seguintes necessidades: Substituição total da cobertura; afagamento e envernizamento dos soalhos de madeira; pintura da parede na secção de processos da Procuradoria e junto da claraboia; instalação de fraldário.

No edifício do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se à reparação e pintura de paredes, reparação das vedações de janelas e reparação de instalações sanitárias; à fixação do LCD numa parede da sala de audiências para melhor comodidade visual/segurança do equipamento; à reparação e substituição de equipamentos de instalações sanitárias.

Continuam a surgir, neste edifício, infiltrações de água pelas janelas dos gabinetes de 4 Magistrados e de uma janela da Secção de Processos, obra da responsabilidade do I.G.F.E.J.

Mantém-se como necessidades: instalação de SADIR / SADI; espaço para o arquivo; reparação das infiltrações; substituição da caixilharia; criação de instalações sanitárias adaptadas



a pessoas com mobilidade reduzida; reparação e aumento do sistema de AVAC, pois a maioria dos sistemas existentes estão obsoletos e sem rendimento.

No edifício do D.I.A.P. de Coimbra, e por iniciativa da Comarca, foi possível garantir o arrendamento de um outro espaço, contíguo às atuais instalações, para instalação do Gabinete de Apoio à Vítima (GAV). O seu pleno funcionamento depende das obras de adaptação do espaço, a realizar com brevidade neste ano de 2025.

O D.I.A.P. encontra-se instalado em edifício de apartamentos que não fornecem condições de dignidade, segurança, funcionalidade e espaço para a instalação dos serviços e receção dos cidadãos, mediante contratos de arrendamento com rendas avultadas, que não traduzem um investimento minimamente rentável.

A edificação no novo Palácio da Justiça de Coimbra possibilitará a reorganização dos serviços, com a desocupação deste edifício que atualmente se mostra funcionalmente desadequado para os serviços instalados. No presente edifício não existe local de detenção, e quanto aos espaços existentes não é possível criar ou adaptar um espaço para esse efeito, bem como não existe um arquivo que permita albergar todos os processos.

No ano de 2024, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se ao reforço da iluminação no piso 2.

Neste edifício, mantém-se as seguintes necessidades (além do acima referido): Instalação de SACA, de botões de pânico, de CCTV; Instalações sanitárias adaptadas para cidadãos com deficiência; Reforço e reparação de AVAC, pois a maioria dos sistemas existentes estão obsoletos.

No edifício Arnado (Juízos Cíveis e do Trabalho de Coimbra), verifica-se a mesma desadequação e carência de condições de dignidade, segurança, funcionalidade e espaço para a instalação dos serviços e receção dos cidadãos, constituindo um espaço de escritórios arrendado, com rendas vultuosas, que não traduzem um investimento minimamente rentável.

Os Juízos Cíveis encontram-se instalado nos pisos 3 a 7 do Edifício do Arnado, sendo que apenas existe uma instalação sanitária adaptada no R/C do edifício que serve todos os utentes daquele espaço.

No ano de 2024, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se à colocação de sinalética em falta e à reparação/manutenção dos estrados e teias das 6 salas audiências, e ainda à limpeza dos vidros das janelas.



Por falta de atribuição de compromissos (pela DGAJ), não foi possível proceder à substituição de estores, aumento/reparação das luminárias, e reparação/manutenção dos estrados e teias das 6 salas de audiências.

No edifício da Gestão da Comarca, procedeu-se à reparação/substituição de aparelhos de AVAC, subsistindo como necessidade a instalação de SADI e SADIR, e a reparação de três infiltrações (duas da responsabilidade do Condomínio).

FIGUEIRA DA FOZ

O Palácio da Justiça da Figueira da Foz (em que funcionam os Juízos do Trabalho, de Família e Menores, Local Cível e Local Criminal, além dos serviços do Ministério Público) padece de grave carência de espaço e, encontra-se degradado.

Continua a aguardar-se o início da obra de reabilitação do painel de azulejos exterior do Palácio da Justiça. Trata-se de um equipamento cultural, de elevado valor artístico, que ameaça ruína e degradação irreparáveis. Tentando sensibilizar o Ministério da Justiça para a necessária e intervenção urgente de reabilitação da referida obra de arte, a Comarca de Coimbra, através do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (assessora Dr.^a Ana Luísa da Silva Santos), elaborou um estudo sobre a sua história e valor artístico e cultural, tendo-se solicitado ao Ministério da Justiça que diligencie pela imediata e urgente requalificação/reabilitação dessa obra de arte. Porém, mais um ano decorreu sem que a situação se tenha alterado, a não ser a progressiva degradação do equipamento cultural.

Existe a necessidade de ampliação do edifício para instalar condignamente o Juízo de Família e Menores e os demais Juízos e serviços, sendo imperiosa a substituição de todas as caixilharias em alumínio e do equipamento AVAC (fora de serviço, e cuja reparação/substituição pela Comarca se mostra inviável), e a reparação das infiltrações ocorridas no presente ano.

A este cenário acresce a pintura exterior e interior, intervenções essas que têm vindo a ser repetidamente solicitadas pela Comarca aos órgãos competentes do Ministério da Justiça, com diversas propostas apresentadas (até ao momento sem qualquer resposta minimamente satisfatória).

Salienta-se ainda a necessidade de construção de (mais) uma sala de audiências, de gabinetes para os Senhores Magistrados, e de obras na secretaria do Ministério Público.



Mantêm-se ainda as seguintes necessidades: Instalação de botões de pânico; Substituição/ampliação de CCTV (apenas existem 2 câmaras); Conservação de paredes, tetos e chão do rés do chão e do 2.º andar; Alteração/reparação do sistema elétrico; Reparação das infiltrações no gabinete da Secretária de Justiça; Substituição/recuperação das persianas ao nível do rés-do-chão; Reparação da porta principal, degradada e com sérios problemas ao nível da segurança; Recolocação do quadro elétrico instalado na sala de acolhimento dos menores; Alteração das cancelas da sala das audiências, que não permitem a passagem de uma cadeira de rodas; Instalação de elevador (a plataforma elevatória de escada, já muito antiga, está constantemente avariada e já não comporta a elevação com cadeira de rodas com motor, o que impede o acesso ao 1º andar de pessoas com mobilidade reduzida, onde se situam salas de audiências e secretarias judiciais); Reparação das infiltrações no 1.º andar, já com passagem de água para o rés-do-chão.

No ano de 2024, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se (sempre por iniciativa da Comarca) à reparação, por diversas ocasiões, da plataforma de escadas de acesso ao 1º piso do Palácio da Justiça, sendo que atualmente se aguarda nova reparação; A várias reparações de iluminação/canalização/equipamento de segurança passiva; E à remodelação de 4 instalações sanitárias.

LOUSÃ

Decorridos mais de cinco anos desde a sua conclusão, a obra realizada pelo I.G.F.E.J. no Palácio da Justiça da Lousã continua a apresentar defeitos e falhas de funcionamento que urge resolver. Uma das mais relevantes traduz-se na ineficiência da climatização (AVAC) na sala de audiência.

O Palácio da Justiça necessita ainda de pintura exterior, reparação/substituição das caixilharias e requalificação das casas de banho.

Verificam-se ainda as seguintes necessidades: Instalação de SADIR; Criação de uma nova sala de audiências no rés-do-chão; Requalificação das instalações sanitárias; Substituição de estores interiores que se encontram degradados.

A platibanda/cimalha do edifício apresenta variadas fissuras, existindo zonas em que é visível o ferro da estrutura, já com alguma corrosão, e outras em que já houve desprendimento de cimento.



É imperiosa ainda a instalação de elevador, dado que a plataforma elevatória de escada, já muito antiga, está constantemente avariada e não comporta a elevação com cadeira de rodas com motor, o que impede o acesso ao 1º andar de pessoas com mobilidade reduzida, onde se situa sala de audiência e secretaria judicial. Importa ainda dotar o edifício com instalações sanitárias adaptadas a pessoas com mobilidade reduzida, colocar uma nova rampa de acesso à entrada do edifício (a existente, embora permita a circulação de uma cadeira de rodas, é de metal e só permite o acesso com auxílio de terceiros), e adaptar o balcão de atendimento ao público a pessoas com mobilidade reduzida.

No ano de 2024, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se (por iniciativa da Comarca) à colocação de luminária com sensor na porta saída para o Palácio da Justiça, para maior segurança, e à reparação da plataforma elevatória de escada de acesso ao 1º piso.

CANTANHEDE

Continua a aguardar-se o início de obras de remodelação do interior do Palácio da Justiça, as quais já deveriam ter sido executadas no cada vez mais distante ano de 2018, e que contemplam a instalação de sistema de intrusão, botão de pânico, de deteção de incêndios e controlo de acessos ao corredor dos senhores magistrados do Ministério Público; bem como a substituição das redes elétrica e informática e colocação de sistema AVAC, cuja execução incumbirá ao I.G.F.E.J.

No ano de 2024, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se (por iniciativa da Comarca) ao reforço da iluminação de alguns gabinetes e da secretaria judicial.

Mantêm-se as seguintes necessidades: Instalação de CCTV / BP / SADI; Revisão/substituição do SADIR, sistema obsoleto sem possibilidades de ligação ao CCSNT; Pintura das paredes exteriores do edifício, bem como das portas exteriores em madeira; Reparação de todas as estruturas de alumínio - janelas e sacadas; E reparação do telhado, incluindo toda a platibanda que o envolve.



CONDEIXA-A-NOVA

O Palácio da Justiça necessita de pinturas interiores, com reparação das fissuras existentes, de tratamento do soalho, de substituição da tela que impermeabiliza o telhado, de reparações nos WC, bem como da criação de acessibilidades pela entrada principal.

No ano de 2024, concluiu-se o procedimento de substituição do AVAC nos gabinetes dos Magistrados do Ministério Público, e procedeu-se à manutenção dos espaços.

Mantêm-se as seguintes necessidades: Beneficiação do local de detenção; Pinturas interiores; Substituição/reparação das janelas que já só abrem em oscilo-batente.

SOURE

O Palácio da Justiça necessita de intervenção para reparação das caixilharias em madeira e da pintura exterior.

Para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se à remodelação das instalações sanitárias e iniciou-se a reparação das avarias/substituições dos AVAC.

Mantêm-se as seguintes necessidades: Instalação de SADI / SADIR no rés-do-chão e 1.º andar (apenas existe no piso -1 - arquivo); Pintura interior, bem como dos gradeamentos das janelas/portas; Eliminação de uma das cancelas da sala de audiências, a fim de permitir a passagem de uma cadeira de rodas; Rampa móvel de acesso à tribuna dos advogados; Na entrada principal, rampa no degrau de acesso ao edifício.

MONTEMOR-O-VELHO

O Palácio da Justiça, que alberga o Juízo de Competência Genérica e também o Juízo de Comércio, este de forma deslocalizada e provisória (desde 2014!), necessita de obras interiores que contemplem as acessibilidades, pinturas, substituição da caixilharia, isolamento térmico, substituição do telhado, reparação da cimalha, remodelação dos WC e instalação de AVAC.

Na verdade, sem profunda remodelação, este edifício não dispõe de condições de dignidade, segurança, funcionalidade e espaço para a instalação dos serviços e receção dos cidadãos. Situação esta repetidamente reportada pela Comarca aos órgãos competentes do Ministério da Justiça.

Entretanto, procedeu-se à substituição da rede elétrica, o que resolve parcialmente o problema das quebras do fornecimento da eletricidade. De facto, no dia 1 de fevereiro de 2024,



realizou-se a obra de aumento de potência contratada, mas continua a aguardar-se a execução de ramal de ligação à rede pública.

Para minimizar o desconforto térmico no ambiente de trabalho, bem como para minimizar/eliminar as quebras de energia elétrica, por iniciativa da Comarca instalaram-se aparelhos de ar condicionado portáteis nos gabinetes dos magistrados e nas secretarias, bem como aparelhos de ar condicionado nas duas salas de audiências (reconvertidos das antigas instalações do Juízo do Trabalho de Coimbra – Palacete de Celas).

Encontra-se em curso a elaboração do projeto de remodelação geral do edifício do Palácio da Justiça, aguardando-se ainda a reparação da cobertura e cimalha do edifício, e das infiltrações, intervenções estas da responsabilidade do I.G.F.E.J.

No ano de 2024, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se ainda à reparação rampa de acesso ao parque estacionamento e à adaptação da sala de audiências do 1º piso de modo a permitir diligências com 14 mandatários.

Mantêm-se as seguintes necessidades: Instalação de SADI; Remodelação/ampliação do SADIR; Instalação de sistema integral de AVAC; Beneficiação das celas; Substituição da rede de água; Eliminação de uma das cancelas da sala de audiências, a fim de permitir a passagem de uma cadeira de rodas; Rampa para acesso ao Juízo de Comércio.

A instalação de elevador é essencial, pois o Juízo de Competência Genérica funciona no 1º piso, desprovido de acesso a pessoas com mobilidade reduzida.

ARGANIL

A obra de remodelação do exterior do edifício, da responsabilidade do I.G.F.E.J., encontra-se parada, por abandono do empreiteiro. Esta deserção originou o aparecimento de várias infiltrações.

Inexplicavelmente, continuam depositadas, há já mais de dois anos, ao lado da entrada principal do edifício, as telas de amianto removidas, apesar das várias solicitações de retirada dirigidas ao I.G.F.E.J.

O edifício necessita de substituição das caixilharias, também da responsabilidade do I.G.F.E.J.

Encontra-se em curso procedimento de reparação da plataforma elevatória. No entanto, a Comarca adquiriu uma rampa amovível para solucionar provisoriamente tal necessidade.



No ano de 2024, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se à colocação de gradeamento nas janelas interiores do jardim.

Verificam-se ainda as seguintes necessidades: Instalação de SADI e SADIR; Beneficiação das celas; Beneficiação das instalações sanitárias do público, no rés-do-chão do edifício; Alteração das divisórias existentes na zona das testemunhas e dos arguidos da sala de audiências, para possibilitar a circulação com cadeira de rodas; Reparação de portas interiores e exteriores; Substituição das caixilharias.

TÁBUA

No ano de 2024, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se à substituição de vidro da porta exterior, que se encontrava partido.

Mantêm-se as necessidades de reparação das fechaduras das portas de vidro, quer no interior, quer para o exterior (deficiente funcionamento); Reparação das portas de madeira interiores (com muito deficiente funcionamento nas maçanetas, fechaduras e dobradiças); Instalação do novo mastro na Rua Cândido Serra que dá para o piso superior, onde se localiza a entrada mais próxima dos serviços, junto à vidraça das escadas interiores que se encontram sempre iluminadas.; Alteração das cancelas da sala de audiências, que não permitem a passagem de uma cadeira de rodas; e a adaptação de instalações sanitárias para pessoa com mobilidade reduzida.

PENACOVA

O edifício necessita de pintura exterior e da resolução das infiltrações existentes no arquivo, obras da responsabilidade do I.G.F.E.J.

No ano de 2024, para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, procedeu-se à reparação de equipamentos de segurança passiva.

Mantêm-se as seguintes necessidades: Reparação das fachadas (que apresentam manchas de humidade praticamente na totalidade do edifício); Reparação da infiltração e inundação na cela.



PENELA

Para além dos procedimentos normais de manutenção dos espaços, iniciou-se a reparação das avarias/substituições dos AVAC, verificando-se as seguintes necessidades: Criação do núcleo de celas; Reparação/Substituição da rede elétrica (maioria das tomadas elétricas não funciona); Remodelação das instalações sanitárias; Afagamento e envernizamento dos soalhos; Eliminação das cancelas da sala de audiências, que não permitem a passagem de uma cadeira de rodas, bem como a colocação de uma rampa de acesso ao estrado dos Advogados.

MIRA

Está em curso um procedimento para reparação/substituição dos aparelhos de AVAC avariados, tendo ainda sido assegurada a reparação de equipamentos de segurança passiva.

O edifício continua a ter necessidade de algumas intervenções, abrangendo a reparação do telhado e de infiltrações, a impermeabilização do terraço e a reparação das caixilharias exteriores, obras da responsabilidade do Município de Mira.

Importa também criar um núcleo de celas, e dotar os gabinetes de magistrados de equipamentos.

PAMPILHOSA DA SERRA

Continua a verificar-se a necessidade de realizar a reparação interior e beneficiação das celas, obras da responsabilidade do IGFEJ.

Voltou a verificar-se queda de beirados no exterior para a via pública, importando acionar a garantia da obra de reparação realizada em 2021.

O balcão de atendimento ao público não está adaptado para pessoas de mobilidade reduzida, e o elevador avaria com frequência.

Está em curso um procedimento para reparação/substituição dos aparelhos de AVAC avariados.

OLIVEIRA DO HOSPITAL

Concluíram-se as reparações no interior do edifício, ao nível da parede da sala de acolhimento de crianças e teto e corredor do elevador, bem como a reparação pontual da cobertura, aguardando-se, no entanto, a substituição total desta (cobertura).



Verifica-se ainda a necessidade de substituição das caixilharias e pinturas exteriores, obras da responsabilidade do IGFEJ.

Mantém-se a necessidade de instalação de SADI / SADIR / ICP, substituição de estores interiores, colocação de mastro para a bandeira, e instalação de ventilação no elevador (que no verão atinge temperaturas de 45 graus no seu interior).

SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES

Na Comarca de Coimbra, para o universo de 19 edifícios de serviços que a compõem, apenas existem funcionários afetos à vigilância em 5 deles, a saber: Palácios da Justiça de Coimbra, da Figueira da Foz e de Cantanhede, no edifício do Juízo de Família e Menores de Coimbra e no Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP).

E apenas existem pórticos de deteção de metais à entrada nos Palácios da Justiça de Coimbra e Figueira da Foz, e no edifício do Juízo de Família e Menores de Coimbra.

Verifica-se a absoluta necessidade de afetação de polícias ou funcionários de vigilância no Palácio da Justiça de Oliveira do Hospital, pois o respetivo Juízo tem competência nas jurisdições criminal e de família e menores, tendo já ocorrido episódios de violência dirigidos contra o juiz de direito e entre partes.

Por seu turno, no Palácio da Justiça de Coimbra funcionam, além do Tribunal da Relação e dos serviços do Ministério Público, o Juízo Central Criminal (4 juízes), o Juízo Local Criminal de Coimbra (3 juízes) e o Juízo de Instrução Criminal (3 juízes). O Juízo Central Criminal e o Juízo de Instrução Criminal têm competência territorial em toda a Comarca, e neles são tramitados e julgados, e realizada a instrução criminal, de processos de elevada complexidade, tendo frequentemente como objeto criminalidade violenta, grave e perigosa. No Juízo de Instrução Criminal são realizados todos os interrogatórios judiciais de arguido, incluindo dos referidos processos com criminalidade violenta, grave e perigosa.

Dispondo de 6 salas de audiências, é habitual a realização simultânea de várias audiências de julgamento e atos de instrução criminal no Palácio da Justiça de Coimbra, congregando amiúde dezenas de pessoas em espaço reduzido, existindo apenas uma sala de testemunhas, de pequena dimensão.

Por essas razões, a segurança das instalações e das pessoas, quer dos magistrados e funcionários, quer dos profissionais do foro, quer dos restantes cidadãos, constitui uma preocupação constante, devendo ser adotadas as devidas cautelas e medidas preventivas.



Ora, o Palácio da Justiça de Coimbra dispõe de serviço de segurança privada, com pátio de segurança instalado, mas apenas com dois funcionários de segurança, que se revelam insuficientes para garantir a referida segurança das pessoas e instalações - não apenas pelo seu número, mas também pelas limitações legais da atividade de segurança privada. Daí que se revele absolutamente indispensável a presença permanente e diária, durante todo o horário de funcionamento, da força de segurança policial pública.

Estiveram diária e permanentemente em funções no Palácio da Justiça de Coimbra, durante muitos anos, (pelo menos) dois elementos da Polícia de Segurança Pública, sendo um deles encarregue de garantir preferencialmente a segurança no Juízo de Instrução Criminal.

No início de janeiro de 2023, ambos os agentes policiais que habitualmente prestavam funções no Palácio da Justiça de Coimbra deixaram de o fazer, por aposentação, ficando assim o edifício privado dessa segurança.

Desse modo, por serem imprescindíveis para garantir a segurança diária das pessoas e instalações, revela-se imperiosa a colocação de dois agentes policiais no Palácio da Justiça de Coimbra.

Os equipamentos SADI e SADIR continuam a não estar ligados à Central de Alarmes da D.G.A.J., por falta de capacidade desta, o que torna inútil todo o trabalho desenvolvido nesta área.

Por não existirem, encontram-se previstas pelo I.G.F.E.J. obras para instalação de equipamentos de deteção de incêndios, intrusão e controle de acessos nos Palácio da Justiça de Arganil, Oliveira do Hospital, Soure, Cantanhede e Figueira da Foz, e nas instalações do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra.

Revela-se absolutamente necessária a instalação de botões de pânico nas salas de audiência.

Para concluir este capítulo, importa sublinhar que todas as obras e intervenções foram realizadas pela Comarca, localmente e com proximidade, com excelentes resultados e maior eficiência do que a contratação e gestão de obra a partir de Lisboa. É, por isso, preferível e essencial o reforço da autonomia de contratação e de gestão da Comarca, cujos



serviços já demonstraram estar preparados para a implementar, garantindo maior eficácia e eficiência.

3. Equipamentos (geral):

O desgaste proveniente da normal utilização, as avarias constantes dos computadores adquiridos pela D.G.A.J. em 2019 (juízes e magistrados do Ministério Público) e 2021 (oficiais de justiça e secretarias) e as necessidades de reparar ou substituir equipamentos e mobílias, e novas necessidades impostas pelo atual estado do país, resultam, entre outros, nas atuais necessidades, relativamente aos seguintes equipamentos:

- Telefones - Vários gabinetes não estão dotados de telefones, outros encontram-se avariados e carecem de ser substituídos, o que não sucede há anos; foram pedidos em 2023, ao IGFEJ, 36 aparelhos de telefone, bem como 3 centrais telefónicas. No entanto, sobre tal pedido, não recaiu qualquer resposta, o que se lamenta!;

- Impressoras - As atualmente existentes são insuficientes e muitas estão frequentemente avariadas e obsoletas; os pedidos de substituição feitos à DG AJ ainda não foram satisfeitos;

- Câmaras (externas) para PC (webcam), dado que os computadores utilizados pelos oficiais de justiça delas não dispõem, sendo estes funcionários que habitualmente asseguram, como administradores, as diligências realizadas por meios de comunicação à distância;

- Aparelhos de videoconferência (essenciais para garantir a realização de diligências por meios de comunicação à distância) em falta, e substituição dos mais antigos, praticamente obsoletos, fazendo ruído e com incompatibilidades de sistema;

- LCD para as salas que deles ainda não dispõem.

- Colunas de som, que não vêm integradas nos computadores (2021).

Continuam a verificar-se, episodicamente, nos Juízos de Comércio, dificuldades com o sistema “printing and finishing”, resultando em citações e notificações não realizadas ou com grande atraso, o que se revela grave por tal suceder, em regra, em processos urgentes.

Importa ainda sublinhar que a colocação de magistrados estagiários, sem fornecimento de equipamentos aos mesmos destinados, resulta por vezes na falta de condições para os instalar, bem como na inexistência de equipamentos para o seu uso, designadamente impressoras.



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

Por fim, verifica-se a necessidade de fornecimento de viaturas automóveis que satisfaçam as necessidades da Comarca, substituindo as atualmente alugadas (que não permitem satisfazer algumas necessidades de transporte, pois são veículos utilitários de pequeníssima dimensão).

4. Sinalética

Não foi atualizada a sinalética interior de alguns dos edifícios do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, e a exterior de alguns edifícios, de modo a corresponder à atual designação legal de cada Juízo.

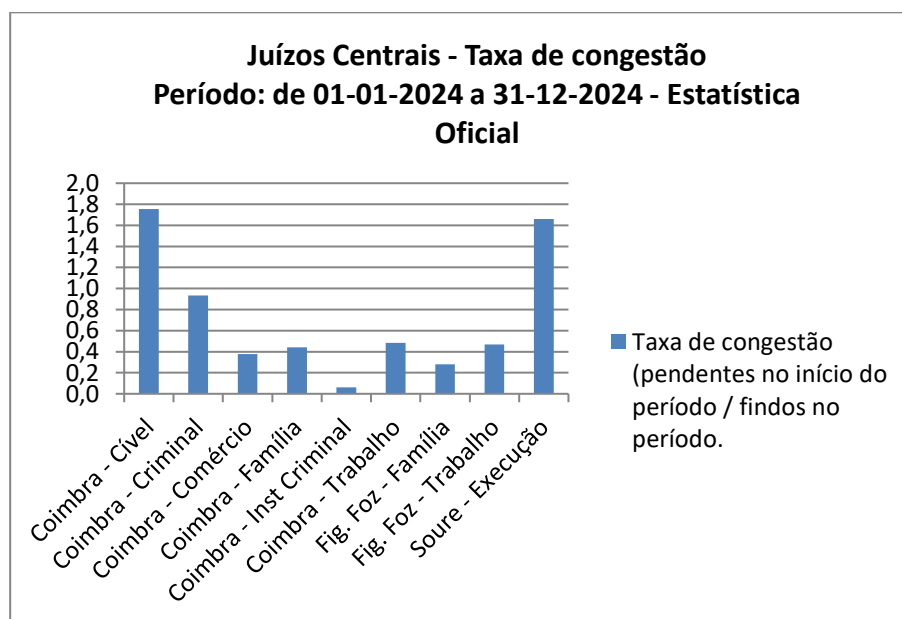


VII. UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

1. Taxa de Congestão

1.1. Taxa de Congestão – Estatística Oficial

Taxa de congestão			
Período: de 01-01-2024 a 31-12-2024 - Estatística Oficial			
Juízos Centrais	Processos pendentes a 01-01-2024	Processos findos de 01-01-2024 a 31-12-2024	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período.
Coimbra - Cível	551	314	1,8
Coimbra - Criminal	299	320	0,9
Coimbra - Comércio	410	1089	0,4
Coimbra - Família	866	1964	0,4
Coimbra - Inst Criminal	168	2770	0,1
Coimbra - Trabalho	566	1171	0,5
Fig. Foz - Família	190	678	0,3
Fig. Foz - Trabalho	399	851	0,5
Soure - Execução	5733	3450	1,7

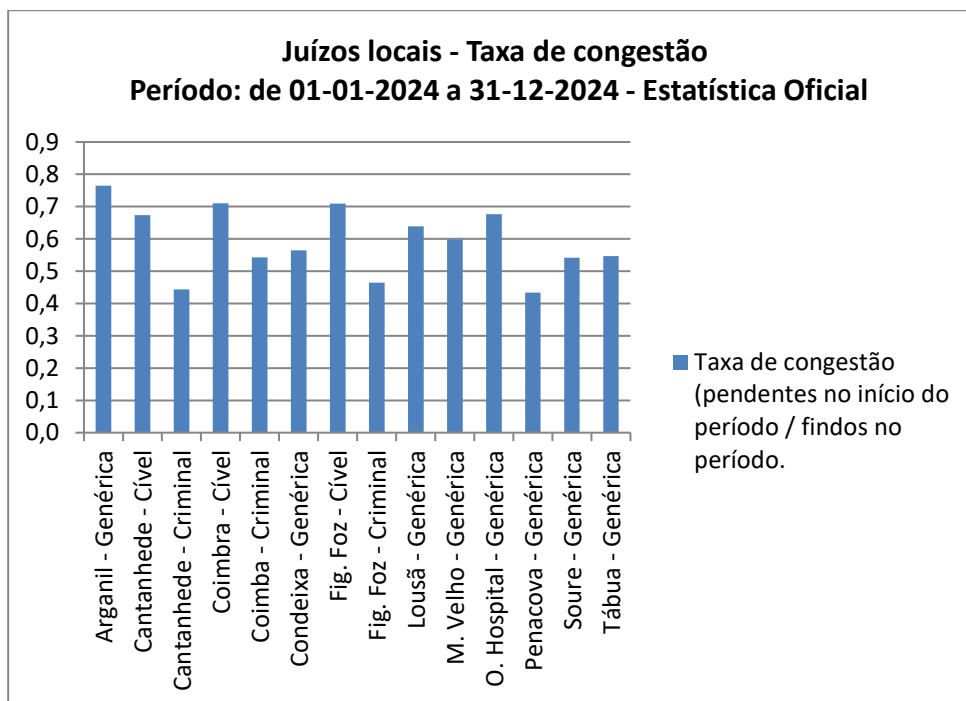




**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

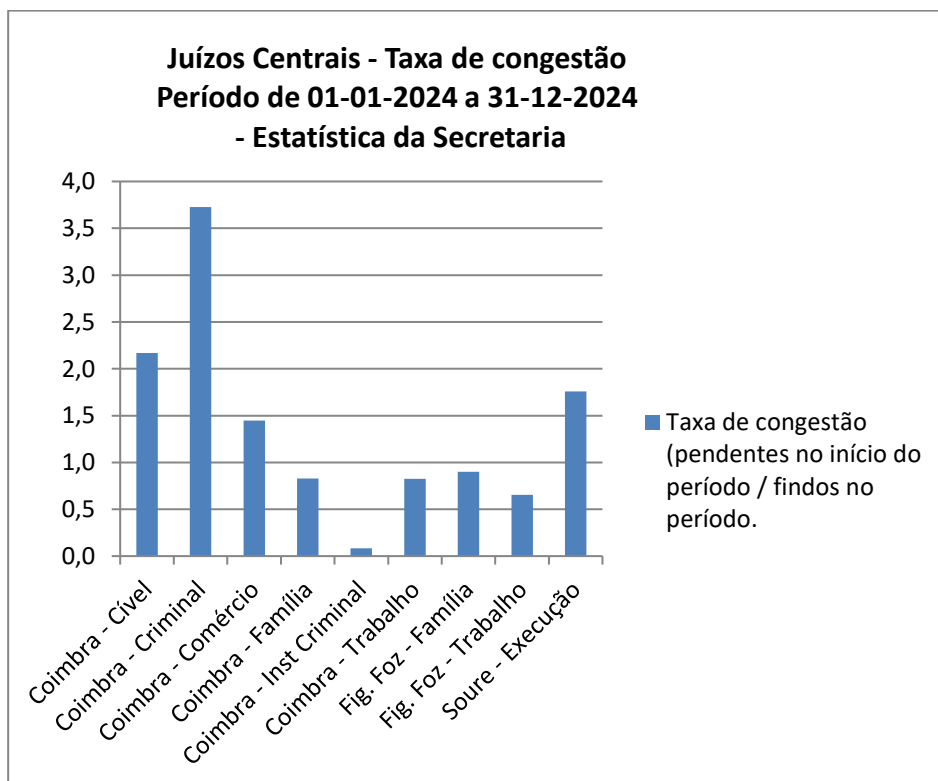
Taxa de congestão			
Período: de 01-01-2024 a 31-12-2024 - Estatística Oficial			
Juízos Locais	Processos pendentes a 01-01-2024	Processos findos de 01-01-2024 a 31-12-2024	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período).
Arganil - Genérica	159	208	0,8
Cantanhede - Cível	473	702	0,7
Cantanhede - Criminal	196	442	0,4
Coimbra - Cível	889	1 252	0,7
Coimbra - Criminal	904	1 666	0,5
Condeixa - Genérica	192	340	0,6
Fig. Foz - Cível	386	544	0,7
Fig. Foz - Criminal	260	560	0,5
Lousã - Genérica	333	521	0,6
M. Velho - Genérica	182	304	0,6
O. Hospital - Genérica	335	495	0,7
Penacova - Genérica	117	270	0,4
Soure - Genérica	156	288	0,5
Tábua - Genérica	93	170	0,5





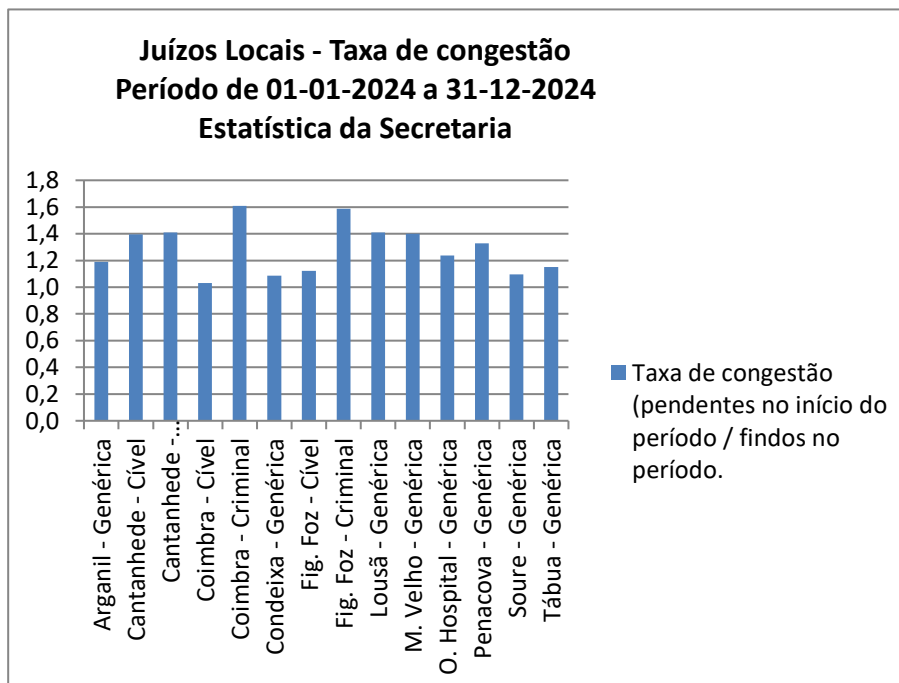
1.2. Taxa de Congestão – Estatística de Secretaria

Taxa de congestão			
Período: de 01-01-2024 a 31-12-2024 - Estatística da Secretaria			
Juízos Centrais	Processos pendentes a 01-01-2024	Processos findos de 01-01-2024 a 31-12-2024	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período.
Coimbra - Cível	729	336	2,2
Coimbra - Criminal	1342	360	3,7
Coimbra - Comércio	1874	1296	1,4
Coimbra - Família	2011	2429	0,8
Coimbra - Inst Criminal	231	2777	0,1
Coimbra - Trabalho	1070	1295	0,8
Fig. Foz - Família	731	812	0,9
Fig. Foz - Trabalho	582	890	0,7
Soure - Execução	7069	4017	1,8





Taxa de congestão			
Período: de 01-01-2024 a 31-12-2024- Estatística da Secretaria			
Juízos Locais	Processos pendentes a 01-01-2024	Processos findos de 01-01-2024 a 31-12-2024	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período.
Arganil - Genérica	332	279	1,2
Cantanhede - Cível	917	657	1,4
Cantanhede - Criminal	636	451	1,4
Coimbra - Cível	1 272	1 234	1,0
Coimbra - Criminal	2609	1 621	1,6
Condeixa - Genérica	376	346	1,1
Fig. Foz - Cível	591	527	1,1
Fig. Foz - Criminal	817	515	1,6
Lousã - Genérica	710	504	1,4
M. Velho - Genérica	403	288	1,4
O. Hospital - Genérica	585	473	1,2
Penacova - Genérica	344	259	1,3
Soure - Genérica	298	272	1,1
Tábua - Genérica	206	179	1,2

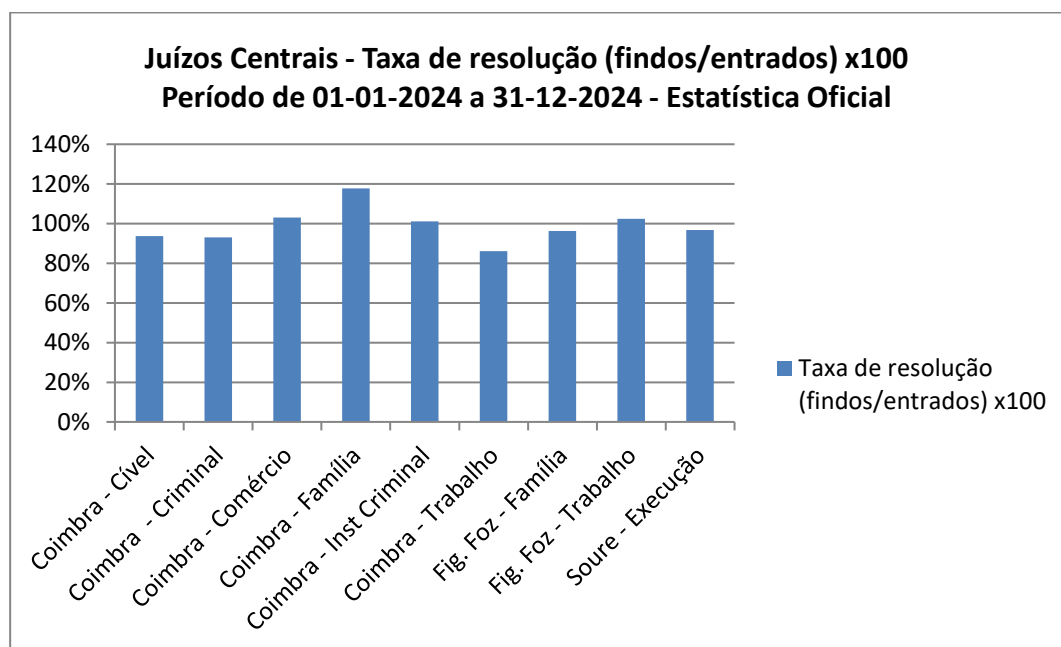




2. Taxa de Resolução

2.1. Estatística Oficial

Taxa de resolução (Clearance rate) - Estatística Oficial			
Juízos Centrais	Processos entrados de 01-01-2024 a 31-12-2024	Processos findos de 01- 01-2024 a 31- 12-2024	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Coimbra - Cível	335	314	94%
Coimbra - Criminal	344	320	93%
Coimbra - Comércio	1056	1089	103%
Coimbra - Família	1 668	1964	118%
Coimbra - Inst Criminal	2741	2770	101%
Coimbra - Trabalho	1359	1171	86%
Fig. Foz - Família	704	678	96%
Fig. Foz - Trabalho	831	851	102%
Soure - Execução	3563	3450	97%

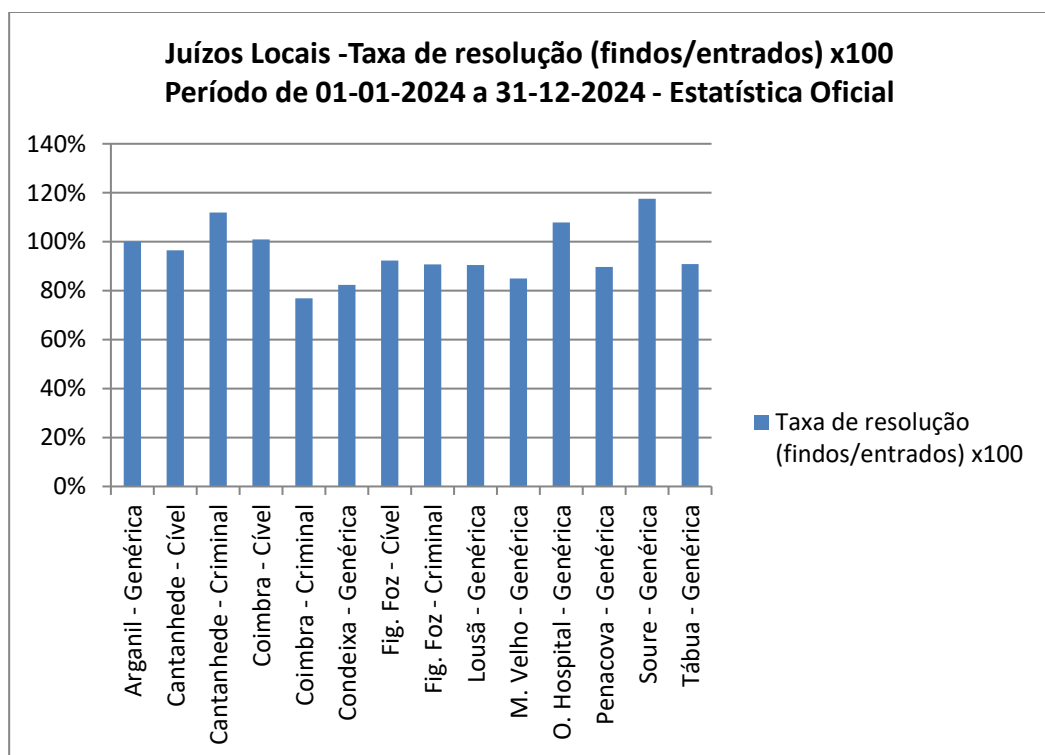




**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

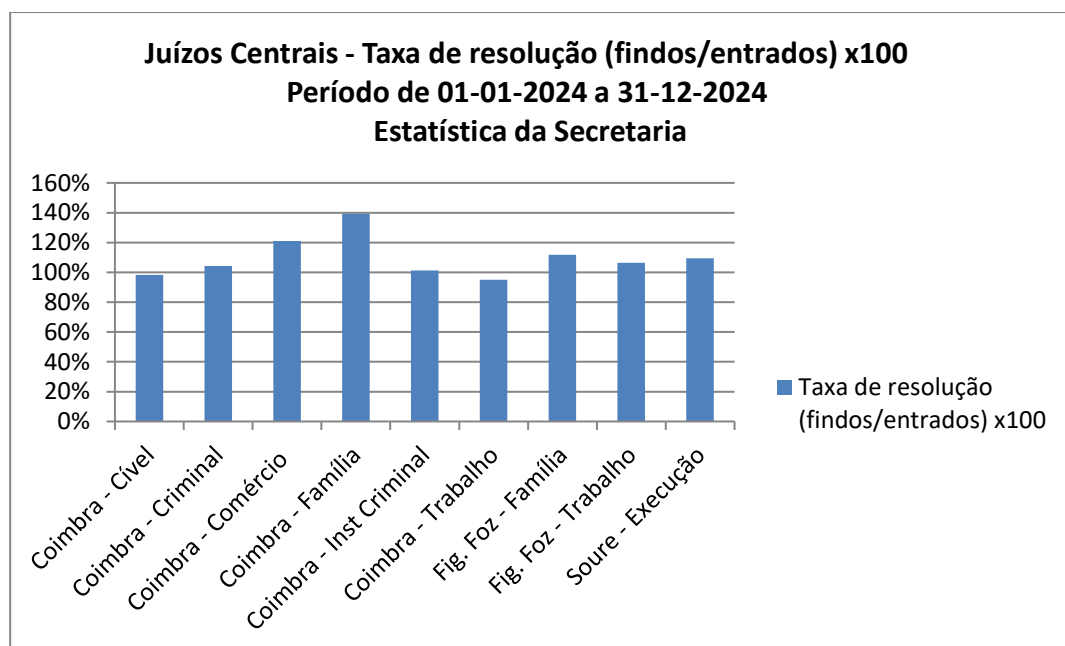
Taxa de resolução (Clearance rate) - Estatística Oficial			
Juízos Locais	Processos entrados de 01- 01-2024 a 31- 12-2024	Processos findos de 01-01-2024 a 31-12- 2024	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Arganil - Genérica	208	208	100%
Cantanhede - Cível	728	702	96%
Cantanhede - Criminal	395	442	112%
Coimbra - Cível	1 241	1 252	101%
Coimbra - Criminal	2 168	1 666	77%
Condeixa - Genérica	413	340	82%
Fig. Foz - Cível	589	544	92%
Fig. Foz - Criminal	617	560	91%
Lousã - Genérica	576	521	90%
M. Velho - Genérica	358	304	85%
O. Hospital - Genérica	459	495	108%
Penacova - Genérica	301	270	90%
Soure - Genérica	245	288	118%
Tábua - Genérica	187	170	91%





2.2.Estatística da Secretaria

Taxa de resolução (Clearance rate) - Estatística da Secretaria			
Juízos Centrais	Processos entrados de 01-01-2024 a 31-12-2024	Processos findos de 01- 01-2024 a 31- 12-2024	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Coimbra - Cível	342	336	98%
Coimbra - Criminal	345	360	104%
Coimbra - Comércio	1070	1296	121%
Coimbra - Família	1 744	2429	139%
Coimbra - Inst Criminal	2741	2777	101%
Coimbra - Trabalho	1362	1295	95%
Fig. Foz - Família	726	812	112%
Fig. Foz - Trabalho	836	890	106%
Soure - Execução	3670	4017	109%

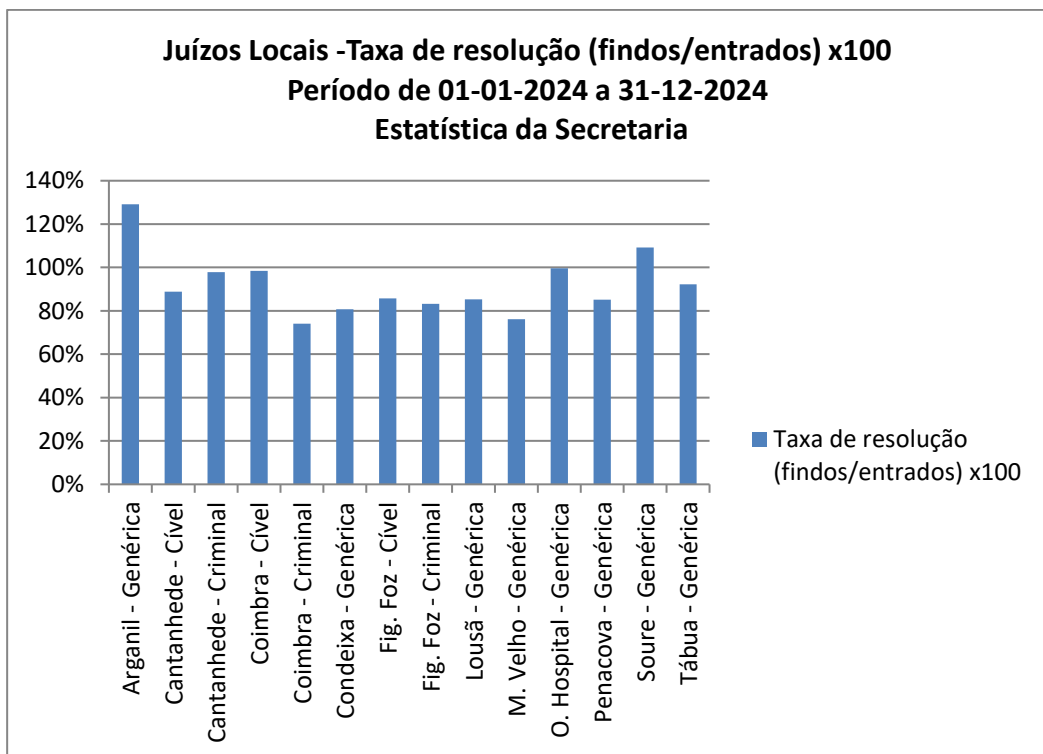




**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

Taxa de resolução (Clearance rate) - Estatística da Secretaria			
Juízos Locais	Processos entrados de 01-01-2024 a 31-12-2024	Processos findos de 01-01-2024 a 31-12-2024	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Arganil - Genérica	216	279	129%
Cantanhede - Cível	739	657	89%
Cantanhede - Criminal	461	451	98%
Coimbra - Cível	1 254	1 234	98%
Coimbra - Criminal	2 178	1 613	74%
Condeixa - Genérica	429	346	81%
Fig. Foz - Cível	615	527	86%
Fig. Foz - Criminal	619	515	83%
Lousã - Genérica	591	504	85%
M. Velho - Genérica	378	288	76%
O. Hospital - Genérica	475	473	100%
Penacova - Genérica	304	259	85%
Soure - Genérica	249	272	109%
Tábua - Genérica	194	179	92%





3. Taxa de Recuperação

3.1. Estatística Oficial

Taxa de recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2024 a 31-12-2024 - Estatística Oficial			
Juízos Centrais	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Coimbra - Cível	314	886	35%
Coimbra - Criminal	320	643	50%
Coimbra - Comércio	1089	1466	74%
Coimbra - Família	1964	2534	78%
Coimbra - Inst Criminal	2770	2909	95%
Coimbra - Trabalho	1171	1925	61%
Fig. Foz - Família	678	894	76%
Fig. Foz - Trabalho	851	1230	69%
Soure - Execução	3450	9296	37%

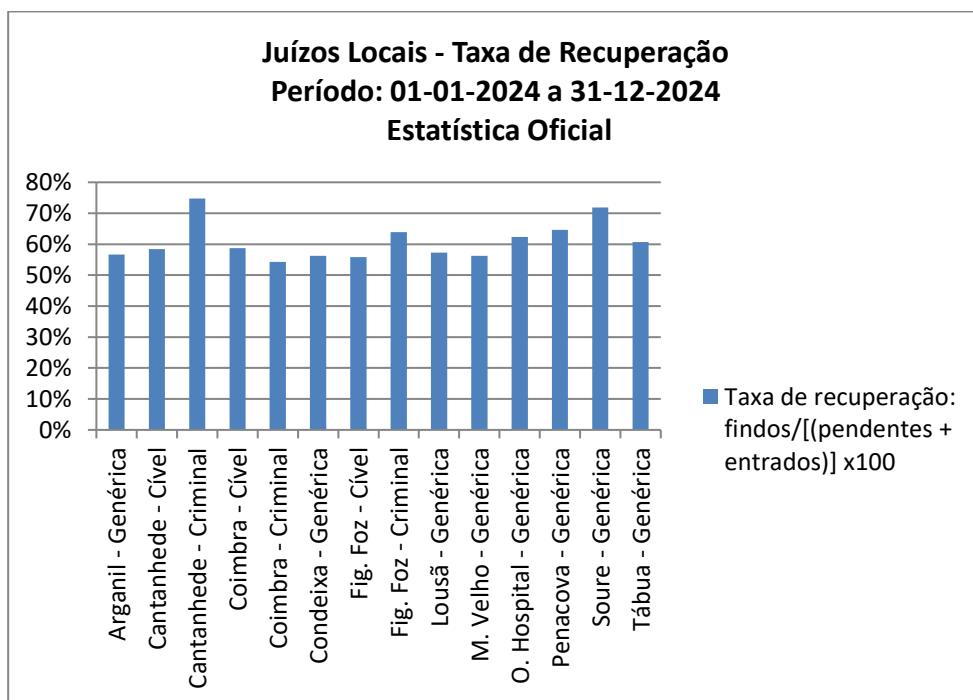




**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

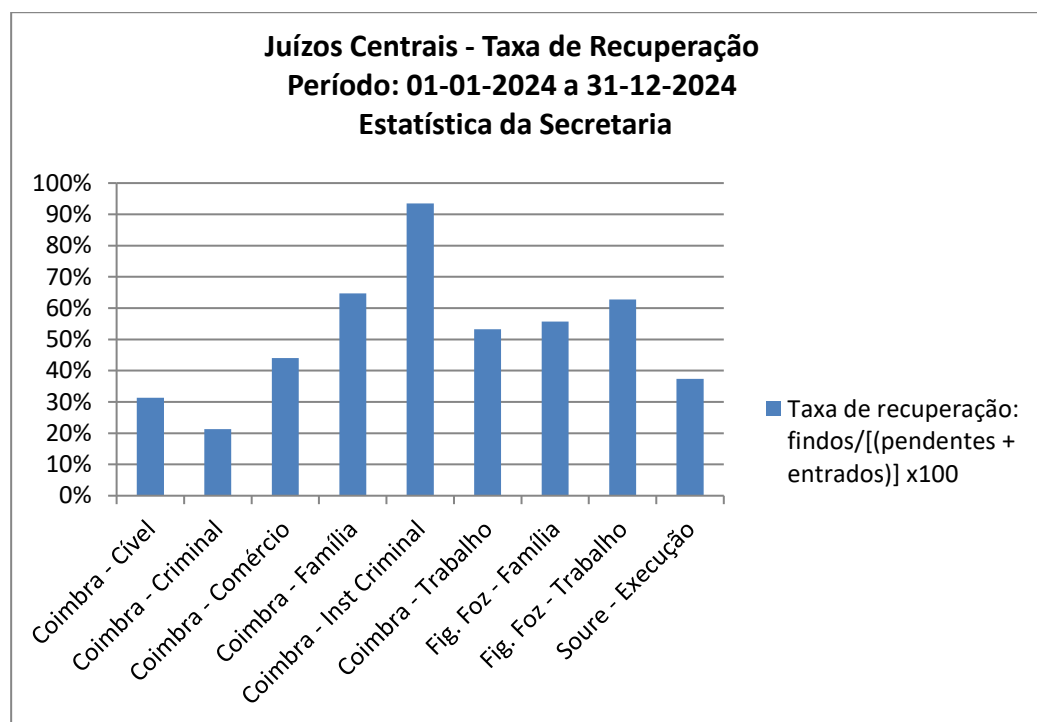
Taxa de recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2024 a 31-12-2024 - Estatística Oficial			
Juízos Locais	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Arganil - Genérica	208	367	57%
Cantanhede - Cível	702	1 201	58%
Cantanhede - Criminal	442	591	75%
Coimbra - Cível	1 252	2 130	59%
Coimbra - Criminal	1 666	3 072	54%
Condeixa - Genérica	340	605	56%
Fig. Foz - Cível	544	975	56%
Fig. Foz - Criminal	560	877	64%
Lousã - Genérica	521	909	57%
M. Velho - Genérica	304	540	56%
O. Hospital - Genérica	495	794	62%
Penacova - Genérica	270	418	65%
Soure - Genérica	288	401	72%
Tábua - Genérica	170	280	61%





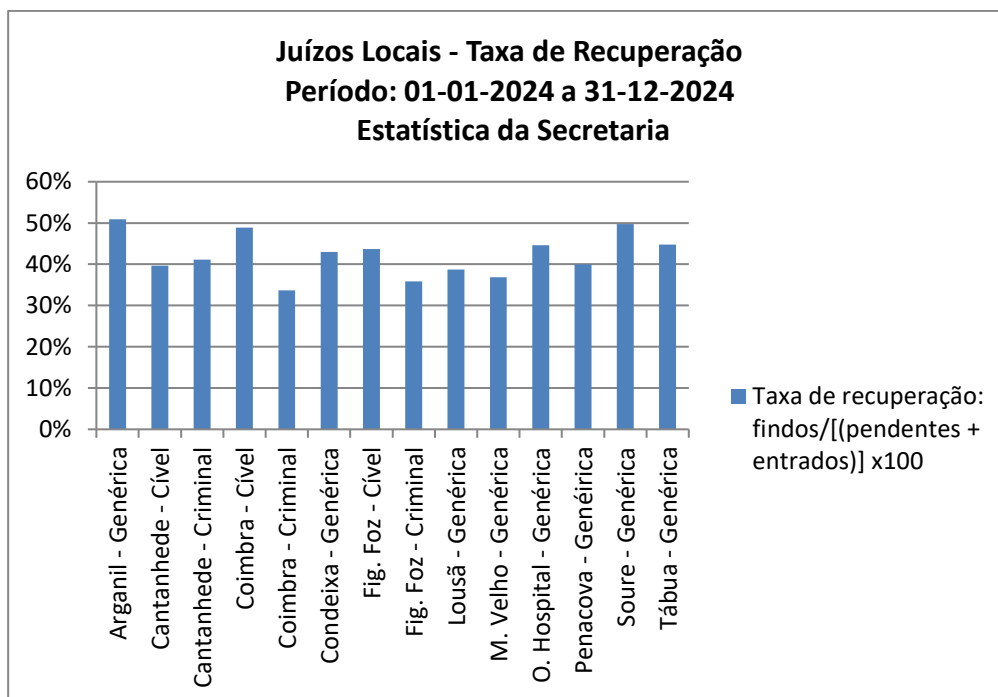
3.2. Estatística da Secretaria

Taxa de recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2024 a 31-12-2024 - Estatística da Secretaria			
Juízos Centrais	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Coimbra - Cível	336	1071	31%
Coimbra - Criminal	360	1687	21%
Coimbra - Comércio	1296	2944	44%
Coimbra - Família	2429	3755	65%
Coimbra - Inst Criminal	2777	2972	93%
Coimbra - Trabalho	1295	2432	53%
Fig. Foz - Família	812	1457	56%
Fig. Foz - Trabalho	890	1418	63%
Soure - Execução	4017	10739	37%





Taxa de recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2024 a 31-12-2024 - Estatística da Secretaria			
Juízos Locais	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Arganil - Genérica	279	548	51%
Cantanhede - Cível	657	1 656	40%
Cantanhede - Criminal	451	1 097	41%
Coimbra - Cível	1 234	2 526	49%
Coimbra - Criminal	1 613	4 787	34%
Condeixa - Genérica	346	805	43%
Fig. Foz - Cível	527	1 206	44%
Fig. Foz - Criminal	515	1 436	36%
Lousã - Genérica	504	1 301	39%
M. Velho - Genérica	288	781	37%
O. Hospital - Genérica	473	1060	45%
Penacova - Genérica	259	648	40%
Soure - Genérica	272	547	50%
Tábua - Genérica	179	400	45%



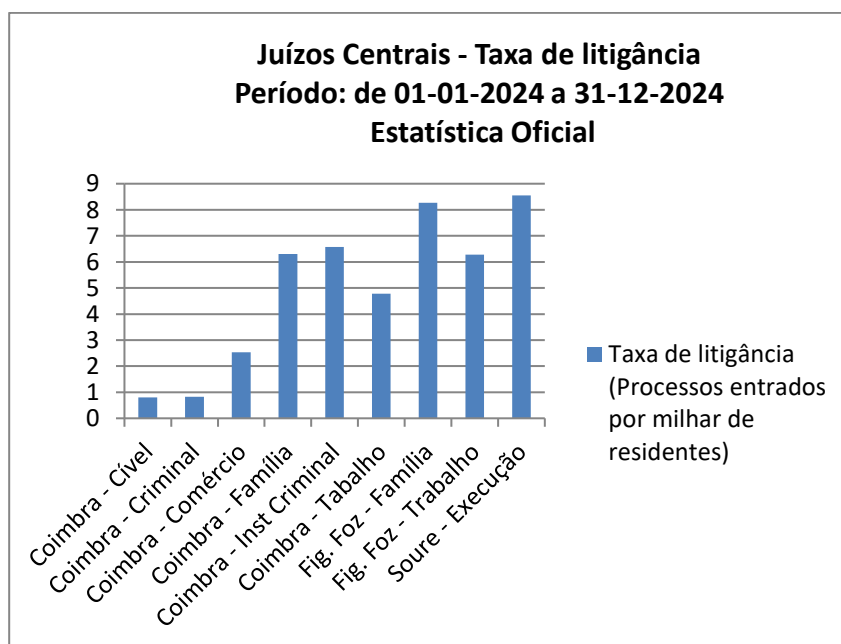


4. Taxa de Litigância

4.1. Estatística Oficial

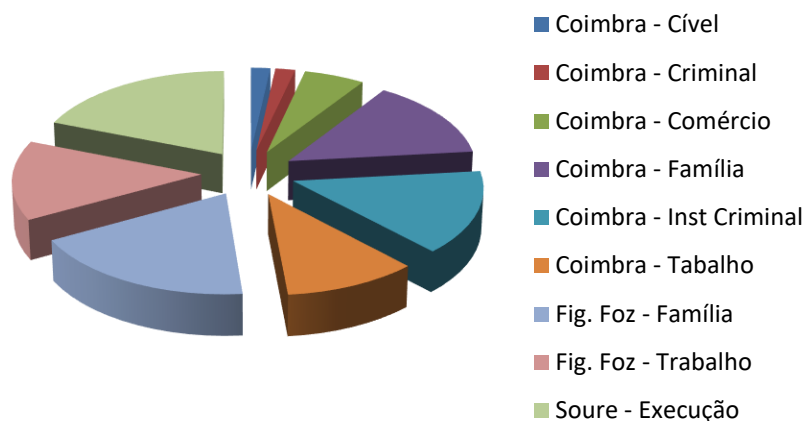
Taxa de litigância			
Período: de 01-01-2024 a 31-12-2024 - Estatística Oficial			
Juízos Centrais	População residente	Processos entrados de 01-01-2024 a 31-12-2024	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Coimbra - Cível	416 734	335	1
Coimbra - Criminal	416 734	344	1
Coimbra - Comércio	416 734	1056	3
Coimbra - Família	264 764	1 668	6
Coimbra - Inst Criminal	416 734	2741	7
Coimbra - Trabalho	284 302	1359	5
Fig. Foz - Família	85 102	704	8
Fig. Foz - Trabalho	132 432	831	6
Soure - Execução	416 734	3563	9

População residente, média anual
Fontes de Dados: INE – Base de dados do Eurostat
Cálculos: PORDATA
Última atualização: 27-11-2024 (Censos) 2021)





Juízos Centrais - Taxa de litigância
Período: de 01-01-2024 a 31-12-2024
Estatística Oficial



Taxa de litigância			
Período: de 01-01-2024 a 31-12-2024 - Estatística Oficial			
Juízos Locais	População residente	Processos entrados de 01-01-2024 a 31-12-2024	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Arganil - Genérica	15 119	208	14
Cantanhede - Cível	47 330	728	15
Cantanhede - Criminal	47 330	395	8
Coimbra - Cível	144 079	1 241	9
Coimbra - Criminal	144 079	2 168	15
Condeixa - Genérica	23 018	413	18
Fig. Foz - Cível	60 226	589	10
Fig. Foz - Criminal	60 226	617	10
Lousã - Genérica	33 631	576	17
M. Velho - Genérica	24 876	358	14
O. Hospital - Genérica	19 538	459	23
Penacova - Genérica	20 068	301	15
Soure - Genérica	17 290	245	14



Tábua - Genérica

11 559

187

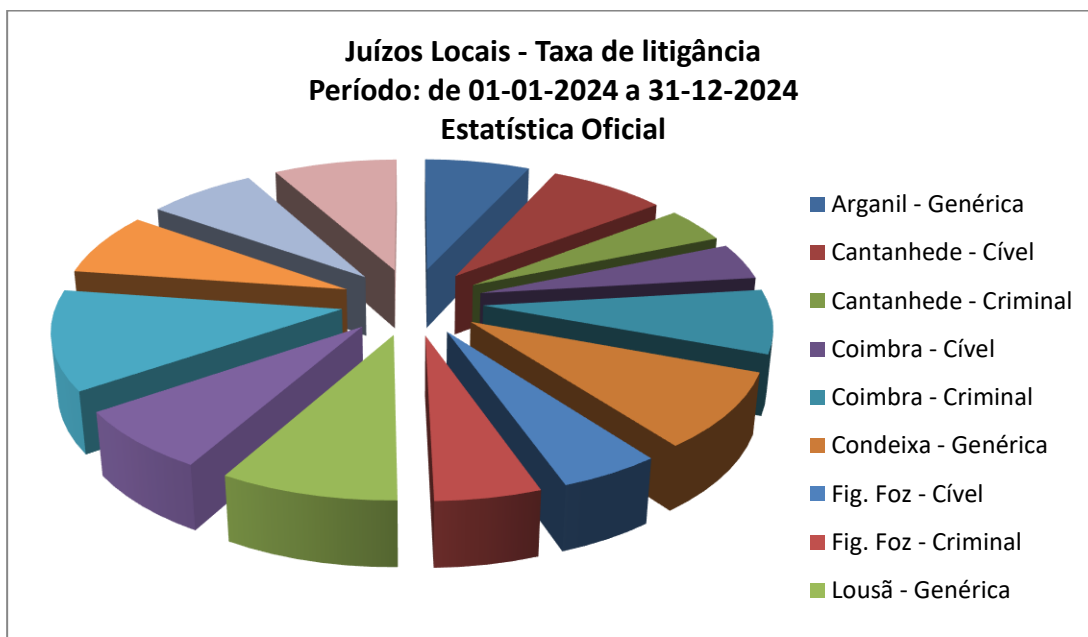
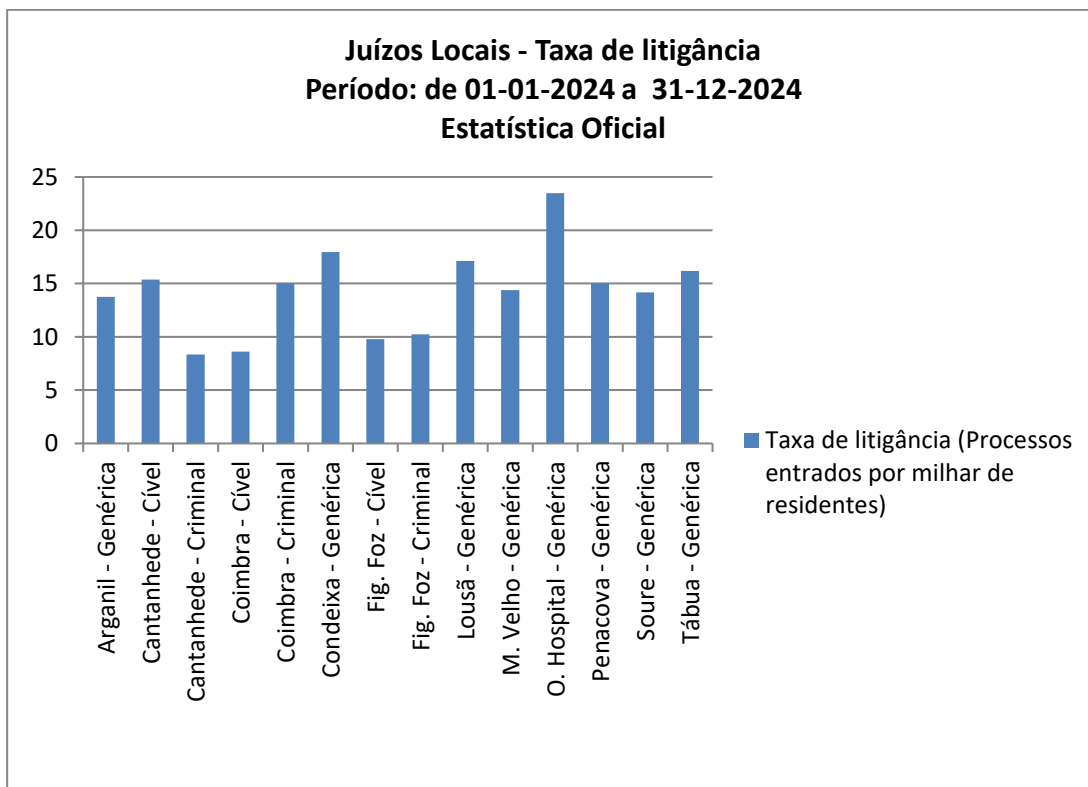
16

População residente, média anual

Fontes de Dados: INE – Base de dados do Eurostat

Cálculos: PORDATA

Última atualização: 27-11-2024 (Censos) 2021)





**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

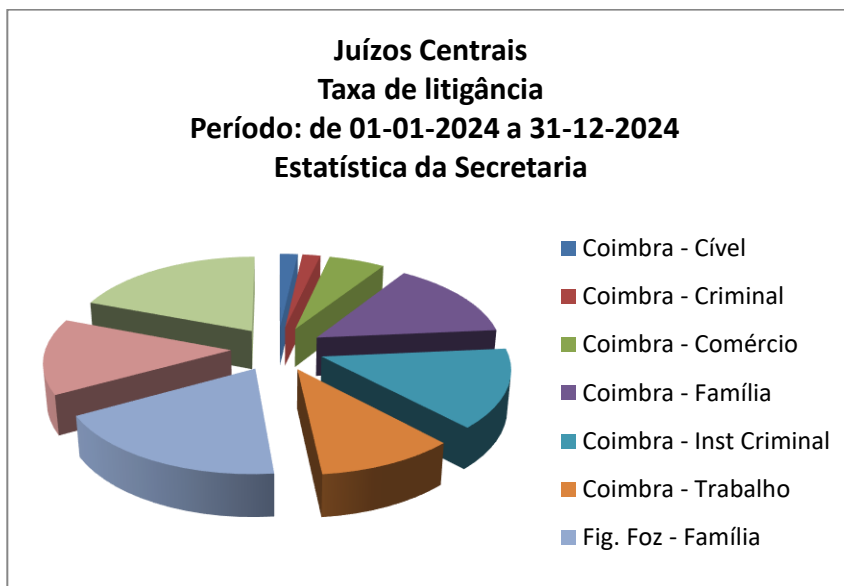
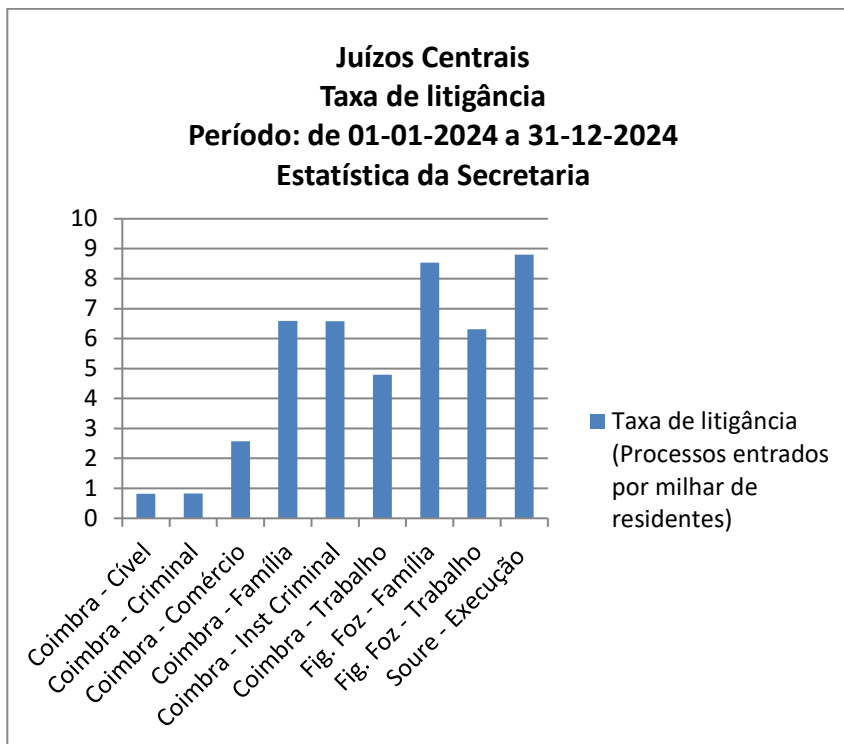
Taxa de litigância			
Período: de 01-01-2024 a 31-12-2024 - Estatística Oficial			
Comarca de Coimbra	População residente	Processos entrados de 01-01-2024 a 31-12-2024	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
	416 734	21 100	51

População residente, média anual
Fontes de Dados: INE – Base de dados do Eurostat
Cálculos: PORDATA
Última atualização: 27-11-2024 (Censos) 2021)

4.2.Estatística da Secretaria

Taxa de litigância			
Período: de 01-01-2024 a 31-12-2024 - Estatística da Secretaria			
Juízos Centrais	População residente	Processos entrados de 01-01-2024 a 31-12-2024	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Coimbra - Cível	416 734	342	1
Coimbra - Criminal	416 734	345	1
Coimbra - Comércio	416 734	1070	3
Coimbra - Família	264 764	1 744	7
Coimbra - Inst Criminal	416 734	2741	7
Coimbra - Trabalho	284 302	1362	5
Fig. Foz - Família	85 102	726	9
Fig. Foz - Trabalho	132 432	836	6
Soure - Execução	416 734	3670	9

População residente, média anual
Fontes de Dados: INE – Base de dados do Eurostat
Cálculos: PORDATA
Última atualização: 27-11-2024 (Censos) 2021)



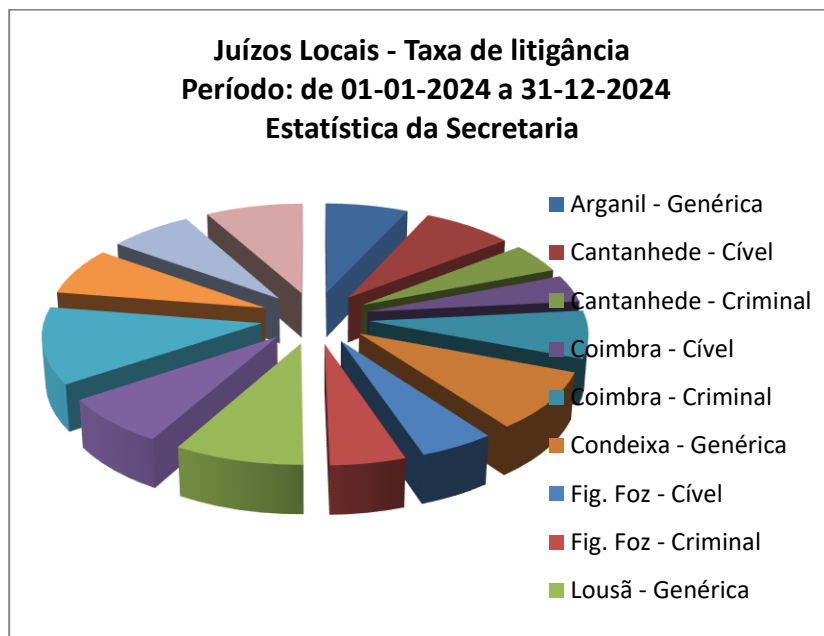
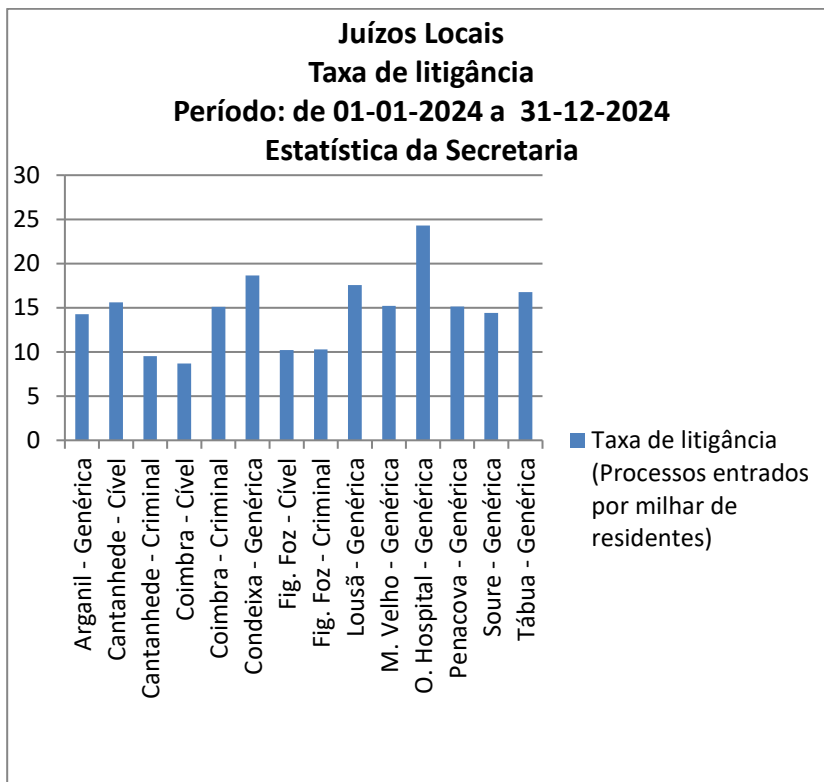


**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

Taxa de litigância			
Período: de 01-01-2024 a 31-12-2024 - Estatística da Secretaria			
Juízos Locais	População residente	Processos entrados de 01-01-2024 a 31-12-2024	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Arganil - Genérica	15 119	216	14
Cantanhede - Cível	47 330	739	16
Cantanhede - Criminal	47 330	451	10
Coimbra – Cível	144 079	1 254	9
Coimbra - Criminal	144 079	2 178	15
Condeixa - Genérica	23 018	429	19
Fig. Foz – Cível	60 226	615	10
Fig. Foz - Criminal	60 226	619	10
Lousã – Genérica	33 631	591	18
M. Velho - Genérica	24 876	378	15
O. Hospital - Genérica	19 538	475	24
Penacova - Genérica	20 068	304	15
Soure – Genérica	17 290	249	14
Tábua – Genérica	11 559	194	17

População residente, média anual
Fontes de Dados: INE – Base de dados do Eurostat
Cálculos: PORDATA
Última atualização: 27-11-2024 (Censos) 2021)





**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

Taxa de litigância - Estatística da Secretaria			
Período: de 01-01-2024 a 31-12-2024			
Comarca de Coimbra	População residente	Processos entrados de 01-01-2024 a 31-12-2024	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
	416 734	21 468	52

População residente, média anual
Fontes de Dados: INE – Base de dados do Eurostat
Cálculos: PORDATA
Última atualização: 27-11-2024 (Censos) 2021)

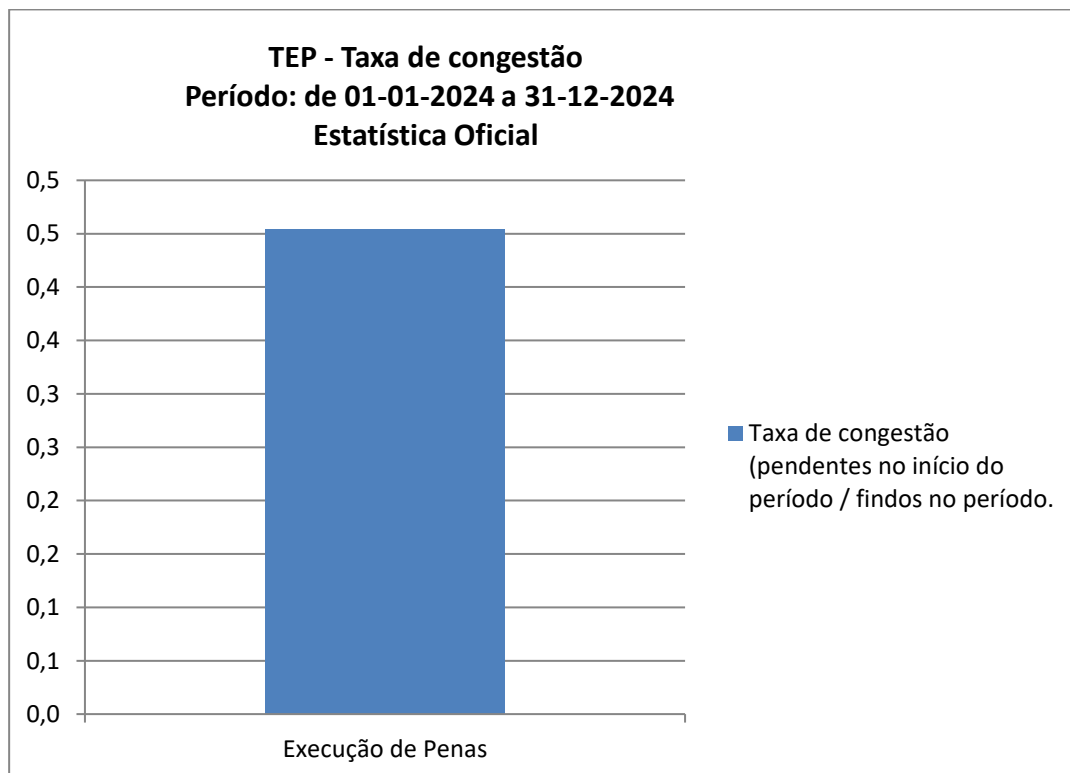


VIII. TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DE PENAS - MOVIMENTO PROCESSUAL

1. Taxa de Congestão

1.1. Taxa de Congestão – Estatística Oficial

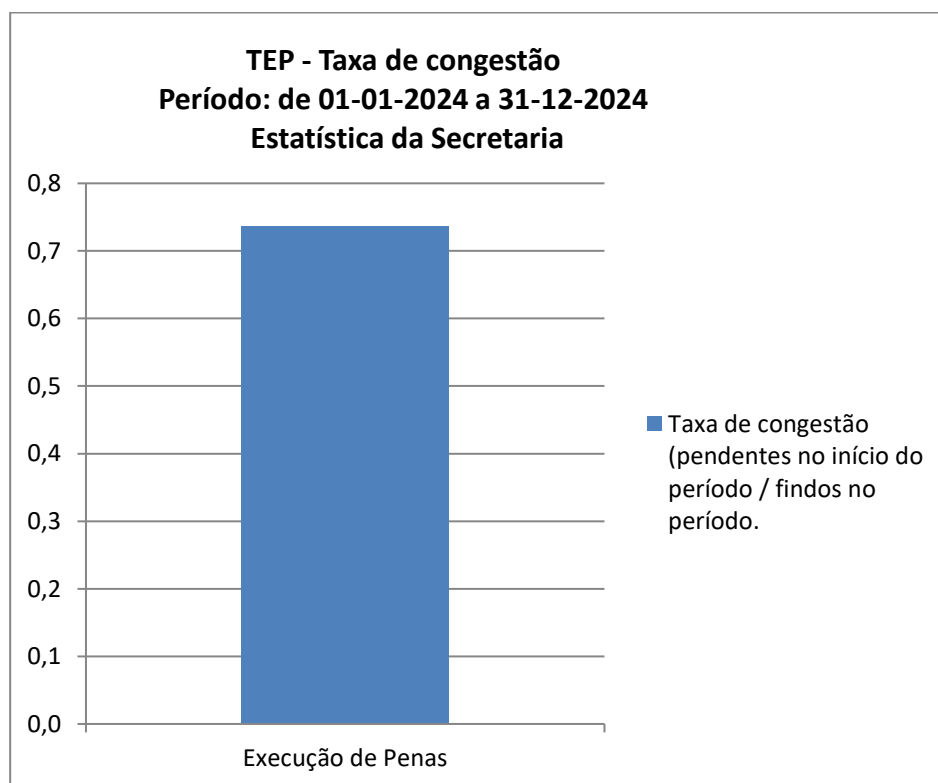
Taxa de congestão			
Período: de 01-01-2024 a 31-12-2024 - Estatística Oficial			
Juízos Centrais	Processos pendentes a 01-01-2024	Processos findos de 01-01-2024 a 31-12-2024	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período.
Execução de Penas	5369	10565	0,5





1.2. Taxa de Congestão – Estatística de Secretaria

Taxa de congestão			
Período: de 01-01-2024 a 31-12-2024 - Estatística da Secretaria			
TEP	Processos pendentes a 01-01-2024	Processos findos de 01-01-2024 a 31-12-2024	Taxa de congestão (pendentes no início do período / findos no período).
Execução de Penas	7527	10292	0,7

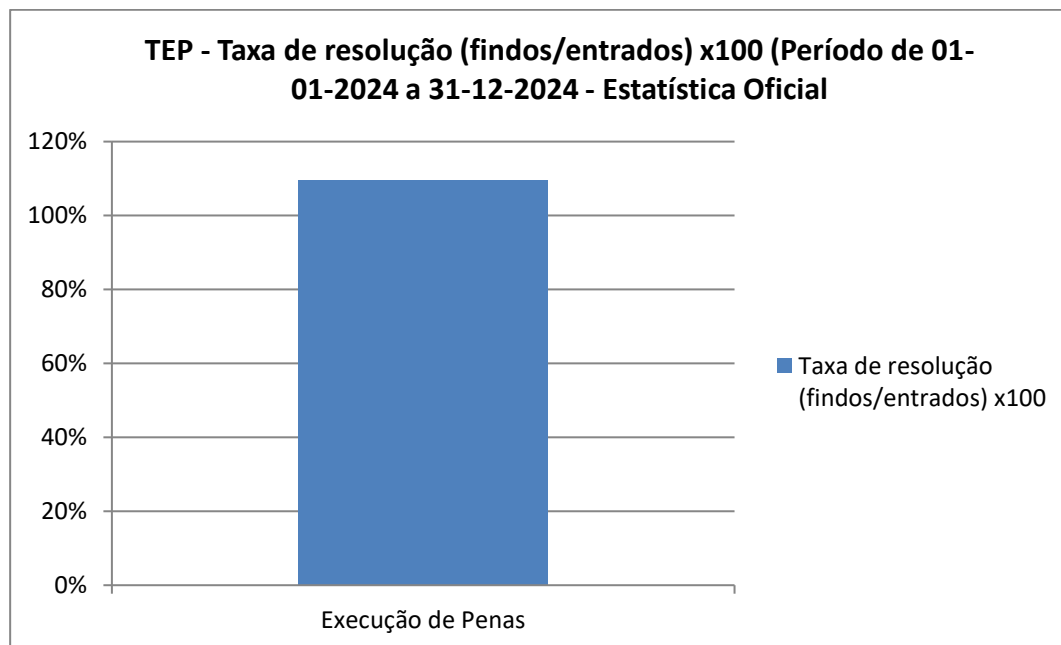




2. Taxa de Resolução

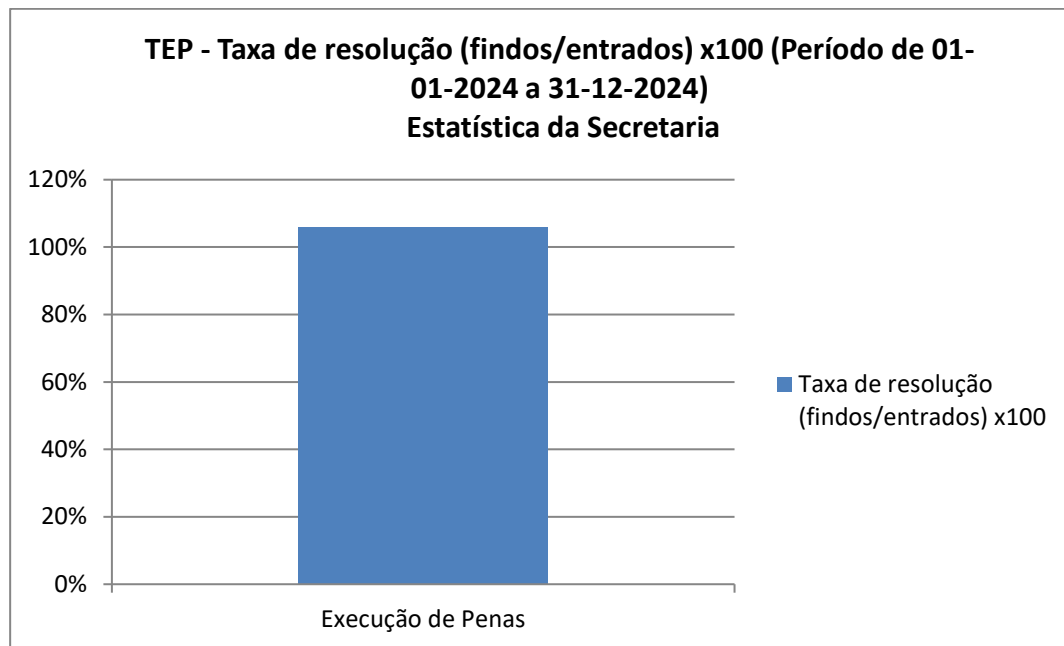
2.1. Estatística Oficial

Taxa de resolução (Clearance rate) - Estatística Oficial			
TEP	Processos entrados de 01-01-2024 a 31-12-2024	Processos findos de 01-01-2024 a 31-12-2024	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Execução de Penas	9679	10565	109%



2.2. Estatística da Secretaria

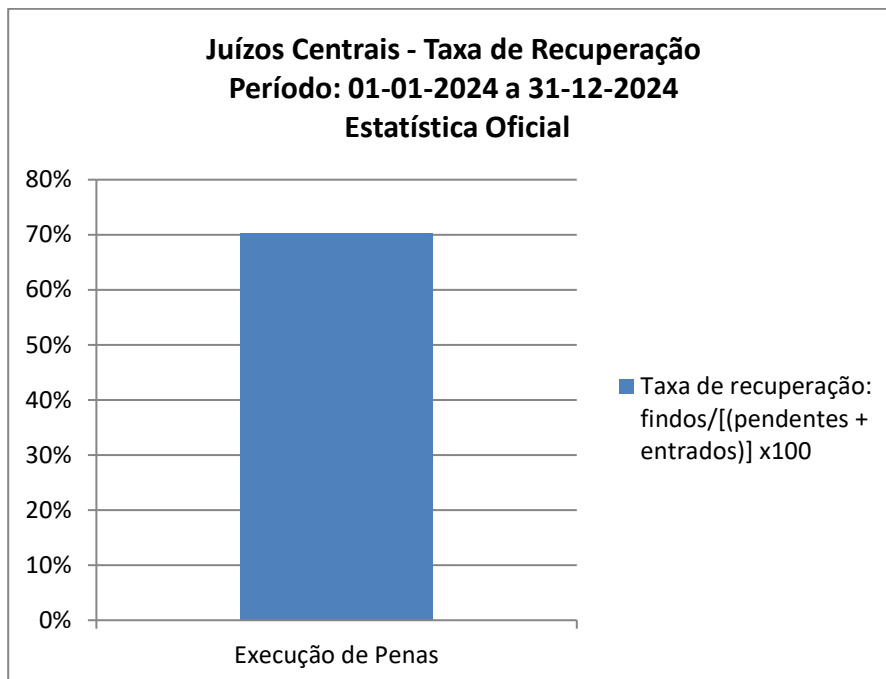
Taxa de resolução (Clearance rate) - Estatística da Secretaria			
TEP	Processos entrados de 01-01-2024 a 31-12-2024	Processos findos de 01-01-2024 a 31-12-2024	Taxa de resolução (findos/entrados) x100
Execução de Penas	9725	10292	106%



3. Taxa de Recuperação

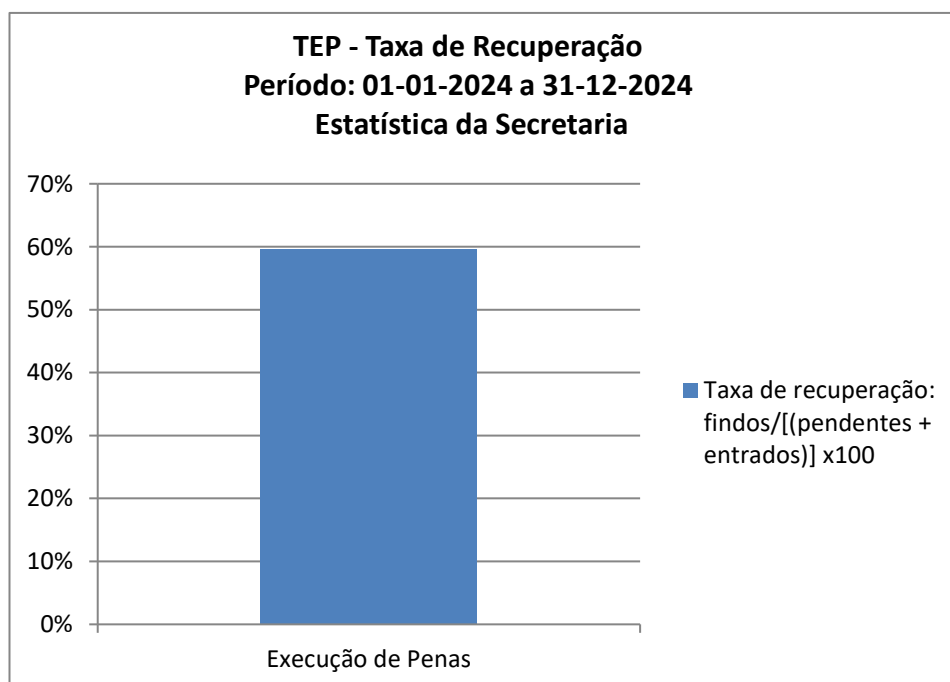
3.1. Estatística Oficial

Taxa de recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2024 a 31-12-2024 - Estatística Oficial			
TEP	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Execução de Penas	10565	15048	70%



3.2. Estatística da Secretaria

Taxa de recuperação (backlog rate)			
Período em análise - de 01-01-2024 a 31-12-2024 - Estatística da Secretaria			
TEP	Processos findos	Processos pendentes + entrados	Taxa de recuperação: $\text{findos} / [(\text{pendentes} + \text{entrados})] \times 100$
Execução de Penas	10292	17252	60%





IX. MOVIMENTO PROCESSUAL – PERSPETIVA GLOBAL

Pendência Oficial – 2024								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	5733	3563	3450	5847	96,82%	1,66	37,11%
	Outras	4785	7095	6599	5284	93,00%	0,72	55,54%
Penal		1567	2966	2765	1766	93,22%	0,56	60,99%
Laboral		748	2067	1846	969	89,30%	0,40	65,57%
Tutelar		868	2193	2470	591	112,63%	0,35	80,69%
Instrução Criminal		156	3261	3240	177	99,35%	0,04	94,82%
Total		13857	21145	20370	14634	96,33%	0,68	58,19%
T. Execução Penas		5369	9679	10565	4480	109,15%	0,50	70,20%

Pendência Secretaria – 2024								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	7069	3670	4017	6722	109,45%	1,75	37,40%
	Outras	8455	7249	6838	8852	94,33%	1,23	43,54%
Penal		6035	2997	2782	6247	92,82%	2,16	30,80%
Laboral		1343	2074	1957	1470	94,35%	0,68	57,27%
Tutelar		2605	2287	2976	1916	130,12%	0,87	60,83%
Instrução Criminal		218	3261	3247	232	99,57%	0,06	93,33%
Total		25725	21538	21817	25439	101,29%	1,17	46,16%
T. Execução Penas		7527	9725	10292	6027	105,82%	0,73	59,65%



Quadros Comparativos 2022 – 2023 – 2024

Juízos Centrais (Estatística oficial)	Ano 2022			Ano 2023			Ano 2024		
	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Diligências adiadas (IUDEX)	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Diligências adiadas (IUDEX)	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Diligências adiadas (IUDEX)
Coimbra - Cível	296	299	56	298	239	175	335	314	137
Coimbra - Criminal	337	292	64	371	357	68	344	320	149
Coimbra - Comércio	1080	1098	55	1128	1129	29	1056	1089	30
Coimbra - Família	1734	2010	35	1747	1963	87	1 668	1964	25
Coimbra - Inst. Criminal	3199	3067	54	3441	3440	293	2741	2770	84
Coimbra Trabalho	2059	1981	79	1340	1485	36	1359	1171	63
Fig. Foz - Família	664	681	1	669	659	5	704	678	0
Fig. Foz - Trabalho	862	873	41	738	732	127	831	851	92
Soure - Execução	3071	4508	24	3134	3379	41	3563	3450	14
Totais	13302	14809	409	12866	13383	861	12601	12607	594

Juízos Locais	Ano 2022			Ano 2023			Ano 2024		
	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Diligências adiadas (IUDEX)	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Diligências adiadas (IUDEX)	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Diligências adiadas (IUDEX)
Arganil - Genérica	245	240	11	184	201	33	208	208	17
Cantanhede - Cível	707	743	1	683	649	1	728	702	2
Cantanhede - Criminal	396	398	57	458	413	0	395	442	6
Coimbra - Cível	1191	1217	162	1183	1196	136	1 241	1 252	117
Coimbra - Criminal	1350	1179	233	1500	1211	403	2 168	1 666	329
Condeixa - Genérico	279	287	27	322	280	26	413	340	45
Fig. Foz - Cível	548	524	32	548	540	16	589	544	5
Fig. Foz - Criminal	363	391	174	368	313	120	617	560	161
Lousã Genérico	453	477	90	440	392	92	576	521	88
M. Velho - Genérico	326	403	65	269	277	15	358	304	92
O. Hospital - Genérico	375	364	8	406	425	4	459	495	12
Penacova - Genérico	231	241	15	219	219	9	301	270	8
Soure - Genérico	228	228	35	216	181	52	245	288	40
Tábua - Genérico	146	163	25	139	125	30	187	170	16
Totais	6838	6855	935	6935	6422	937	8485	7762	938



	Ano 2022		Ano 2023		Ano 2024	
TEP	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024
Coimbra – Execução de Penas	9487	9348	9799	11803	9545	10448

Dilação dos agendamentos

Diligência marcada com maior dilação a 31 de dezembro de 2024, salvo circunstâncias excecionais decorrentes do próprio processo (por exemplo, necessidade de carta rogatória, perícia, etc.).

Juízos Especializados Centrais				
	2022	2023	2024	Diferença 2023-2024
Central Cível	26-06-2023 (177 dias)	24-09-2024 (268 dias)	07-07-2025(188 dias)	- 80 dias
Central Criminal	01-03-2023 (60 dias)	05-03-2024 (66 dias)	22-04-2025 (112 dias)	+ 46 dias
Instrução Criminal	30-01-2023 (30 dias)	14-02-2024 (45 dias)	28-02-2025 (59 dias)	+ 14 dias
Execução	03-03-2023 (62 dias)	29-01-2024 (29 dias)	27-01-2025 (27 dias)	- 2 dias
Comércio	27-01-2023 (27 dias)	26-01-2024 (26 dias)	15-01-2025 (15 dias)	- 11 dias
Trabalho Coimbra	23-03-2023 (82 dias)	26-02-2024 (58 dias)	10-04-2025 (100 dias)	+ 42 dias
Trabalho Fig. Foz	23-05-2023 (143 dias)	15-07-2024 (197 dias)	15-09-2025 (258 dias)	+ 61 dias
Fam. Men. Coimbra	16-02-2023 (47 dias)	05-03-2024 (66 dias)	13-02-2025 (44 dias)	- 22 dias
Fam. Men. Fig. Foz	31-03-2023 (90 dias)	26-01-2024 (26 dias)	28-02-2025 (59 dias)	+ 33 dias

Juízos Locais				
	2022	2023	2024	Diferença 2023-2024
Cível Coimbra	22-03-2023 (81 dias)	07-05-2024 (128 dias)	28-05-2025 (148 dias)	+ 20 dias
Criminal Coimbra	27-04-2023 (117 dias)	22-05-2024 (143 dias)	21-05-2025 (141 dias)	- 2 dias
Cível Cantanhede	16-02-2023 (47 dias)	20-02-2024 (52 dias)	25-03-2025 (84 dias)	+ 32 dias
Criminal Cantanhede	03-02-2023 (34 dias)	26-02-2024 (58 dias)	01-04-2025 (91 dias)	+ 33 dias
Cível Fig. Foz	13-03-2023 (72 dias)	26-02-2024 (58 dias)	28-04-2025 (118 dias)	+ 60 dias
Criminal Fig. Foz	28-03-2023 (87 dias)	18-03-2024 (78 dias)	12-03-2025 (71 dias)	- 7 dias
Arganil	22-03-2023 (81 dias)	18-03-2024 (78 dias)	19-03-2025 (78 dias)	- 1 dia



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

Condeixa-a-Nova	07-02-2023 (38 dias)	29-02-2023 (61 dias)	21-02-2025 (52 dias)	- 9 dias
Lousã	16-04-2023 (106 dias)	09-04-2024 (101 dias)	28-03-2025 (87 dias)	- 14 dias
Montemor-o-Velho	03-03-2023 (62 dias)	11-04-2024 (103 dias)	20-03-2025 (79 dias)	- 24 dias
Oliveira do Hospital	09-05-2023 (129 dias)	27-05-2024 (148 dias)	17-06-2025 (168 dias)	+ 20 dias
Penacova	09-02-2023 (40 dias)	16-02-2024 (47 dias)	03-03-2025 (62 dias)	+ 15 dias
Soure	20-02-2023 (51 dias)	01-02-2024 (32 dias)	12-02-2025 (43 dias)	+ 11 dias
Tábua	16-02-2023 (47 dias)	03-04-2024 (95 dias)	20-03-2025 (79 dias)	- 16 dias

Tribunal de Execução de Penas

2022	2023	2024	Diferença
19-01-2023 (19 dias)	25-01-2024 (25 dias)	22-01-2025 (22 dias)	- 3 dias



X. DURAÇÃO MÉDIA DOS PROCESSOS⁶

1. Duração média dos processos findos

TIPO DE PROCESSO		PROCESSOS FINDOS ⁷ – DURAÇÃO MÉDIA (em meses)					
		Ano de 2022 ⁸		Ano de 2023 ⁹		Ano de 2024	
		Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal
CÍVEL	Ações declarativas	11,7	10,9	10,6	10,0	13,6	12,8
	Ações especiais	7,5	6,8	8,3	7,9	6,4	6,4
	Procedimentos cautelares	3,1	1,9	2,4	2,0	5,5	3,8
	Outros	4,8	4,4	5,1	4,9	9,0	6,3
	Global	8,7	8,1	8,5	8,0	9,6	8,8
PENAL	Processo crime (julgamento)	5,9	5,3	7,4	6,4	8,5	8,3
	Processo crime (instrução)	2,3	2,3	3,6	3,6	3,3	3,0
	Contraordenações	3,5	3,5	4,1	4,0	3,5	3,3
	Outros	1,6	1,5	3,4	3,4	1,0	0,8
	Global	5,3	4,8	6,8	6,0	7,6	7,4
LABORAL	Ações declarativas	4,9	4,8	5,5	5,4	8,4	8,1
	Procedimentos cautelares	2,5	2,5	0,5	0,5	0,1	0,1
	Ações especiais	12,6	12,6	12,8	12,3	13,1	5,2
	Contraordenações	3,5	3,5	5,8	5,8	6,6	6,6
	Global	8,1	8,1	8,5	8,2	9,5	6,8
TUTELAR	Tutelar educativo	3,1	0,7	0,7	0,6	0,0	0,0
	Tutelar cível	3,7	3,5	4,5	4,0	4,0	3,4
	Promoção e proteção	2,9	2,4	3,4	3,2	6,6	2,9
	Global	3,5	3,2	4,2	3,8	4,5	3,3
TOTAL		6,8	6,3	7,2	6,7	8,2	7,3

⁶ Fonte: Indicadores da D.G.P.J.

⁷ Espécies processuais relevantes

⁸ Fonte: Relatório anual de 2022

⁹ Fonte: Relatório anual de 2023



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

JUÍZO		PROCESSOS FINDOS ¹⁰ – DURAÇÃO MÉDIA (em meses)					
		Ano de 2022 ¹¹		Ano de 2023 ¹²		Ano de 2024	
		Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal
COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	Cantanhede	6,1	5,7	6,2	5,7	8,0	7,8
	Juízo Local Cível	6,4	6,1	7,2	6,6	8,7	8,6
	Juízo Local Criminal	5,3	4,5	4,1	3,9	7,0	6,9
	Coimbra	6,7	6,2	7,1	6,5	6,9	6,4
	Juízo Central Cível	22,2	19,9	22,9	21,0	21,0	18,8
	Juízo Central Criminal	6,6	6,1	8,8	7,5	9,2	7,6
	Juízo de Comércio	2,2	2,2	2,0	2,0	3,2	3,2
	Juízo Família Menores	5,0	4,6	5,6	5,2	5,5	4,3
	Juízo Instrução Crim.	2,3	2,3	3,6	3,6	3,0	3,0
	Juízo do Trabalho	6,7	6,6	7,2	6,9	4,5	4,5
	Juízo Local Cível	10,3	9,8	9,2	8,7	8,9	8,9
	Juízo Local Criminal	5,7	5,0	8,8	7,2	7,5	7,4
	Figueira da Foz	6,4	6,2	6,8	6,5	10,6	9,2
	Juízo Família Menores	3,0	2,7	2,9	2,8	6,6	6,5
	Juízo do Trabalho	11,6	11,7	12,2	12,0	14,8	9,3
	Juízo Local Cível	9,0	8,6	9,3	8,7	6,9	6,8
	Juízo Local Criminal	5,9	5,9	7,1	6,9	19,2	19,1
	Soure	6,3	5,3	7,1	6,7	14,5	8,6
	Juízo de Execução	6,3	5,3	7,1	6,7	14,5	8,6
	Global	6,5	6,1	6,9	6,4	8,1	7,2
COMPETÊNCIA GENÉRICA	Arganil	7,8	7,6	8,8	8,7	7,3	7,3
	Condeixa-a-Nova	8,4	7,8	9,9	8,7	8,8	8,4
	Lousã	7,6	7,1	7,5	7,3	5,8	5,8
	Montemor-o-Velho	10,5	8,9	7,7	7,4	1,1	1,1
	Oliveira do Hospital	8,8	8,0	10,7	10,4	13,3	11,7
	Penacova	5,5	5,1	10,0	8,7	7,4	7,4
	Soure	8,4	7,6	8,3	8,0	11,6	10,1
	Tábua	10,1	8,1	7,4	6,9	4,7	4,7
	Global	8,3	7,5	8,9	8,4	8,6	8,0

¹⁰ Espécies processuais relevantes

¹¹ Fonte: Relatório anual de 2022

¹² Fonte: Relatório anual de 2023



2. Duração média dos processos pendentes

TIPO DE PROCESSO		PROCESSOS PENDENTES ¹³ – DURAÇÃO MÉDIA (em meses)					
		Ano de 2022 ¹⁴		Ano 2023 ¹⁵		Ano 2024	
		Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal
CÍVEL	Ações declarativas	15,1	14,3	16,4	15,4	17,9	16,8
	Ações especiais	16,1	15,3	17,1	16,7	18,1	17,7
	Procedimentos cautelares	12,4	12,2	13,8	12,2	14,9	13,8
	Outros	12,5	11,7	12,3	10,9	13,7	11,3
	Global	15,2	14,4	16,2	15,4	17,6	16,7
PENAL	Processo crime (julgamento)	40,0	30,5	33,4	26,9	31,2	25,9
	Processo crime (instrução)	2,1	2,1	3,9	3,9	4,5	4,3
	Contraordenações	5,6	5,6	5,8	5,6	5,6	5,4
	Outros	15,1	15,1	17,5	17,4	23,0	22,9
	Global	37,0	28,3	30,8	24,9	28,2	23,6
LABORAL	Ações declarativas	10,7	8,6	11,3	9,7	8,1	10,0
	Procedimentos cautelares	0,2	0,2	0,0	0,0	0,1	0,5
	Ações especiais	16,6	15,1	12,9	11,8	5,2	14,1
	Contraordenações	6,1	5,9	6,7	6,7	6,6	7,0
	Global	12,2	10,6	11,3	10,1	11,5	10,3
TUTELAR	Tutelar educativo	32,6	32,4	43,1	42,9	50,8	50,6
	Tutelar cível	10,5	10,3	9,3	9,0	9,3	9,0
	Promoção e proteção	9,0	7,9	10,7	9,1	12,1	10,2
	Global	10,6	10,2	10,0	9,5	10,2	9,6
TOTAL		19,2	16,7	18,6	16,7	19,0	17,2

JUÍZO		PROCESSOS PENDENTES ¹⁶ – DURAÇÃO MÉDIA (em meses)					
		Ano de 2022 ¹⁷		Ano de 2023 ¹⁸		Ano de 2024	
		Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal	Desde o Tribunal inicial	Apenas neste Tribunal
COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA	Cantanhede	13,5	12,6	13,9	13,2	15,3	14,8
	Juízo Local Cível	11,0	10,5	12,1	11,7	13,7	13,4
	Juízo Local Criminal	21,3	19,1	19,8	18,0	20,8	19,5
	Coimbra	21,8	18,4	21,1	18,3	21,6	19,1
	Juízo Central Cível	24,5	22,5	25,7	23,4	27,8	25,4
	Juízo Central Criminal	59,7	40,2	59,2	42,1	53,2	40,2
	Juízo de Comércio	13,5	13,1	17,7	14,5	21,2	18,2

¹³ Espécies processuais relevantes

¹⁴ Fonte: Relatório anual de 2022

¹⁵ Fonte: Relatório anual de 2023

¹⁶ Espécies processuais relevantes

¹⁷ Fonte: Relatório anual de 2022

¹⁸ Fonte: Relatório anual de 2023



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

	Juízo Família e Menores	11,7	11,5	11,2	10,9	12,2	11,9
	Juízo Instrução Criminal	2,1	2,1	3,8	3,7	4,5	4,3
	Juízo do Trabalho	9,8	9,1	8,2	8,0	10,5	9,2
	Juízo Local Cível	14,8	14,0	16,0	15,5	18,4	18,0
	Juízo Local Criminal	37,5	28,0	27,6	22,4	24,1	20,0
	Figueira da Foz	18,2	16,6	17,3	16,1	17,0	16,3
	Juízo Família e Menores	16,1	15,4	14,2	13,6	14,2	13,8
	Juízo do Trabalho	14,6	12,1	14,2	12,2	13,1	12,2
	Juízo Local Cível	12,9	12,2	13,9	13,6	14,7	14,4
	Juízo Local Criminal	35,7	32,5	31,5	29,0	26,9	25,4
	Soure	10,7	10,1	8,9	8,8	8,0	8,0
	Juízo de Execução	10,7	10,1	8,9	8,8	8,0	8,0
	Global	19,7	17,1	19,0	16,9	19,4	17,6
COMPETÊNCIA GENÉRICA	Arganil	28,0	22,7	25,8	21,6	25,9	22,3
	Condeixa-a-Nova	20,0	17,3	15,1	14,3	14,5	13,4
	Lousã	16,1	14,9	17,4	16,3	17,1	15,7
	Montemor-o-Velho	15,7	14,5	16,5	15,2	15,2	14,2
	Oliveira do Hospital	15,4	14,6	16,4	15,7	17,5	16,7
	Penacova	26,2	21,2	19,0	17,1	19,1	17,5
	Soure	10,2	10,0	12,8	11,8	14,4	12,9
	Tábua	14,7	12,5	15,5	13,6	16,5	13,5
	Global	17,6	15,6	17,2	15,8	17,4	15,8

3. Tabela comparativa dos indicadores da Comarca face aos indicadores nacionais

	ANO DE 2022		ANO DE 2023		ANO DE 2024	
	Duração média dos processos pendentes (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos findos (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos pendentes (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos findos (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos pendentes (apenas neste tribunal)	Duração média dos processos findos (apenas neste tribunal)
Total nacional	17,7 meses	8,1 meses	18,2 meses	8,1 meses	18,9	7,6
Açores	-2,7	-3,5	-3,1	-3,8	-2,7	-3,3
Aveiro	-2,7	0,0	-2,6	-0,2	-3,2	0
Beja	-0,2	-0,5	+0,2	-1,8	+1,4	+1,4
Braga	-3,1	-0,1	-2,9	+0,4	-2,8	+0,5
Bragança	-0,1	+1,8	+1,4	-0,4	+1,1	+1,7
Castelo Branco	-3,4	-2,0	-3,8	-1,8	-3,7	-2,1
Coimbra	-1,0 (16,7 meses)	-1,8 (6,3 meses)	-1,6 (16,6 meses)	-0,2 (7,9 meses)	-1,7 (17,2 meses)	-0,2 (7,4 meses)



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

Évora	-2,0	-0,5	-1,7	-0,1	-0,9	-1,5
Faro	+6,5	+0,4	+6,5	-0,9	+6,3	+0,9
Guarda	-2,3	-0,2	-1,1	-0,5	-0,2	-0,6
Leiria	-1,6	-0,8	-1,4	0,0	-1,2	+0,9
Lisboa	+4,1	+3,9	+3,3	+3,1	+3,3	+4,3
Lisboa Norte	+3,9	+2,0	+2,7	+2,1	+2,4	+1,8
Lisboa Oeste	+0,1	+1,1	+0,7	+2,3	+0,8	+1,8
Madeira	-1,0	+0,0	-1,7	+0,5	-1,8	+0,2
Portalegre	0,0	-0,9	+0,5	-1,7	-1,9	-0,5
Porto	-1,9	+0,1	-2,3	-0,3	-2,9	-0,8
Porto Este	-4,8	-2,2	-4,5	-2,5	-5,1	-1,4
Santarém	-1,5	-0,7	-1,6	-1,1	-1,5	-0,7
Setúbal	-1,6	+0,3	-0,9	+1,1	-1,0	+1,3
Viana do Castelo	-1,8	-0,4	-1,7	+1,3	-2,0	+0,3
Vila Real	-2,8	+0,8	-2,6	-0,7	-2,0	+0,3
Viseu	-1,8	+0,4	-1,0	+0,6	-1,0	+1,4



XI. AVALIAÇÃO DOS OBJETIVOS E DO SEU CUMPRIMENTO

A) Os objetivos processuais

Os objetivos processuais fixados para o ano de 2024 podem agrupar-se, genericamente, nas seguintes categorias:

1. Manutenção, e quando possível redução, da pendência oficial e de secretaria;
2. Fixação da dilação máxima de agendamento de diligências em 3/4 meses, em regra;
3. Fixação de tempo máximo de resolução dos processos (nas espécies processuais de relevo);
4. Nos Juízos que apresentam competência em Juízos de Proximidade, realização dos julgamentos respetivos nesses concelhos;
5. Identificação no Citius da referência ao município de origem do processo (competência territorial) – Juízo de Proximidade;
6. Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino), incluindo a regularização dos veículos apreendidos;
7. Adequação da informação estatística à realidade;
8. Manutenção ou, se possível, redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística da secretaria;
9. Não aumento da pendência dos processos de cancelamento provisório de registo criminal – T.E.P.;
10. Respeito pelos marcos temporais legalmente previstos para a intervenção judicial – TEP.

B) As greves dos funcionários judiciais e a carência de Juízes enquanto fatores de desestabilização

A proposta e subsequente fixação dos acima elencados objetivos processuais para o ano de 2024 teve em perspetiva a perturbação no funcionamento do tribunal causada pelas greves dos funcionários judiciais, que se fizeram sentir durante praticamente todo o ano, sucessivamente, vigorando em vários períodos mais do que uma greve em simultâneo.

Os efeitos das referidas greves já foram anteriormente indicados e analisados, e constituem um dos principais fatores justificativos da evidente diminuição de produtividade que



se verificou no ano de 2024. A esse fator acresceu este ano (2024) a significativa e crescente carência de Juízes nos tribunais, que se encontra refletida nos respetivos quadros, e no elevado número de medidas de gestão a que se revelou necessário recorrer.

C) Avaliando:

1. Manutenção, e quando possível redução, da pendência oficial e de secretaria

Este objetivo foi cumprido na maioria dos Juízos (12 em 23), sendo que quanto aos Juízos que não atingiram essa meta, esse resultado sucedeu essencialmente em consequência dos seguintes entraves à produtividade:

- Carência de Juízes;
- Greves dos oficiais de justiça;
- Clima de conflitualidade e desmotivação nas secretarias judiciais;
- Ausências por doença;
- Licença por risco clínico durante a gravidez e licença de paternidade/maternidade;
- Menor capacidade de resposta individual;
- Pendência de processos complexos (incluindo um que exigiu afetação exclusiva de dois juízes de direito);
- Grande volume de serviço, designadamente elevado número de processos entrados, sublinhando-se o Juízo Local Criminal de Coimbra (número inusitadamente elevado de processos executivos entrados) e o Juízo Local Cível de Cantanhede (este tendo competência na jurisdição de Família e Menores);

Invertendo o sentido do ano transato, verificou-se uma diminuição do número de julgamentos e diligências adiados nos Juízos centrais e especializados não locais (de 861 no ano de 2023 para 594 no ano de 2024, traduzindo uma redução de 31,02%), e no global da Comarca (de 1798 no ano de 2023 para 1532 no ano de 2024, com uma diminuição de 14,80%), o que traduz um aspeto positivo a salientar. Mesmo assim, a redução dos adiamentos de diligências e julgamentos terá de continuar a constituir um dos principais objetivos do Tribunal.

A estes fatores devem continuar a ser acrescentados os reflexos que o novo modelo de presidência da distribuição (implicando o dispêndio de tempo por parte de juízes, magistrados do Ministério Público e funcionários judiciais), e o Regime do Maior Acompanhado (incluindo as revisões periódicas previstas no seu artigo 155º) produziram no (aumento do) trabalho quotidiano



nos Juízos e Secções.

Além disso, continua a sentir-se a significativa entrada e pendência de processos de inventário, em regra de elevada complexidade, litigiosidade e morosidade, ainda consequência da alteração legislativa que entrou em vigor no dia 01-01-2020.

Não constitui, assim, qualquer surpresa a taxa de resolução inferior a 100% atingida no global da Comarca (estatística oficial) neste ano (96,33%), implicando um aumento de pendência de 777 processos, invertendo a tendência decrescente que se fazia sentir há vários anos. Trata-se do reflexo evidente e incontornável do desinvestimento nos Tribunais que tem caracterizado os últimos anos em Portugal.

Mesmo assim, a jurisdição tutelar e a Instrução Criminal apresentaram desempenhos positivos, bem como bastante positivo foi o desempenho da Secretaria que, confrontada com todos os entraves elencados, obteve uma taxa de resolução de 101,29%.

Cremos, para concluir este ponto, que os serviços da Comarca acabaram por apresentar um desempenho aceitável no seu todo, dados os constrangimentos referenciados.

Quanto aos Juízos que não atingiram as taxas de resolução pretendidas, além dos fatores acima assinalados, importa salientar que nos Juízos de Família e Menores da Figueira da Foz e de Execução de Soure, o aumento de pendência é marginal e insignificante (respetivamente 26 e 113 processos). Refira-se ainda que o desempenho estatístico dos Juízos de Trabalho é prejudicado por se incluir na estatística oficial judicial a pendência dos processos de acidente de trabalho ainda na fase conciliatória, em que se encontram nos serviços do Ministério Público, e assim fora da tutela do juiz.

Saúda-se o excelente desempenho do Tribunal de Execução de Penas e dos Juízos de Família e Menores de Coimbra e Local Criminal de Cantanhede, e de Competência Genérica de Soure e Oliveira do Hospital.

2. Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências em 3/4 meses

Não obstante as dificuldades impostas pelas greves dos funcionários judiciais e pelas apontadas carências de recursos humanos, este objetivo foi atingido por praticamente todos os Juízos da Comarca, espelhando não apenas o meritório labor dos Juizes e funcionários judiciais que aí desempenharam funções, mas também o acerto e adequação das medidas de gestão implementadas. Só 3 Juízos não atingiram este objetivo, por margens reduzidas.



A maioria dos Juízos apresenta um agendamento a cerca de 1 a 4 meses de distância, o que se caracteriza como positivo, ponderando os fatores anteriormente expostos.

O *disposition time* da Comarca¹⁹ (283 dias) situa-se na linha da média nacional (278 dias).

3. Fixação de tempo máximo de resolução dos processos (nas espécies processuais de relevo)

Valorizando o princípio de que se devem priorizar as ações e processos que pendem há mais tempo em juízo, a análise dos processos pendentes, com a abordagem proposta pelo CEPEJ, permite quantificar o volume processual que excede o prazo considerado razoável.

Esta análise tem, porém, de ser perspectivada de forma séria e realista, dado que boa parte do andamento/ritmo dos processos não depende unicamente da atividade dos juízes de direito ou dos oficiais de justiça. Há vários outros fatores, externos à atividade do Tribunal, que condicionam seriamente o tempo de duração dos processos: A necessidade de produção de meios de prova morosos ou de difícil produção (por exemplo, as perícias), a ação das próprias partes (por exemplo, podendo suspender a instância por acordo) ou dos sujeitos processuais (por exemplo, eximindo-se à ação da justiça), constituem bons exemplos de fatores que fogem ao controlo do juiz e da Secção de processos, acabando por dilatar o tempo de duração do processo em muitos casos.

E no ano em curso, as greves dos funcionários judiciais e seus efeitos, bem como a carência de recursos humanos, importaram naturalmente uma dilatação dos tempos de duração dos processos (pendentes e findos), como resulta dos quadros acima expostos.

Este aumento, mesmo assim, revela-se pouco significativo, dada a panóplia de fatores acima mencionados, que perturbaram e limitaram a capacidade de resposta e implicaram uma redução da eficiência dos Juízos e serviços.

Assim sendo, os resultados obtidos, refletindo o esforço efetuado nesse sentido, traduzem o pleno cumprimento deste objetivo. De facto, nesta Comarca, a duração média dos processos pendentes situa-se abaixo do ano e meio (17,2 meses), e a duração média dos processos findos é de apenas 7,4 meses, ambas inferiores à média nacional (como resulta do respetivo quadro comparativo – supra).

¹⁹ Indicadores da D.G.P.J.



4. Nos Juízos que apresentam competência em Juízos de Proximidade, realização dos julgamentos respetivos nesses concelhos

Este objetivo foi atingido, dado que os julgamentos cíveis e criminais da área territorial da competência dos concelhos de Mira, Pampilhosa da Serra e Penela foram realizados nesses Juízos de Proximidade.

5. Identificação no Citius da referência ao município de origem do processo (competência territorial) – Juízo de Proximidade

Este objetivo foi atingido, como resulta da mera consulta do sistema Citius.

6. Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino), incluindo a regularização dos veículos apreendidos

Na medida exequível, em face da carência de meios e oficiais de justiça, e de um programa informático adequado (como anteriormente referido), este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca com competência criminal/contraordenacional, com especial atenção aos processos que foram remetidos dos Juízos Locais para os Juízos Centrais. Tomaram-se diligências no sentido de agilizar os processos de venda de objetos. Continua-se, assim, na senda da total regularização da situação.

7. Adequação da informação estatística à realidade

Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi prosseguido pelos diversos Juízos da Comarca.

8. Manutenção ou, se possível, redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística da secretaria

Como decorre da análise dos quadros acima expostos, a diferença entre o número de processos na estatística oficial e na estatística da secretaria diminuiu, o que importa a conclusão do pleno cumprimento deste objetivo, com inegável mérito das secretarias.



9. Não aumento da pendência dos processos de cancelamento provisório de registo criminal – T.E.P.

Este objetivo estatístico foi plenamente cumprido.

10. Respeito pelos marcos temporais legalmente previstos para a intervenção judicial – TEP

Como decorre dos dados estatísticos analisados, e dos próprios processos, este objetivo foi atingido (devendo ponderar-se que a lei do perdão e da amnistia alterou muitos dos marcos temporais).

Concluindo, logrou-se:

- Desenvolver o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, mediante reuniões, designadamente deslocalizadas, acompanhamento constante dos diversos serviços, e implementação de medidas de gestão;

- Prover o sistema de justiça dos meios indispensáveis ao cumprimento da sua missão, comunicando quadrimestralmente os resultados atingidos de acordo com grelhas de monitorização, promovendo a distribuição eficiente e equitativa de serviço a Juízes auxiliares, do quadro complementar, e em acumulação de funções, e apresentando relatórios sobre o serviço desempenhado;

- Manter o Tribunal em pleno funcionamento, mesmo em situação de greve, suplantando as dificuldades criadas por essa realidade;

- Reduzir a pendência na secretaria da Comarca, mantendo-se, em geral, regular o cumprimento dos prazos;

Genericamente, o agendamento vem sendo efetuado de acordo com os prazos legais ou contratualizados, tal como tem sido comunicado ao Conselho Superior da Magistratura através das grelhas de monitorização; e, nas atas, tem vindo a ser efetuada a menção das horas do início e do termo das diligências, com menção expressa das razões dos atrasos e adiamentos;

- Promover a racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas.



XII. GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS DE COMARCA

No ano em análise manteve-se em funcionamento o chamado Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca.

Estes gabinetes, criados em execução das normas dos artigos 35º da Lei da Organização do Sistema Judiciário (Lei nº 62/2013, de 26 de agosto), e 28º a 32º do Regulamento da L.O.S.J. (D.L. nº 49/2014, de 27 de março), e da Lei nº 2/98, de 8 de janeiro, foram instalados no segundo semestre do ano de 2021, ficando o gabinete da Comarca de Coimbra dotado de um assessor especialista da área da psicologia.

Tendo o referido assessor cessado as suas funções ainda no ano de 2022, foram colocadas duas novas assessoras, da área jurídica, no ano de 2023, iniciando funções em 12 de junho.

Apesar de se encontrarem instaladas em Coimbra, as assessoras prestam apoio aos Magistrados Judiciais de toda a Comarca.

Relativamente ao seu conteúdo funcional, as suas funções foram reguladas pelo Conselho Superior da Magistratura e publicadas, através do Regulamento n.º 1064/2022, de 2 de novembro de 2022. Assim sendo, nos termos do disposto no artigo 7º do citado Regulamento, os assessores têm como funções principais prestar auxílio aos Magistrados Judiciais nas diversas áreas de ciências jurídicas, designadamente:

- a) Proceder à pesquisa da legislação, jurisprudência e doutrina necessárias à preparação das decisões nos processos;
- b) Elaboração de sumário das decisões, da legislação, da jurisprudência e da doutrina de maior interesse científico, com a respetiva integração em ficheiros ou em base de dados;
- c) Colaboração na organização e atualização da biblioteca do tribunal, bem como na atualização da informação contida na página eletrónica da Comarca.

Assim, no ano de 2024, as assessoras realizaram as seguintes intervenções:

Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)				
Solicitações 2024				
N.º Pedido	Data Pedido	Atividades desenvolvidas/Descrição	Jurisdição	Estado
01/2024	11-01-2024	Análise da prova existente no processo e esquematização da mesma	Juízo Central Criminal	Concluído
02/2024	22-01-2024	Pesquisa de jurisprudência e doutrina - Fundamentação de Direito	Juízo Central Criminal	Concluído
03/2024	31-01-2024	Pesquisa de jurisprudência e doutrina - Fundamentação de Direito	Juízo Central Criminal	Concluído



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

04/2024	06-02-2024	Pesquisa de jurisprudência e doutrina - Fundamentação de Direito	Juízo Central Criminal	Concluído
05/2024	15-02-2024	Pesquisa de jurisprudência e doutrina - Fundamentação de Direito	Juízo Central Criminal	Concluído
06/2024	15-02-2024	Pesquisa de jurisprudência e doutrina - Fundamentação de Direito	Juízo Central Criminal	Concluído
07/2024	22-02-2024	Pesquisa de jurisprudência e doutrina - Fundamentação de Direito	Juízo Central Criminal	Concluído
08/2024	26-02-2024	Pesquisa de jurisprudência e doutrina - Fundamentação de Direito	Juízo Central Criminal	Concluído
09/2024	01-03-2024	Pesquisa de jurisprudência e doutrina - Fundamentação de Direito	Juízo Central Criminal	Concluído
10/2024	06-03-2024	Pesquisa de jurisprudência e doutrina - Fundamentação de Direito	Juízo Central Criminal	Concluído
11/2024	11-03-2024	Compilação e transcrição dos CRC e dos Relatórios Sociais, com apoio na decisão	Juízo Central Criminal	Concluído
12/2024	11-03-2024	Pesquisa de jurisprudência e doutrina - Fundamentação de Direito	Juízo Central Criminal	Concluído
13/2024	12-03-2024	Eleições Legislativas - Membro da Assembleia de Apuramento Geral do Distrito de Coimbra	-	Concluído
14/2024	18-03-2024	Elaboração de projeto de Acórdão – relatório, factualidade da acusação, da contestação, dos relatórios sociais e antecedentes criminais	Juízo Central Criminal	Concluído
15/2024	19-03-2024	Pesquisa de jurisprudência e doutrina - Fundamentação de Direito	Juízo Central Criminal	Concluído
16/2024	23-03-2024	Pesquisa de jurisprudência e doutrina - Fundamentação de Direito	Juízo Central Criminal	Concluído
17/2024	09-04-2024	Transcrição de CRC e dos Relatórios Sociais	Juízo Central Criminal	Concluído
18/2024	16-04-2024	Pesquisa de jurisprudência e doutrina - Fundamentação de Direito	Juízo Central Criminal	Concluído
19/2024	19-04-2024	Pesquisa de jurisprudência e doutrina - Fundamentação de Direito	Juízo Central Criminal	Concluído
20/2024	22-04-2024	Análise da prova documental/descrição da prova/compilação de todos os documentos	Juízo Central Criminal	Concluído
21/2024	24-04-2024	Fundamentação de Direito	Juízo Central Criminal	Concluído
22/2024	10-05-2024	Súmula das alegações	Juízo Central Criminal	Concluído
23/2024	15-05-2024	Análise prova documental	Juízo Central Criminal	Concluído
24/2024	19-05-2024	Estudo temática	Juízo Central Criminal	Concluído
25/2024	21-05-2024	Revisão do Cap. VIII do Acórdão	Juízo Central Criminal	Concluído
26/2024	06-06-2024	Revisão do Acórdão	Juízo Central Criminal	Concluído
27/2024	11-06-2024	Eleições Parlamento Europeu – Membro da Assembleia de Apuramento Intermédio do Círculo Eleitoral de Coimbra	-	Concluído
28/2024	13-06-2024	Análise dos processos que aguardavam prolação da decisão final	Juiz Presidente	Concluído
29/2024	20-06-2024	Levantamento e análise da situação dos veículos em depósito	Juiz Presidente	Concluído



JUIZ PRESIDENTE

30/2024	08-08-2024	Transcrição CRC/Relatórios Sociais/Contestação/Acusação	Juízo Central Criminal	Concluído
31/2024	08-08-2024	Transcrição CRC/Relatórios Sociais/Contestação/Acusação	Juízo Central Criminal	Concluído
32/2024	08-08-2024	Transcrição CRC/Relatórios Sociais/Contestação/Acusação	Juízo Central Criminal	Concluído
33/2024	19-09-2024	Participação por via remota na Reunião de Assesores/Demonstração do novo site das Comarcas	CSM	Concluído
34/2024	15-10-2024	Elaboração do Relatório/Análise da prova/Elaboração de documento síntese de apoio à decisão	Juízo Local Cível	Concluído
35/2024	15-10-2024	Parecer jurídico	Administradora Judiciária	Concluído
36/2024	16-10-2024	Parecer jurídico	Administradora Judiciária	Concluído
37/2024	17-10-2024	Pesquisa de Jurisprudência	Juiz Presidente	Concluído
38/2024	24-10-2024	Participação por via remota na Conferência "Dia Mundial da Informação para o Desenvolvimento" – Elaboração do memorando	Secretaria Geral do Ministério da Justiça	Concluído
39/2024	12-11-2024	Análise e resumo do processo	Juízo Competência Genérica -Lousã	Concluído
40/2024	12-11-2024	Análise do processo/Resumo/Pesquisa de Jurisprudência	Juízo Competência Genérica -Lousã	Concluído
41/2024	18-11-2024	Elaboração do Relatório e análise da prova	Juízo Local Cível	Concluído
42/2024	11-12-2024	Participação presencial na reunião do projeto ALTEC	Grupo ALTEC - CSM	Concluído
43/2024	17-12-2024	Elaboração do Relatório e análise da prova	Juízo Local Cível	Concluído
44/2024	17-12-2024	Informação sobre anonimização de decisões - Procedimento do CSM	Juiz Presidente	Concluído
45/2024	17-12-2024	Análise do processo/ Elaboração de documento síntese de apoio à decisão	Juízo Competência Genérica-Lousã	transitou ano
46/2024	19-12-2024	Levantamento e envio de dados	Grupo ALTEC	transitou ano

A existência destes gabinetes de assessoria, antiga reivindicação dos Tribunais Judiciais de primeira instância, tem vindo a fazer o seu percurso, ultrapassando obstáculos colocados por alguns hábitos instalados há muitos anos.

Assim, ao longo do ano de 2024, verificou-se um aumento de pedidos dirigidos ao Gabinete de Apoio ao Magistrados Judiciais – Comarca de Coimbra, pelas diferentes jurisdições, assim como também pelo Juiz Presidente e pela Administradora Judiciária, comparativamente com o ano transato, tendo as assessoras dado resposta a todos os pedidos recebidos, como resulta do quadro exposto.

Deve destacar-se a colaboração prestada, durante vários meses, ao Juízo Central Criminal, em especial no julgamento de um processo de elevada complexidade.

Merece ainda referência o início de funções, por parte de uma das assessoras, na estrutura ALTEC - Apoio Logístico à Tramitação de Elevada Complexidade, cuja atuação se insere no



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

plano de apoio do tribunal na gestão e tratamento dos Processos de Elevada Complexidade, por forma a ser desempenhado um trabalho colaborativo e em rede, com vista a minimizar o trabalho e o tempo que este tipo de processos acarretam para os magistrados.

Como se pode constatar, tem vindo a aumentar o recurso a esta assessoria, a que não será alheia a área de especialização (ciências jurídicas) e a disponibilidade e qualidade técnica das assessoras. Importa, por isso, aumentar o número de assessores do GAMJ (necessidade já transmitida ao CSM).



XIII. AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/ORÇAMENTAL DA COMARCA

Durante décadas, os juízes estiveram desligados da gestão dos tribunais. Mesmo sendo formalmente os presidentes do tribunal, os juízes concentravam-se na jurisdição (tramitação processual, julgamento e sentença), dedicando-se em exclusivo à heterocomposição dos litígios, desleixando a administração/gestão, assim a entregando ao poder executivo.

Não admira, pois, que antes da reforma de 2014, o Professor Albino Lopes, citado por Luís Noronha do Nascimento²⁰, tenha afirmado que *“o maior problema dos tribunais é a sua falta de liderança”*. No mesmo sentido, António Pedro de Lima Gonçalves²¹, na altura Diretor-Geral da D.G.A.J., afirmou que a *“crise da justiça é essencialmente “uma crise de gestão”*.

Reconhecendo essa realidade, sentindo a pressão imposta pelo crescimento exponencial da procura judiciária e pelo incremento da complexidade da litigância, e consciente da insuficiência das soluções clássicas (aumentos sucessivos de recursos humanos e materiais, e cada vez mais numerosas alterações legais), o nosso sistema de justiça abriu as portas aos princípios e teorias gestionárias.

Consequentemente, a gestão passou a ocupar um espaço próprio no tribunal, ao lado da jurisdição!

Não tenhamos ilusões! É um caminho sem retorno! Relembro as sábias palavras do Conselheiro António Joaquim Piçarra: se os juízes não gerirem o tribunal, este será gerido por outrem, escolhido ou nomeado pelo poder político-executivo!

Importa, por isso, que os juízes aceitem a gestão, não como algo perverso ou malévolo, mas como pilar de apoio ao exercício da jurisdição, desonerando-os das responsabilidades de organização dos serviços e de gestão dos meios, e das agruras da criação e reivindicação de meios materiais e humanos.

Desengane-se quem pense que a jurisdição não depende da gestão/administração! Independentemente da teoria que se perfilhe quanto aos conceitos de organização do estado e de separação de poderes, a independência de atuação de que cada juiz beneficia na resolução do caso concreto dependerá sempre, de forma indiscutível e efetiva, da independência estrutural ou

²⁰ “O novo modelo de gestão na proposta de lei dos tribunais”, Julgar nº 20, 2013, p. 12.

²¹ “O papel dos Presidentes dos Tribunais – um compromisso entre management e independência”, abril de 2012, p. 2.



organizativa. Mais concretamente, se o juiz não tiver um local condigno para trabalhar, funcionários que o apoiem, um computador eficiente, uma rede judiciária capaz, etc., não poderá desempenhar adequadamente a sua função de julgar.

Devemos, portanto, encarar a gestão como via fundamental de melhoria das nossas condições de trabalho e *conditio sine qua non* de aprimoramento do funcionamento e imagem do tribunal. Nas palavras de Nuno Coelho²², “*a administração da justiça não se faz sem uma boa administração dos tribunais*”.

Ao nível da gestão dos tribunais de primeira instância, ultrapassadas as fases de conceção, experiência (com as Comarcas piloto) e instalação (reforma de 2014 e anos subsequentes), atingiu-se a fase de afirmação. Afirmação no sentido de profissionalização e pleno exercício de competências (leia-se autonomia).

A real independência do judiciário apenas poderá ser garantida através da consagração da autonomia administrativa e financeira ou orçamental dos tribunais (gerindo autonomamente os seus recursos humanos e materiais, incluindo o edificado e o orçamento próprio, alocando os seus recursos financeiros de acordo com suas necessidades e prioridades, de forma local e descentralizada). Só assim será possível assegurar que a realização da justiça no caso concreto não seja tolhida pela carência de recursos materiais e humanos. Essa é a experiência que inelutavelmente se retira do exercício de funções de gestão de um tribunal.

Este ideário não é inovador! Pelo contrário, traduz um modelo de governação do judiciário já há muito preconizado. O Conselheiro Luís Azevedo Mendes²³, atual Vice-Presidente do C.S.M., já em 2012 afirmava: “*Nestes dez anos, pudemos assistir ao desenvolvimento da ideia que o poder judicial não é eficientemente governado se a sua administração e gestão não for significativamente transferida para os próprios tribunais e para o seu órgão de governo, o CSM. A (...) administração e gestão que suporta a atividade jurisdicional (...) não pode estar apenas e sobretudo entregue ao poder executivo*”. E em 2014, o Conselheiro Azevedo Mendes²⁴ reforçava: “*um bom modelo de administração judiciária deveria deslocar muitas das tarefas hoje assumidas pelo executivo para o judiciário, não apenas numa lógica de delegação de competências ou de parceria, mas de verdadeira autonomia do judiciário para as decisões de*

²² “Gestão dos Tribunais e Gestão Processual”, C.E.J., março de 2015, p. 34, disponível em <https://cej.justica.gov.pt/LinkClick.aspx?fileticket=BJ-bgj0XeQk%3D&portalid=30>

²³ “A gestão dos tribunais – sentido e limites”, abril de 2012, p. 2.

²⁴ “Reforma Judiciária: Linhas de Força, Modelos de Governação e de Gestão”, 2014, p. 7.



administração. O modelo estabilizaria com a separação da administração dos tribunais em relação ao Governo”.

Ora, quer a Lei nº 52/2008, de 28 de agosto, quer a reforma de 2014, apresentaram como objetivo programático a implementação de um novo modelo de gestão das comarcas, atomizado e desconcentrado, com autonomia dos órgãos de gestão de cada tribunal, com a “colaboração” dos “serviços competentes do Ministério da Justiça” (D.G.A.J. e I.G.F.E.J.), mas sem qualquer tipo de direção.

A conceção e desenho legal da organização judiciária vigente prevê, portanto, a autonomia administrativa e financeira dos tribunais de primeira instância, sendo estes órgãos de soberania independentes, não integrados na orgânica do Ministério da Justiça, nem sujeitos à Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça, não devendo, por conseguinte, estar sujeitos a qualquer tutela ou direção administrativa do Ministério da Justiça.

Porém, passados mais de 10 anos desde a entrada em vigor da reforma de 2014, o panorama atual da gestão dos tribunais de comarca em Portugal é diametralmente oposto ao preconizado e consagrado ao nível legislativo.

Na verdade, nos últimos anos, o Ministério da Justiça tem pautado a sua atuação pela cada vez mais intensa concentração, nos seus organismos (D.G.A.J. e I.G.F.E.J.), dos poderes e competências decisórias ao nível da gestão quotidiana dos tribunais da comarca, despojando os conselhos de gestão de todas as capacidades decisórias, impondo as suas prioridades e limites, e chegando mesmo a agir sem audição ou consideração das posições expressas pelos órgãos de gestão das comarcas.

Tem vindo a ser implementado um modelo burocrático e centralizado, definido por Héctor Fix-Fierro²⁵ como um modelo misto, de partilha de competências entre o executivo e o judicial, mas que, na prática, se traduz na imposição, pelos organismos do Ministério da Justiça, de uma atuação musculada de direção e de garrote financeiro às comarcas.

Como tem sido evidente nos últimos anos, este modelo de gestão tem patenteado uma ineficácia confrangedora a todos os níveis, desde os recursos humanos (bastando pensar na cada vez mais sensível carência de oficiais de justiça e na incapacidade de superação do clima de conflito que se verifica nas secretarias judiciais, com greves constantes há já mais de 2 anos),

²⁵ “Courts, Justice & Efficiency – A Socio-Legal Study of Economic Rationality in Adjudication”, 2003, Oxford and Portland, Oregon: Hart Publishing, pp. 210-211.



passando pelos equipamentos (com gravíssimas carências, mesmo nos mais básicos instrumentos de trabalho), e culminando no edificado (com um parque judiciário decadente e sem manutenção há décadas).

Importa, por isso, superar este antiquado e ineficaz método de gestão burocrático e de elevada centralização e governamentalização, e aprofundar o desígnio fundacional da reforma de 2014, recorrendo aos procedimentos e estilos da gestão empresarial, designadamente a autonomia de gestão e a descentralização, com a responsabilização dos órgãos de gestão locais, a gestão por objetivos também ao nível administrativo, o enfoque sobre os resultados e a eficiência, a avaliação de serviços e a prestação de contas (*“new public management”*).

É, pois, essencial o imediato trânsito para o modelo judicial de gestão dos tribunais judiciais de primeira instância, exercida pelos respetivos conselhos de gestão, sob a direção do juiz presidente.

Este modelo gestor tem vindo a ser implementado em diversos países europeus, sendo defendido por diversos autores, entidades e instituições, como o C.E.P.E.J., a Rede Europeia dos Conselhos de Justiça e a SEDES, e até consta do programa do Governo atualmente em funções.

A transição para este modelo judicial de gestão, preconizado pelos juízes presidentes das 23 comarcas, mereceu o apoio do C.S.M. Foi assim constituído na sua órbita um grupo de trabalho composto pelos juízes presidentes das comarcas de Braga, Coimbra, Faro, Lisboa, Madeira e Porto, que produziu um relatório e uma proposta apresentada ao Ministério da Justiça, que desembocou na assinatura de um protocolo.

Esse protocolo, cuja execução faseada se iniciou já no dia 1 de setembro de 2024, prevê a atribuição a essas comarcas piloto, no quadro legislativo vigente, de maior autonomia de gestão e contratação, para já por delegação de competências do Diretor Geral da D.G.A.J. no administrador judiciário, que as exerce sob a direção do juiz presidente.

Na concretização desse protocolo, a D.G.A.J. nomeou gestores de comunicação às comarcas de Faro, Madeira, Porto e Coimbra (pelas quais se iniciou a implementação do protocolo), que funcionam como elo de ligação, gerindo os respetivos procedimentos, que passaram a ser enviados diretamente para este gestor que, por sua vez, os reenvia para a divisão com competência para a sua apreciação, cabendo-lhe também a tarefa de reportar periodicamente o respetivo estado.



Este novo modelo de gestão, apesar de oficialmente instituído, e pretender agilizar o andamento dos procedimentos, não tem tido resultados significativos, com a D.G.A.J. a protelar o deferimento dos pedidos e, consequente, a disponibilização dos valores, com base em alegadas cativações orçamentais, incluindo para rubricas contempladas no acordo firmado entre o C.S.M. e o M.J./D.G.A.J.

Esta situação foi debatida na última reunião de juízes presidentes de comarca, que teve lugar em novembro de 2024, com uma tomada de posição unânime no sentido de solicitar ao C.S.M. que diligencie junto do M.J. pela remoção dos obstáculos que têm sido levantados pela D.G.A.J. na execução do protocolo.

Indiscutível é o empenho das comarcas piloto no sucesso desta etapa do processo de transição para o modelo judicial de gestão dos tribunais judiciais de primeira instância, desejando que este prossiga e se aprofunde, quer mediante a plena execução do protocolo, quer pela delegação de mais competências, não esquecendo o início do necessário processo legiferante.



XIV. PLANO DE ATIVIDADES (ANO DE 2025)

Tomando em consideração todos os acima indicados fatores e resultados obtidos, e o enquadramento que deles foi feito, para o ano judicial de 2025 propõe-se o seguinte Plano de Atividades:

- 1 - Cumprimento dos objetivos processuais a fixar para o ano de 2025, a propor ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do artigo 91º da L.O.S.J. (ainda não propostos por decisão de suspensão tomada pelo Plenário do C.S.M.);
- 2 - Recuperação de atrasos pontualmente verificados em alguns Juízos e serviços;
- 3 - Monitorização contínua da atividade dos diversos Juízos da Comarca, para avaliação da evolução dos resultados obtidos em face dos objetivos assumidos, com base, designadamente, nos elementos disponibilizados pelo sistema de informação de suporte à tramitação processual;
- 4 - Acompanhamento contínuo do movimento processual do Tribunal, identificando, designadamente, os processos pendentes por tempo considerado excessivo ou que não são resolvidos em prazo considerado razoável, informando o Conselho Superior da Magistratura e promovendo as medidas que se justifiquem;
- 5 - Aprofundamento do atual modelo de gestão e organização dos Tribunais, mediante a implementação de medidas de gestão e reuniões deslocalizadas e regulares;
- 6 - Cumprimento do protocolo de autonomia administrativa e financeira/orçamental da Comarca referido no ponto anterior (XIII) deste relatório;
- 7 - Promoção de reuniões periódicas de planeamento e de avaliação dos resultados dos serviços judiciais da Comarca;
- 8 - Diligência pela garantia de melhores condições de trabalho na Comarca para todas as profissões jurídicas, salientando-se os edifícios com mais problemas estruturais;
- 9 - Diligência pelo avanço do processo tendente à edificação do novo Palácio da Justiça de Coimbra, colaborando na elaboração do respetivo projeto pela Câmara Municipal de Coimbra;
- 10 - Promoção da racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, evitando-se a fragmentação decisória e os atos inúteis, através da implementação/execução de provimentos conjuntos e realização de reuniões;
- 11 - Adoção e/ou proposição às entidades competentes de medidas, nomeadamente de



desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização das tecnologias de informação e transparência do sistema de justiça.

- 12 - Promoção da transparência na administração da Justiça, antecipando o interesse noticioso dos processos, em articulação com os Juízes e o Conselho Superior da Magistratura, de modo a que seja preparada a ação adequada.
- 13 - Acompanhamento e avaliação contínuos da atividade do Tribunal, nomeadamente da qualidade do serviço de Justiça prestado aos cidadãos, tomando por referência as reclamações ou outras iniciativas, que são objeto de análise e apreciação pelo Conselho de Gestão, e encaminhadas para as entidades legalmente competentes;
- 14 - Iniciativa e insistência permanente junto das entidades competentes pelo fornecimento do equipamento necessário e pela execução de:
 - . Obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos;
 - . Planos de segurança, higiene e saúde no trabalho;
 - . Planos de segurança contra a intrusão, incêndios, e outros riscos.
- 15 - Concessão de especial enfoque às insistências junto das entidades legal e administrativamente competentes para garantirem as condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação;
- 16 - Remessa ao Arquivo Distrital de Coimbra (Arquivo da Universidade de Coimbra) dos processos judiciais já preparados para o efeito previstos para este ano no acordo celebrado com essa entidade;
- 17 – Manutenção do relacionamento com a Orquestra Clássica do Centro;
- 18 – Desenvolvimento de outros projetos culturais, e estabelecimento de relacionamento e protocolos com outras entidades (incluindo autarquias locais e a Universidade de Coimbra).



XV. SÍNTESE CONCLUSIVA

1. Em geral, os indicadores de gestão registaram uma evolução aceitável no período em análise, embora com resultados inferiores aos obtidos nos anos anteriores.
2. Designadamente, as taxas de resolução registaram uma evolução razoável, fixando-se em valores aceitáveis, embora inferiores aos obtidos nos anos anteriores.
3. A contínua redução de pendência que se tem vindo a verificar desde o ano de 2014, com a implementação do atual desenho e modelo de gestão das Comarcas, não poderá prosseguir eternamente, e nos mesmos valores, devendo ser atingido um valor de pendência equilibrado, tendo em conta a procura do sistema de Justiça da população servida pela Comarca. Atingido esse ponto de equilíbrio, que não deverá estar muito longe de ser obtido (ponderando o atual volume processual e o tempo de duração média dos processos), natural é que não seja possível garantir a redução de pendência, ou pelo menos que esta não seja significativa – nem tal seria desejável, sob pena de se lesar o direito fundamental de acesso ao direito.
4. Fundamental é, desde já, pugnar pelo incremento da qualidade do sistema de Justiça, não apenas no prisma quantitativo ou estatístico, mas sobretudo na vertente da qualidade das decisões (que já é elevada no nosso país e na Comarca, mas sempre passível de melhoria).
5. Continua a ser desejável diminuir o número de adiamentos de diligências.
6. Genericamente, foram cumpridos os objetivos relativos a dilações de agendamento e do tempo de pendência ou duração dos processos, garantindo-se cada vez mais a realização da Justiça em prazo razoável.
7. O número de processos pendentes na estatística oficial (processos sem decisão) não cresceu de forma significativa, tendo o número de processos pendentes na estatística da secretaria (todos os processos com e sem decisão) sido ligeiramente reduzido.
8. As maiores dificuldades de gestão verificadas, entraves a um desempenho ainda melhor dos serviços da Comarca, identificam-se com a falta de autonomia dos órgãos de gestão, sobretudo a nível financeiro e de contratação, a insuficiência e desadequação à função de alguns edifícios e instalações, a exiguidade cada vez mais significativa dos quadros de pessoal (seu dimensionamento e preenchimento), sobretudo dos oficiais de justiça, a incapacidade que o sistema revela em substituir adequada e atempadamente as ausências legítimas e justificadas dos juízes de direito e oficiais de justiça, a carência de instrumentos de trabalho básicos, sobretudo



ao nível logístico e informático (*hardware* e *software*), e o clima de conflitualidade existente nas secretarias judiciais (com o Ministério da Justiça).

9. Importa, também por isso, continuar a aprofundar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, dotando estes dos meios humanos e materiais essenciais ao desempenho da sua função, constitucional e legalmente cometida, pilar do Estado de Direito.
10. Fundamental será, cada vez mais, dotar as Comarcas de autonomia de gestão, designadamente a nível orçamental, vetor essencial para a prestação aos cidadãos de um serviço de justiça próximo e de qualidade.
11. Imperioso será, nessa linha, que seja cumprido pelo Ministério da Justiça (D.G.A.J.) o protocolo celebrado com o Conselho Superior da Magistratura, referido no ponto XIII deste relatório.
12. E é imprescindível superar o referido clima de conflitualidade existente entre os funcionários judiciais e o Ministério da Justiça, pacificando as secretarias judiciais e motivando os seus profissionais.
13. Deverá ainda continuar a pugnar-se pela racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, pela transparência na administração da Justiça, e pela qualidade do serviço de Justiça prestado aos cidadãos.

PRECONIZA-SE:

- Participar e colaborar na elaboração e acompanhamento do projeto de edificação do novo Palácio da Justiça de Coimbra.
- Pugnar pelo cumprimento pelo Ministério da Justiça (D.G.A.J.) do protocolo celebrado com o Conselho Superior da Magistratura, relativo à autonomia administrativa e financeira/orçamental das Comarcas (piloto).
- Diligenciar e insistir junto das entidades competentes pela execução de obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos, e efetuar propostas nesse sentido, e pela elaboração e cumprimento de planos de segurança, higiene e saúde no trabalho; e planos de segurança contra a intrusão, incêndios e outros riscos.
- Acentuar a urgência na dotação, pelas entidades legal e administrativamente competentes, das condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação.
- Substituir os juízes em comissão de serviço ou com licença sem vencimento por juízes



auxiliares.

- Dotar o quadro do Juízo Local Cível de Cantanhede de mais um Juiz de Direito.
- (Pelo menos) manter na Comarca os três juízes do artigo 107º do R.L.O.S.J.
- Dotar o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de mais assessores.
- Aumentar o número de oficiais de justiça, sobretudo de escrivães adjuntos e auxiliares e técnicos de justiça adjuntos e auxiliares.
- Preencher integralmente o quadro de oficiais de justiça da Comarca, e promover o seu rejuvenescimento.
- Colocar assistentes operacionais, assistentes técnicos para o arquivo e funcionários administrativos.
- Criar de uma ferramenta informática adequada ao tratamento e gestão processual integrada dos objetos apreendidos, de forma transversal a todas as fases do processo, e comum a todos os intervenientes processuais, mormente OPCs, Ministério Público e Tribunal, permitindo pesquisas e gestão integrada dos objetos.
- Concretizar mais autonomia dos órgãos de gestão da Comarca, designadamente ao nível da contratação e aquisição de bens e serviços.
- Aprofundar o relacionamento entre os órgãos de gestão das Comarcas e a D.G.A.J./I.G.F.E.J., mediante a realização das reuniões periódicas com todos os membros dos órgãos de gestão, e a prestação de informação/audição destes (pelo I.G.F.E.J.).
- Melhorar significativamente o desempenho do sistema informático de apoio à tramitação dos processos, implementando a transição para o Magistratus.
- Aumentar significativamente a qualidade e eficiência da rede informática da Justiça (rede judiciária), designadamente aumentando a largura de banda e velocidade de transmissão de dados, e garantindo o seu funcionamento sem quebras/interrupções.
- Alargar o sistema “*printing and finishing*” a todas as Secções de Processos.
- Superar as dificuldades do registo no sistema informático GIS, quer na parte relativa ao registo de faturas, quer na parte do economato.
- Atualizar e melhorar a sinalética.
- Aperfeiçoar o sistema informático para a recolha e tratamento dos dados estatísticos, permitindo a melhoria da fiabilidade dos dados estatísticos, sem alocação de meios humanos desproporcionados e insuficientes.



**TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA
DE COIMBRA**

JUIZ PRESIDENTE

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

(Carlos Manuel Rodrigues Correia de Oliveira)